



**RELATÓRIO
DE GESTÃO
2015 - 2022**



RELATÓRIO DE GESTÃO 2015 - 2022



(67) 3318-4116
(67) 3318-4180



SUPAS@SEDHAST.MS.GOV.BR



[SUPASSEDHASTMS](https://www.instagram.com/SUPASSEDHASTMS)



WWW.CURSOS.MS.GOV.BR/ESCOLASUAS



RELATÓRIO DE GESTÃO 2015 - 2022

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

Reinaldo Azambuja

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues
Nobre

Superintendente da Política de Assistência Social

Salette Marinho de Sá

Coordenação de Apoio a Gestão do SUAS (CGSUAS)

Taciana Afonso Silvestrini Arantes

Coordenação da Escola do SUAS/MS "Mariluce Bittar"

Patrícia Borges Tenório Noletto

Coordenação da Proteção Social Básica

Kamilla Terezinha Florêncio Nunes

Coordenação da Proteção Social Especial

Veridiana Almeida

DIAGRAMAÇÃO E EDITORAÇÃO

Lucas Sousa Araújo

REVISÃO

Carlos Eduardo Souza Lima

Daniela Oliveira da Silva Galvão

Lucas Sousa Araújo

Salette Marinho de Sá

Taciana A. Silvestrini Arantes

SEDHAST
Secretaria de Estado de Direitos Humanos,
Assistência Social e Trabalho



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
(67) 3318-4100 – Av. Des. José Nunes da Cunha, s/nº - Bloco 3
CEP 79031-310 - Campo Grande - MS - Brasil

LISTA DE SIGLAS

AAGD - Associação dos Autistas de Dourados.

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Acessuas - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho.

AE - Auxílio Emergencial.

AEPETI - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

AGEMS - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul.

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

BPC - Benefício de Prestação Continuada.

CadSUAS - Sistema de Cadastro do SUAS.

CadÚnico - Cadastro Único.

CAPACITASUAS - Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social.

CEAS/MS - Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul.

CEDEG/APAE - Centro de Educação Especial Girassol/Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

CEF - Caixa Econômica Federal.

CEJUSC - Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania.

CEM - Centro de Especialidades Médicas.

CentroPOP - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua.

CER - Centro de Especialidade em Reabilitação.

CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador.

CGSUAS - Coordenadoria de Apoio a Gestão do SUAS.

CIB/MS - Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul.

CIP - Câmara Interbancária de Pagamentos.

CIT - Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul.

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social.

CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social.

CNEAS - Conselho Nacional de Assistência Social.

COEGEMAS - Colegiado Estadual de Gestores/as Municipais de Assistência Social.

COESAS - Coordenadoria da Escola de Assistência Social (Escola do SUAS Mariluce Bittar).

CPSB - Coordenadoria de Proteção Social Básica.

CPSE - Coordenadoria de Proteção Social Especial.

CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

DF - Distrito Federal.

DOE - Diário Oficial do Estado.

EaD - Educação à Distância.

EPI - Equipamento de Proteção Individual.

FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social.

FETIAP - Fórum Estadual de Trabalho Infantil e Aprendizagem Profissional.

FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social.

FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social.

FNPETI - Fórum Nacional do PETI.

FUNTRAB - Fundação do Trabalho.

GSi - Gestão de Segurança Integrada.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

IDCONSELHOS - Identificador de Desenvolvimento dos Conselhos.

IDCRAS - Identificador de Desenvolvimento dos CRAS.

IDCREAS - Identificador de Desenvolvimento dos CREAS.

IDG - Identificador de Desenvolvimento de Gestão.

IDGSUAS - Identificador de Desenvolvimento de Gestão do SUAS.

IES - Instituição de Ensino Superior.

IGDM - Índice de Gestão Descentralizada Municipal.

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social.

LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social.

MC - Ministério da Cidadania.

MDS - Ministério do Desenvolvimento Social.

MP/MS - Ministério Público de Mato Grosso do Sul.

MPT - Ministério Público do Trabalho.

MS - Mato Grosso do Sul.

MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.

NOB - Norma Operacional Básica.

NOB-RH/SUAS - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social.

NUDEM - Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher.

OAB - Ordem dos Advogados do Brasil.

OIT - Organização Internacional do Trabalho.

PAB - Programa Auxílio Brasil.

PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.

PB - Proteção Básica.

PCD - Pessoa com Deficiência.

PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

PNAS - Política Nacional de Assistência Social.

PPA - Plano Plurianual.

PROCON - Programa de Proteção e Defesa do Consumidor.

PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego.

PVU - Programa Vale Universidade.

PVUI - Programa Vale Universidade indígena.

Rede SUAS - Sistema Nacional de Informação do Sistema Único de Assistência Social.

RMA - Relatório Mensal de Atendimento.

SAA - Sistema de Autenticação e Autorização.

SAD - Secretaria de Estado de Administração.

SGI - Superintendência de Gestão da Informação.

SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

SED - Secretaria de Estado de Educação.

SEDHAST - Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda.

SENARC - Secretaria Nacional.

SES - Secretaria de Estado de Saúde.

SESI - Serviço Social da Indústria.

SGPLI - Sistema de Gestão de Passe Livre Intermunicipal.

SIBEC - Sistema de Benefício ao Cidadão.

SICON - Sistema de Condicionalidades.

SIGS - Sistema de Informação em Gestão Social.

SIMPETI - Sistema de Monitoramento do PETI.

SIMPSE-EMPRESA - Sistema de Informação e Monitoramento da Proteção Social Especial.

SISACESSUAS - Sistema de Informações do Programa Acessuas Trabalho.

SISC - Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social.

SPPM - Subsecretaria de Políticas Públicas para as Mulheres.

SUAS - Sistema Único de Assistência Social.

SUBS - Superintendência de Benefícios Sociais.

SUPAS - Superintendência da Política de Assistência Social.

SUS - Sistema Único de Saúde.

TJ/MS - Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

UCDB - Universidade Católica Dom Bosco

UMEC - Unidade de Média Complexidade.

UNAC - Unidade de Alta Complexidade.

UNAE - Unidade de Atendimento Especial.

UNAED - Unidade de Atendimento às Execuções Diretas.

UNEPE - Rede Brasileira de Cooperação ao Desenvolvimento.

UNIGRAN - Centro Universitário da Grande Dourados.

SUMÁRIO

➤ Apresentação	9
➤ Superintendência da Política de Assistência Social	11
Organograma	12
Principais Entregas	14
Mérito Dona Maria Bezerra de Assistência Social, na Comemoração dos Dez Anos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em Mato Grosso do Sul	23
Mediação Socioassistencial Região Sul-Fronteira	28
Encontros Regionais - SUAS em Movimento	32
Ações de Enfrentamento à Covid-19 no SUAS MS	35
➤ Participações SUPAS	39
Comissão Intergestores Bipartite (CIB/MS).....	43
Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS)	50
➤ Coordenadoria de Apoio a Gestão do SUAS	56
Aprimoramento da Gestão e Regulação do Sistema Único de Assistência Social de Mato Grosso do Sul	59
Assessoria e Apoio Técnico aos Municípios na Gestão e Controle Social do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	61
Cofinanciamento Estadual da Política de Assistência Social	67
Vigilância Socioassistencial na Gestão Estadual do SUAS	73
Monitoramento e Avaliação da Política de Assistência Social de Mato Grosso do Sul	77
Sistema de Informação Rede SUAS MS	82
Pacto Pelo SUAS MS	85
➤ Coordenadoria de Proteção Social Básica (CPSB)	91
Programa Acessuas Trabalho	94
Passe Livre Intermunicipal	97
Assessoria da Proteção Social Básica	101
Cadastro Único e Programa Bolsa Família/ Programa Auxílio Brasil	111
Programa Criança Feliz-Primeira Infância no SUAS	120
➤ Coordenadoria de Proteção Social Especial (CPSE)	132
Assessoria Técnica aos Serviços Regionalizados da PSE de Alta Complexidade do SUAS	135
Assessoria Técnica aos 79 Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul	139
Centro-Dia/Unidade de Atendimento Especial (UNAE)	142
Monitoramento da Rede Socioassistencial dos Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	144
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)	147
Monitoramento de Empresas SIMPSE-EMPRESA	155
Casa Abrigo para Mulheres em Risco de Morte	160
Residência Inclusiva Regionalizada de Campo Grande e Extensão	164
Residência Inclusiva Regionalizada de Dourados	168
Residência Inclusiva Regionalizada de Três Lagoas	173
➤ Coordenadoria da Escola de Assistência Social (Escola do SUAS - Mariluce Bittar)	178
Ações De Educação Permanente	186
Núcleo Estadual de Educação Permanente (NEEPSUAS/MS).....	189
➤ Legislação	193

APRESENTAÇÃO

Apresentamos neste relatório de gestão, algumas entregas da Superintendência de Assistência Social/SEDHAST, no período entre 2015 a 2022, na implementação da Política da Assistência Social no Estado.

Construímos processos metodológicos que pautaram as ações desenvolvidas. Pensando na assessoria aos municípios e monitoramento da rede socioassistencial, implantamos o SUAS EM MOVIMENTO que se constituiu em um programa que sistematizou todas as frentes de trabalho das coordenadorias.

O Programa de Capacitação CONEXÃO SUAS, parte do SUAS em Movimento, concentrou as demandas por capacitação com a participação das coordenadorias, nos aproximando das gestões municipais, trabalhadores (as) e conselhos da assistência social.

Destacamos ainda nesse período, a aprovação da Lei do SUAS MS - Lei Estadual nº 4.902, de 02/08/2016, que organiza a assistência social em Mato Grosso do Sul, sob forma do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a Política Estadual da Gestão do Trabalho do Sistema Único de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovada pela Deliberação CEAS nº 301, de 06/12/2016 e aprovação do Plano Estadual de Assistência Social (PEAS). Pactuamos na CIB e aprovamos no CEAS anualmente a Sistemática de Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social.

O Prêmio Mariluce Bittar, nas duas edições, oportunizou que experiências municipais na implementação da assistência social fossem compartilhadas e premiadas. Apresentamos os artigos com o registro dessas experiências na Revista Impacto SUAS e artigos com considerações sobre a trajetória da assistência social a partir dos olhares dos técnicos da SEDHAST, com intuito de reforçar a questão da capacitação, assessoria, registro das experiências e metodologias de trabalho criadas e implementadas nos últimos anos.



Essa produção tem a marca das inquietações e contribuições dos seus autores e autoras. Apresentaram o pensamento de uma coletividade, de um grupo que atua para a implementação da Política da Assistência Social por meio das ações do órgão gestor estadual.

É, portanto, o resultado de um trabalho da memória coletiva que nos permitiu olhar o nosso grupo de trabalho como algo familiar. Ressaltamos que ao elaborar estas narrativas, expressamos uma determinada subjetividade, uma experiência vivida a partir de um lugar social, cultural e político.

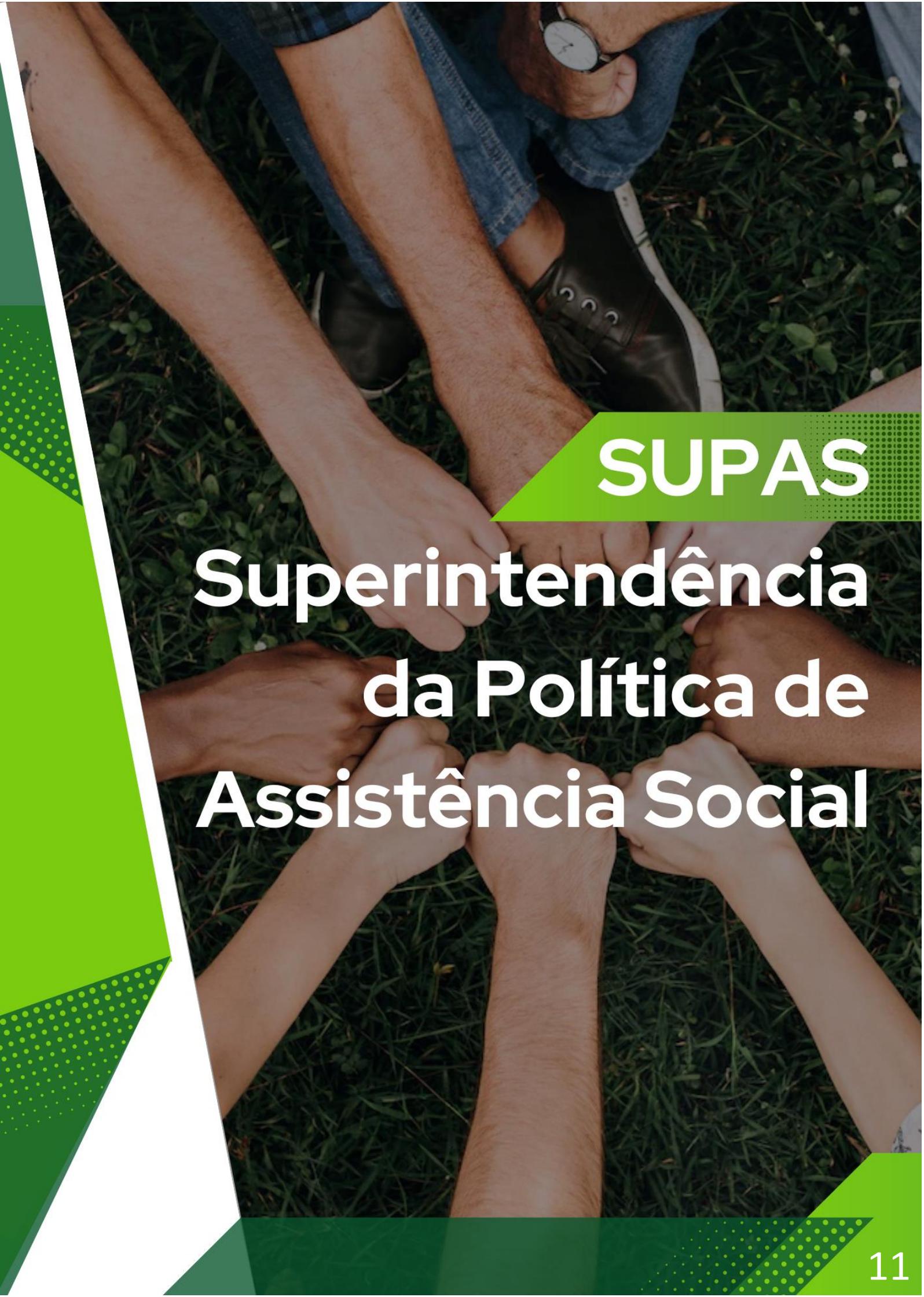
Para finalizar, este documento apresenta as principais ações desenvolvidas pelas coordenadorias, por meio das quais nos permitem aproximar das memórias, lembrando dos caminhos percorridos, dos desafios e das conquistas alcançadas pelas nossas equipes, fortalecemos diálogo estreito com os diferentes atores da Política da Assistência Social, retratando um trabalho coletivo e que merece ser conhecido.

Assim, agradecemos e oferecemos o que foi construído entre todos: as riquezas das experiências e aprendizados.



Salette Marinho de Sá
Superintendente da Política de
Assistência Social.

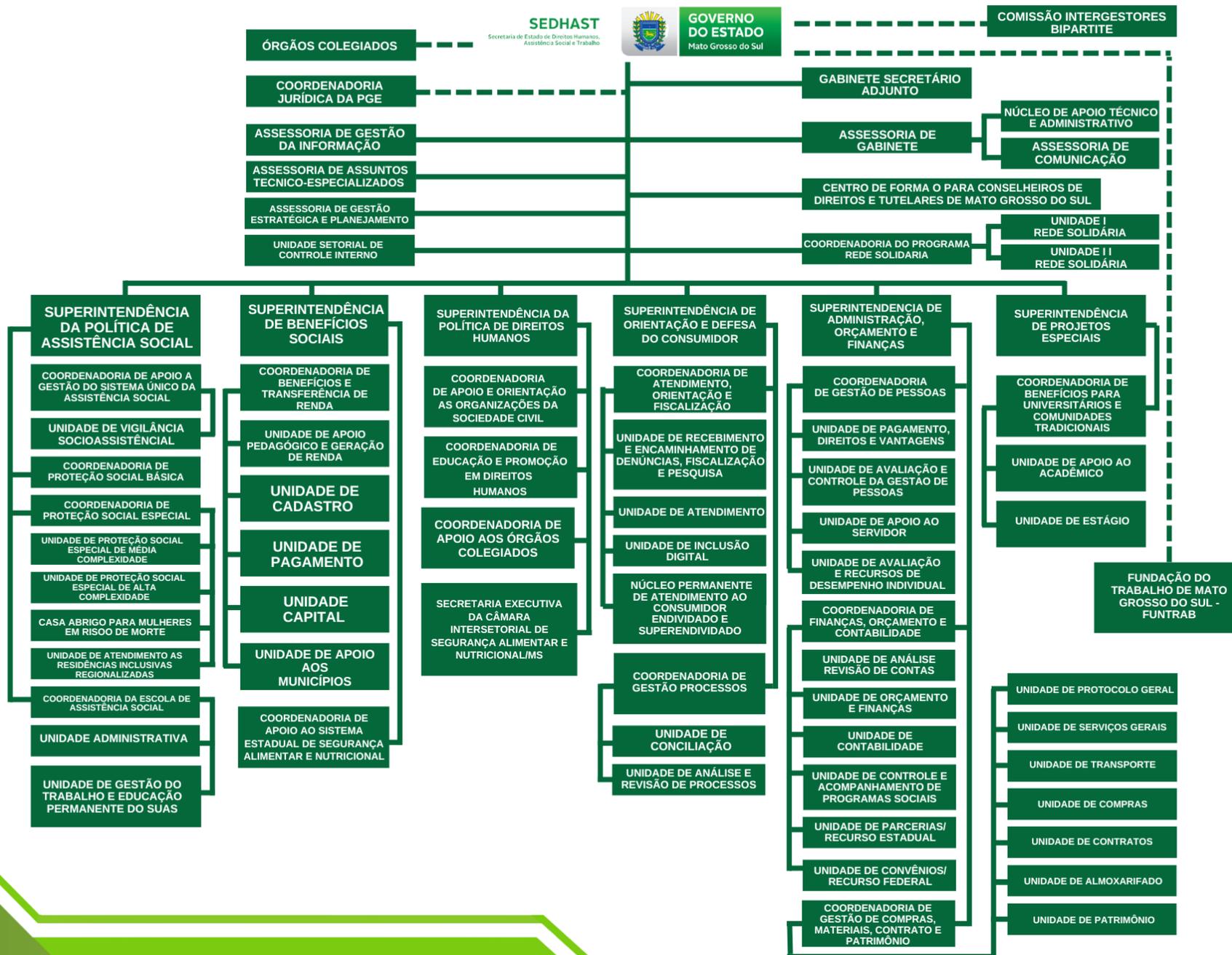




SUPAS

**Superintendência
da Política de
Assistência Social**

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO



PARTICIPAÇÕES SUPAS
COMISSÕES, COMITÊS,
CONSELHOS, FÓRUNS,
GRUPOS DE TRABALHO,
INSTÂNCIAS E NÚCLEOS.

CGSUAS

COORDENADORIA DE APOIO À
GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUPAS

**SUPERINTENDÊNCIA
DA POLÍTICA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CPSB
COORDENADORIA
DE PROTEÇÃO
SOCIAL BÁSICA

COESAS

COORDENADORIA
DA ESCOLA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL (ESCOLA DO SUAS -
MARILUCE BITTAR)

CPSE

COORDENADORIA
DE PROTEÇÃO
SOCIAL ESPECIAL

PRINCIPAIS ENTREGAS



2015

MÉRITO DONA MARIA BEZERRA

Foram homenageadas personalidades que fizeram a história da Política de Assistência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 2005 a 2015, e comemoração dos 10 anos do SUAS.



2015

INAUGURAÇÃO DA ESCOLA DO SUAS

Um equipamento que assegura aos usuários desta política pública um atendimento digno e respeitoso, assegurando o cumprimento dos direitos socioassistenciais, além de oferecer espaços para formação e capacitação no âmbito do SUAS.



2015

INSTRUMENTAIS DE GESTÃO

Elaboração dos Instrumentais de Gestão: Planos e Políticas.



2016

MUNICIPALIZAÇÃO DA UNAE

Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, voltado para o atendimento de pessoas com deficiência, para execução no município de Campo Grande.



2016

LANÇAMENTO DO NEEP/SUAS-MS

Implantação do Núcleo Estadual de Educação Permanente (NEEP/SUAS-MS).

PRINCIPAIS ENTREGAS



2016



SUAS EM MS

Promulgação da Lei do SUAS MS - Lei Estadual nº 4.902, de 2 de agosto de 2016, que organiza a assistência social em Mato Grosso do Sul, conforme o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).



2016



MONITORAMENTO IN LOCO

O acompanhamento contínuo e sistemático do desenvolvimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos 79 municípios de MS.



2016



MEDIAÇÃO SOCIOASSISTENCIAL REGIÃO SUL-FRONTEIRA

Em parceria com a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ponta Porã, em 17 de fevereiro de 2016 foi instalada a Mediação Socioassistencial da Região Sul-Fronteira.



2017



PROJETO ARTES DA PENHA

Parceria entre a Casa Abrigo e o Ministério Público Estadual, com o objetivo de capacitar mulheres vítimas de violência doméstica e familiar que se encontram em situação de risco.



2017



PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO MS

Programa lançado pelo Governo Federal, para reforçar a implementação do Marco Legal da Primeira Infância.

PRINCIPAIS ENTREGAS



2017

SUAS EM MOVIMENTO – PETI

Sensibilização e mobilização de 5.000 pessoas nas ações de enfrentamento ao trabalho infantil.



2018

LANÇAMENTO DO SITE DA ESCOLA DO SUAS

Implantação de site específicos para Escola do SUAS promovendo a divulgação de eventos e demais notícias e informações da Assistência Social.



2018

AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE PROVIDÊNCIAS

Instrumento de planejamento das ações para a superação de dificuldades na gestão e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.



2018

CRIANÇA FELIZ EM UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Projeto Piloto: Criança Feliz em Unidade de Acolhimento Institucional.



2018

PRÊMIO MARILUCE BITTAR – 1ª EDIÇÃO

O objetivo do Prêmio é ser instrumento para identificar, disseminar e reconhecer práticas bem sucedidas desenvolvidas pela política de assistência social.

PRINCIPAIS ENTREGAS



2018

PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Início do processo de Expansão dos Serviços de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência na modalidade de Residência Inclusiva.



2019

MONITORAMENTO REMOTO

Acompanhamento contínuo e sistemático do desenvolvimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos 79 municípios de MS, durante a pandemia do Covid-19.



2019

LIVRO: SUAS NO MS

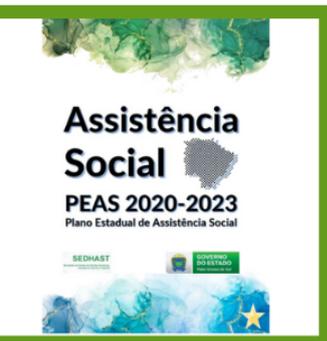
Produção e publicação do livro: Sistema Único de Assistência Social no Mato Grosso do Sul: Experiências e Práticas



2019

ADESÃO AO PACTO NACIONAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA

Evento realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), contribuindo com a construção de ideias e o fortalecimento de políticas públicas a respeito da Primeira Infância.



2019

PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprovação do PEAS, aprovação do principal instrumento de planejamento estratégico do órgão gestor estadual para nortear, integrar, organizar e regular as ações e a gestão da assistência social.

PRINCIPAIS ENTREGAS



2020

LANÇAMENTO DO OBSERVATÓRIO SUAS

Observatório Estadual do Sistema Único de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (Observatório SUAS MS).



2020

ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS E MÁSCARAS

Entrega de Cestas Básicas e máscaras faciais, para minimizar impactos causados pela crise do Coronavírus nos municípios.



2020

BOLETIM INFOVIGILÂNCIA COVID-19

O Boletim InfoVigilância MS elaborado pela Vigilância Socioassistencial do Estado, que acompanha os casos de usuários em unidades de acolhimento e trabalhadores do SUAS acometidos pelo Covid-19.



2020

PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MS 2020/2023 (PEP/MS)

Instrumento de gestão para o planejamento e oferta de ações de educação permanente, a serem executadas pelo Estado de MS no período 2020 a 2023.



2020

CHAMAMENTO PÚBLICO R.I. CAMPO GRANDE

Regionalização da Residência Inclusiva de Campo Grande, com a escolha da entidade Cotolengo Sul-Mato-Grossense, como parceira.

PRINCIPAIS ENTREGAS



2020

ENTREGA DE CARROS

Entrega de veículos para os municípios de Ponta Porã e Iguatemi, para desenvolver atividades das equipes dos CRAS.



2020

SIMPSE-EMPRESA

Lançamento do Sistema de Informação e Monitoramento da Proteção Social Especial (SIMPSE-EMPRESA).



2020

PORTAL REDE SUAS MS

Empreende ações para o desenvolvimento de práticas voltadas para gestão por resultados, contribuindo para o processo de consolidação de uma administração participativa e democrática.



2020

REPASSE DE RECURSOS NA PANDEMIA

Em decorrência da pandemia do Covid-19, foram destinados recursos extraordinários aos municípios para as ações desenvolvidas, garantindo o atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social



2021

CONEXÃO SUAS – INTRODUTÓRIO - EAD

Com 27 vídeos produzidos integralmente pelos técnicos da SEDHAST, o curso foi destinado a todos(as) trabalhadores(as) que exerçam função de gestão, de provimento de serviços e benefícios do controle social do SUAS.

PRINCIPAIS ENTREGAS



2021

XIII CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Apoio administrativo e assessoria na realização da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social.



2021

REORDENAMENTO DO IDGSUAS MS E INTEGRASUAS

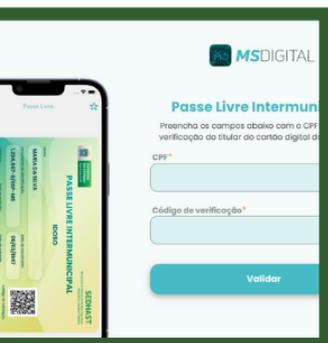
Constitui-se como uma área de gestão da informação, dedicada a apoiar as atividades de planejamento, de supervisão e de execução dos serviços socioassistenciais.



2021

PRÊMIO MARILUCE BITTAR – 2ª EDIÇÃO

Prêmio dedicado a reconhecer práticas bem-sucedidas desenvolvidas pelos trabalhadores(as) do SUAS.



2021

PASSE LIVRE INTERMUNICIPAL NO APP MS DIGITAL

Lançamento da Carteira Digital - Disponibilização da Carteira Digital do Passe Livre Intermunicipal, via Aplicativo "MS DIGITAL".



2021

ESCOLA EaD

Utilização de plataforma virtual no processamento para emissão de certificados e ambiente para alocação de cursos na modalidade EaD.

PRINCIPAIS ENTREGAS



2021



SELO SOCIAL "EMPRESA DE RESPEITO"

Realização da Live: Premiação do Selo Social "Empresa de Respeito" em 29 de junho de 2021.



2021



Pacto pelo SUAS MS

O Pacto é o instrumento pelo qual são estabelecidas as metas e as prioridades nacionais no âmbito do SUAS, e se constitui como mecanismo de aprimoramento do Sistema como um todo.



2022

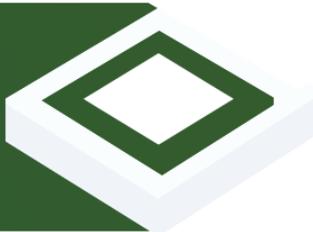


CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AS RESIDÊNCIA INCLUSIVA

Chamamento Público para ofertar o Serviço de Residência Inclusiva Regionalizada de Três Lagoas e Dourados, com a escolha da entidade Associação Brasileira Assistencial (ABA), como parceira, em 2022.



2022



PUBLICAÇÃO DA REVISTA IMPACTO SUAS

Com publicação bienal, a revista foi idealizada como ferramenta de divulgação de práticas, ações e serviços da Política da Assistência Social em Mato Grosso do Sul.



2022



ENTREGA DE VEÍCULOS ADAPTADOS

Entrega de veículos adaptados para as Residências Inclusivas de Dourados e Três Lagoas e o Lar do Idoso Paulo de Tarso, do município de Selvíria.

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUPAS)



A Superintendência da Política de Assistência Social (SUPAS) vinculada à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho é responsável pela gestão estadual da Assistência Social.

A Assistência Social é uma política pública não contributiva, assegurada desde a Constituição Federal de 1988 (artigos 203 e 204) como direito do cidadão e dever do Estado. Organizada em todo território nacional como um Sistema Único de Assistência Social (SUAS), num modelo de gestão descentralizada e participativa, tendo como objetivo garantir a proteção social aos cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos. O SUAS, instituído em 2005, organiza e disciplina a Política de Assistência Social no Brasil.

Cabe à gestão estadual do SUAS desempenhar papel estratégico na coordenação geral da Assistência Social em todo território estadual, tendo ainda como principais competências: a Vigilância Socioassistencial; a Gestão do Trabalho e da Educação Permanente; Cofinanciar os municípios por meio do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS); Ofertar serviços regionais de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a demanda e ausência de rede local de atendimento.

A SUPAS tem sua estrutura e organização dividida em quatro coordenadorias: a Coordenadoria de Apoio à Gestão do SUAS (CGSUAS), a Coordenadoria de Proteção Social Básica (CPSB), a Coordenadoria de Proteção Social Especial (CPSE), e Coordenadoria da Escola do SUAS (COESAS). Ainda, a Secretária Técnica da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/MS), e apoio administrativo ao Secretário Executivo do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/MS).

MÉRITO DONA MARIA BEZERRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA COMEMORAÇÃO DOS DEZ ANOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) EM MATO GROSSO DO SUL

MÉRITO DONA MARIA BEZERRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DESCRIÇÃO DA AÇÃO

O evento “Mérito Dona Maria Bezerra” de Assistência Social foi realizado no dia 25/08/2015 no Centro de Convenções Rubens Gil de Camilo, em comemoração aos 10 anos do SUAS, concedendo premiação de acordo com a Resolução SEDHAST nº 153, publicada no DOE nº 8.971, de 28/07/2015, nas seguintes categorias:

“Exemplo de Vida e Superação”: mérito aos usuários da Política de Assistência Social, que ao longo dos atendimentos realizados pelos profissionais do SUAS, conseguiram transformar suas vidas, superando os objetivos propostos pelas políticas públicas, tornando-se exemplo a ser seguido pelos demais beneficiários;

“Persona SUAS”: mérito às pessoas que se destacaram por suas atuações, no comando de ações que visem à melhoria de vida da população, na participação popular, em audiências públicas e militância na efetivação da garantia de seus direitos;

“Trabalhador(a) do SUAS”: mérito aos trabalhadores do SUAS, pelo seu reconhecimento enquanto profissional atuante dentro dos preceitos do SUAS, procedendo de caráter ilibado, cortês e solidário (a) com os colegas, sendo estudioso (a) e acolhedor(a) com todas as pessoas que procuram pelos seus atendimentos, e dotado (a) de zelo com a qualidade de seu trabalho e tenha destaque pela sua competência profissional.

Dona Maria Bezerra, falecida em 2014, aos 71 anos, foi líder comunitária que atuou por mais de 30 anos em prol da população do bairro Aero Rancho, um dos mais populosos de Campo Grande. Voltada para ações de fortalecimento social e de vínculos familiares, como também qualificação profissional. Dona Maria Bezerra, empreendedora na área da assistência social, era figura presente nas discussões dessa política pública, notadamente, nas conferências municipais e estaduais. Uma entusiasta pelo desenvolvimento social e humano dos cidadãos de Campo Grande e de Mato Grosso do Sul.

Na ocasião foram homenageadas todas as personalidades que fizeram a história da Política de Assistência Social de Mato Grosso do Sul, no período entre 2005 e 2015, sendo eles (as):

Secretários (as) de Estado de Assistência Social de Mato Grosso do Sul:

- Sérgio Wanderly Silva – de 12/11/2004 a 20/11/2005;
- Márcia Regina Flores Portocarrero de Almeida Serra – de 21/11/2005 a 31/12/2006;
- Tânia Mara Garib – de 01/01/2007 a 31/03/2010; e de 04/10/2010 a 31/12/2010 e de 01/01/2011 a 31/12/2014;
- Álvaro Cardoso de Ávila – de 01/04/2010 a 03/10/2010;
- Rosiane Modesto de Oliveira – a partir de 01/01/2015;
- Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre – Secretária Adjunta a partir de 01/01/2015.

Presidentes do Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (COEGEMAS/MS):

- Cristiane Iguma Câmara, por Naviraí – de 2005 a 2006;
- Sérgio Wanderly Silva, por São Gabriel do Oeste – de 2007 a 2008; de 2009 a 2010, e por Coxim, de 2013 a 2014;
- Conceição Isabel Aivi de Figueiredo, por Bonito – de 2011 a 2012;
- Cleci Fortunati Souza, por Naviraí – de 2014 a 2016.

Presidentes do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS):

- Fernanda Gomes de Araújo – de 2005 a 2006, pela Fundação Manoel de Barros;
- Sérgio Wanderly Silva – em 2007, pela SETASS (Secretaria de Estado de Trabalho Assistência Social e Economia Solidária);
- Josimara Pasqualini – em 2008, pelo CRESS – 21ª Região/MS;
- Maria Aparecida Melo da Silva, em 2009, pela SETAS (Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social);
- Renan da Cunha Soares Júnior – em 2010, pelo Sindicato dos Psicólogos de Mato Grosso do Sul;
- Erisvaldo Santos de Andrade – em 2010, pela Federação das APAEs;
- Antônia Raquel Lima Camargo Zottos – em 2011, pela SETAS (Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social);
- Márcia Terezinha Ratti – em 2011, pela SETAS (Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social);
- Naelson da Silva Ferreira – em 2012, pela Rede Brasileira de Cooperação ao Desenvolvimento;
- Taciana Afonso Silvestrini Arantes– em 2013, pela SETAS (Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social);
- Valdeires Freitas de Souza – em 2014, pelo CRESS – 21ª Região/MS;
- Márcia Abrão Lacerda – de 2014 a 2015, pela Central Única dos Trabalhadores (CUT/MS).

Coordenadores da Comissão Intergestores Bipartite de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CIB/MS):

- Taciana Afonso Silvestrini Arantes – de 20/12/2002 a 25/01/2006;
- Valdete de Barros Martins – de 26/01/2006 a 31/12/2006;
- Ione de Souza Coelho – de 30/01/2007 a 13/10/2008;
- Maria Aparecida Melo da Silva – de 14/10/2008 a 31/12/2014;
- Sérgio Wanderly Silva – a partir de 20/02/2015;

- Luciana Cardoso de Barros, Secretária Executiva da CIB/MS, desde 2001.

Homenagem especial conferida por destaque na construção da Política Nacional de Assistência Social e do SUAS:

- Ministra Tereza Campello, do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome-MDS;
- Ieda Castro, Secretária Nacional de Assistência Social do MDS; (receberá o Troféu Lembrança, em nome da Sr.^a Secretária, e do Sr. José Ferreira da Crus, Diretor de Gestão do SUAS, do MDS);
- José Ferreira da Crus, Diretor de Gestão do SUAS do MDS;
- Edivaldo da Silva Ramos, Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social, nesse ato representado pela filha, Gabriely Rodrigues Ramos;
- Família da Mariluce Bittar, que cedeu seu nome para a primeira Escola do SUAS do Brasil.

Os vencedores de cada categoria de acordo com a análise do mérito pela Comissão Julgadora foram:

Categoria	Vencedores
Trabalhadores do SUAS	Iracema de Fátima Nais Inoue Taciana Afonso Silvestrini Arantes Sonia Monteiro Candeloro
Persona SUAS	Sérgio Wanderly Silva Zilda Maria Borges Mirian Fátima Comparim Corrêa
Exemplo de Vida e Superação	Silvino Amarilha Sidilene Ramos Eliane Marinho da Costa

REGISTROS DAS AÇÕES



Foto com os homenageados e premiados.



Auditório no dia do evento.

MEDIAÇÃO SOCIOASSISTENCIAL REGIÃO SUL-FRONTEIRA



DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Em parceria com a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ponta Porã/MS, em 17/02/2016 foi instalada a Mediação Socioassistencial da Região Sul-Fronteira, sendo integrado pelos municípios de: Amambai, Antônio João, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Laguna Carapã, Paranhos, Ponta Porã, Sete Quedas e Tacuru, cujo objetivo foi de criar um espaço democrático de diferentes esferas do governo para legitimar a solução consensual das demandas socioassistenciais existentes em cada território.

Por meio de reuniões e encontros com os principais atores envolvidos no funcionamento e fiscalização do SUAS, criou-se uma instância de discussão interinstitucional como estratégia de superação do viés da política partidária, priorizando-se a melhor solução técnica dentre as possibilidades estruturais da rede socioassistencial, para o enfrentamento dos problemas constatados e diminuir a judicialização do SUAS.

A Mediação Socioassistencial visa:

- ✓ Garantir efetividade dos instrumentos de gestão (Plano de Assistência Social; Pacto do Aprimoramento do SUAS; Orçamento; Processo de Acompanhamento (Plano de Providências e Planos de Apoio); Gestão da Informação (CadÚnico; sistemas de monitoramento; Censo SUAS) e Gestão do Trabalho (inovação prevista na NOB/SUAS 2012 – concurso público; ambiente de trabalho saudável e adequado; plano de cargos e

salários; definição de processos de negociação no ambiente institucional);

- ✓ Tornar realidade a organização dos serviços regionalizados de assistência social na Região-Sul Fronteira de Ponta Porã;
- ✓ Aprimorar a gestão de cada território a partir das proposições e pactuações visando à melhoria dos processos de trabalho;
- ✓ Realizar diagnósticos permanentes acerca das condições de funcionamento do sistema – controle e avaliação;
- ✓ Instituir espaço de interlocução entre os gestores, a sociedade e o sistema de justiça;
- ✓ Diminuir a judicialização desestruturante do Sistema Único de Assistência Social;
- ✓ Corresponsabilizar os agentes públicos *lato sensu* ligados direta, ou indiretamente ao funcionamento e fiscalização do SUAS pelas decisões acerca dos problemas socioassistenciais existentes em seu território (gestores municipais e estaduais; equipe técnica; Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS; Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS; Ministério Público; Poder Legislativo; Conselhos Profissionais de Classe; comunidade);
- ✓ Diminuir os impactos negativos oriundos da (des) continuação da Política de Assistência Social a cada troca de gestão;
- ✓ Enfrentamento de problemas socioassistenciais pontuais e específicos da Região Sul-Fronteira, e de cada território socioassistencial;
- ✓ Fomentar o “pertencimento social” do Sistema Único de Assistência Social por meio do aprimoramento do controle social.

Mediação do SUAS – Região Sul-Fronteira

Controle das entregas acordadas: Avaliação do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS e Avaliação do Plano de Providências – Monitoramento 2016.

Municípios	Pacto	Plano
Amambai	Sim	Não
Antônio João	Sim	Sim
Aral Moreira	Sim	Sim
Coronel Sapucaia	Sim	Sim
Laguna Carapã	Não	Não
Paranhos	Sim	Sim
Ponta Porã	Sim	Sim
Sete Quedas	Sim	Sim
Tacuru	Sim	Não

Fonte: Elaboração própria.

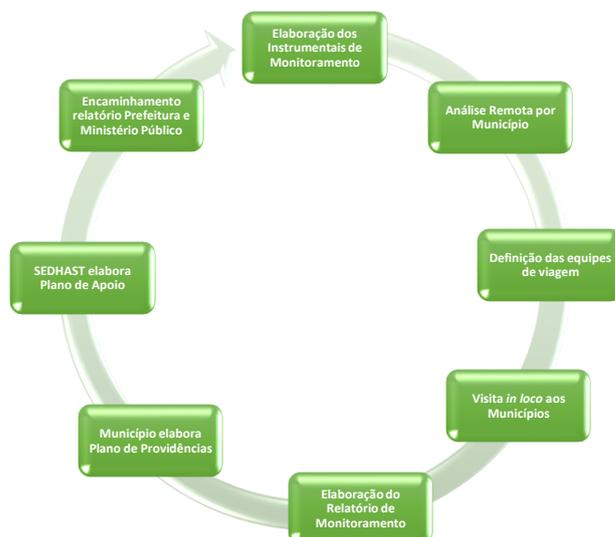
CONTROLE DAS ENTREGAS ESTABELECIDAS NA MEDIAÇÃO SUL-FRONTIEIRA

As reuniões da Mediação Socioassistencial são realizadas a cada dois meses, no município de Ponta Porã/MS, e dentre os principais temas já abordados, estão: a estrutura organizacional das SMAS (regimento interno; organograma); a aprovação de Lei Orgânica da Assistência Social em cada município; o acompanhamento da frequência dos servidores municipais nos eventos disponibilizados por meio do CapacitaSuas; o diagnóstico das equipes dos CREAS e dos respectivos planos de ação; a instituição de Plano de Ação voltado à pessoa com deficiência e seus familiares; a instituição, no âmbito municipal, de legislação correlata ao novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei Federal nº 13.019/2014); a capacitação realizada pela equipe da SEDHAST voltada ao controle social; Conselhos Municipais de Assistência Social (atualização/adequação dos regimentos internos e organograma; autonomia do conselho; apresentação dos planos de ações e agenda; aproximação Conselho x Ministério Público).

Público: SEDHAST, Ministério Público, CEAS, COEGEMAS e diversas representações dos municípios pertencentes a Região Sul-Fronteira, como

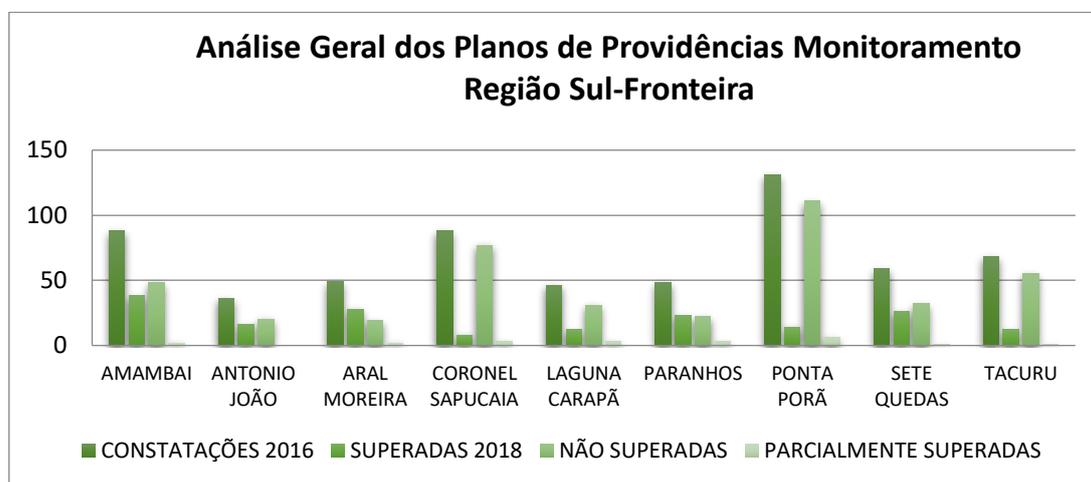
Prefeituras, Secretarias Municipais de Assistência Social, Conselhos Municipais de Assistência Social, Frente Parlamentar de Defesa da Assistência Social, CRAS e CREAS.

O fluxo do processo de monitoramento e avaliação:



Fonte: Elaboração própria.

RESULTADOS OBTIDOS / ENTREGAS EFETUADAS:



Fonte: Elaboração própria.

PARCERIAS:

Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e municípios da Região Sul-Fronteira.

ENCONTROS REGIONAIS SUAS EM MOVIMENTO



Em 2016, a SUPAS realizou o monitoramento, *in loco*, nos 79 municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, e as não conformidades identificadas foram apontadas no Relatório de Monitoramento 2016, a partir do qual foi elaborado pelas equipes das Coordenadorias ligadas à SUPAS os Planos de Providência cuja finalidade é orientar os municípios para superá-las.

No âmbito da Política de Assistência Social, cabe aos governos dos Estados o papel estratégico na coordenação da política em nível estadual, estabelecendo rumos, diretrizes e fornecendo mecanismos de apoio às instâncias municipais e a toda a rede socioassistencial, pública e privada. Assim, visando cumprir o papel do Estado de Mato Grosso do Sul no âmbito da Política, foram realizados os Encontros Regionais, para ofertar apoio técnico aos 79 municípios do Estado.

Assim, em 2017 foram realizados os Encontros Regionais SUAS em Movimento, propiciando apoio técnico aos Planos de Providências municipais, que se configuravam numa estratégia de implementação da função de Vigilância Socioassistencial pelo Estado, orientando os gestores municipais, técnicos e conselheiros da assistência social, para sanar as principais dificuldades vivenciadas na execução da Política da Assistência Social nos territórios.

Ao todo foram realizados dez encontros em todas as nove regiões de planejamento do Estado, contemplando os municípios de pequenos e médios portes, e ainda um encontro contemplando, especificamente, os municípios de grande porte. Para cada um dos dois grupos foram tratados assuntos apropriados às especificidades regionais ou de porte, considerando o

diagnóstico realizado com base no último monitoramento realizado pela SUPAS em 2016.

Os **Encontros Regionais (SUAS em Movimento)** foram sediados pelos municípios: Aquidauana, Campo Grande, Costa Rica, Fátima do Sul, Jardim, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, e Ponta Porã, realizados, conforme quadro abaixo:

REGIÕES	DATAS	TOTAL DE PARTICIPANTES
1ª BOLSÃO	16 e 17/05	58
2ª CONE SUL	30 e 31/05	83
3ª SUL FRONTEIRA	08 e 06/06	80
4ª PANTANAL	22 e 23/06	92
5ª CAMPO GRANDE	26 e 27/06	42
6ª MUNICÍPIOS DE GRANDE PORTE	29 e 30/06	60
7ª NORTE	03 e 04/07	87
8ª GRANDE DOURADOS	10 e 11/07	106
9ª LESTE	12 e 13/07	116
10ª BONITO	07 e 08/08	68

Fonte: Elaboração própria.

Os objetivos principais dos encontros visaram apresentar a Política Nacional de Assistência Social e o SUAS aos novos trabalhadores da assistência social, gestores e técnicos; a apresentação do Diagnóstico da Região acerca das não conformidades identificadas no monitoramento 2016, e orientar acerca delas no âmbito das proteções Básica e Especial, Controle Social e Especial e Gestão do SUAS, garantindo o acesso dos profissionais do SUAS ao apoio técnico presencial ofertado pelo do Estado.

A Programação dos encontros foi realizada conforme descrito abaixo:

Municípios de Pequeno de Médio Porte:

✓ **Primeiro período:**

- Abertura: (SUPAS, SUAS em Movimento, conferências municipais);
- A trajetória da Política de Assistência Social e do SUAS;

- Palestra Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), da Superintendência de Direitos Humanos.

✓ **Segundo período:**

- Oficina 1 – Diagnóstico e Orientações Técnicas da Proteção Social Básica;
- Oficina 2 – Diagnóstico e Orientações Técnicas da Gestão do SUAS;
- Terceiro período;

✓ **Terceiro período:**

- Oficina 3 – Diagnóstico e Orientações Técnicas da Proteção Social Especial;
- Oficina 4 – Diagnóstico e Orientações Técnicas do Controle Social.

Municípios de Grande Porte:

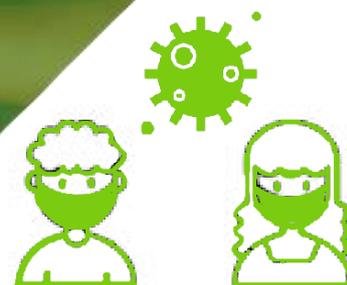
✓ **Primeiro período:**

- Abertura: (SUPAS, SUAS em Movimento, conferências municipais);
- A trajetória da Política de Assistência Social e do SUAS;
- Palestra Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), da Superintendência de Direitos Humanos.

✓ **Segundo período:**

- Oficina 1 – Diagnóstico e Orientações Técnicas da Proteção Social Básica: trabalho social com famílias;
- Oficina 2 – Diagnóstico e Orientações Técnicas da Gestão do SUAS: Vigilância Socioassistencial;
- Oficina 3 – Diagnóstico e Orientações Técnicas da Proteção Social Especial: grupos socioeducativos nos CREAS e Família Acolhedora;
- Oficina 4 – Diagnóstico e Orientações Técnicas do Controle Social.

AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 NO SUAS MS



DESCRIÇÃO DA AÇÃO

A Superintendência da Política de Assistência Social desenvolveu diversas ações de apoio técnico aos municípios para o enfrentamento das novas demandas decorrentes pandemia do coronavírus.

A equipe técnica da SUPAS, durante a pandemia do novo coronavírus, permaneceu em teletrabalho com escala reduzida, em regime de plantões na SEDHAST. Todavia, não mediu esforços no apoio aos municípios que ficaram na “linha de frente” do atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

PRINCIPAIS ENTREGAS E RESULTADOS ALCANÇADOS

- ✓ Nota técnica com recomendações para a prevenção e controle de infecções pelo coronavírus a serem adotadas nas unidades da rede de atendimento socioassistencial e na Gestão do SUAS;
- ✓ Nota técnica sobre acerca da utilização dos recursos extraordinários do FEAS/MS;
- ✓ Nota Técnica direcionada para as Instituições de Longa Permanente de Idosos do Estado orientando as medidas de segurança a serem adotadas durante a pandemia;

- ✓ Vídeo com orientações aos profissionais da Assistência Social para utilização de Equipamentos de Proteção Social (EPI) durante a pandemia, com a participação do médico Dr. Antônio Martins;
- ✓ Boletim Covid-19 no SUAS MS;
- ✓ Disponibilização de recursos extraordinários do cofinanciamento do FEAS/MS, oriundos da Lei Complementar nº 173/2020, totalizando R\$ 8.181.971,00 (oito milhões cento e oitenta e um mil, e novecentos e setenta e um reais);
- ✓ Disponibilização de 60 mil cestas de alimentos emergenciais destinadas como aporte aos 79 municípios no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, agravado com a pandemia.
- ✓ *Live* SUAS MS no Enfrentamento da COVID-19, realizada no dia 20/05/2020, contando com a presença de diversos convidados, e acompanhada por mais de 2 mil pessoas. A transmissão continua disponível na página do *Facebook* da SEDHAST, com mais de 3,6 mil visualizações.
- ✓ *Webnário* Recurso Emergencial Covid-19 no SUAS/MS – Lei Complementar nº 173/2020, realizada no dia 26/10/2020, com 166 participantes certificados.

REGISTROS DAS AÇÕES



Live SUAS MS no Enfrentamento da COVID-19.



Webnário Recurso Emergencial Covid-19 SUAS/MS



60 mil cestas de alimentos emergenciais destinadas como aporte aos 79 Municípios.

GALERIA DE FOTOS





Participações SUPAS

Comissões

Comitês

Conselhos

Fóruns

Grupos de Trabalho

Instâncias

Núcleos

REPRESENTAÇÕES DA SUPAS EM CÂMARAS TÉCNICAS, COMISSÕES, COMITÊS, CONSELHOS, GRUPOS DE TRABALHO e FÓRUNS:

- ✓ **CIB/MS;**
Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul;
- ✓ **CTPCIB/MS**
Câmara Técnica Permanente da CIB/MS;
- ✓ **CAISAN/MS**
Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul;
- ✓ **COMISSÃO INTERSETORIAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO ESTADO DE MS;**
- ✓ **CISM/MS**
Comissão Intersectorial de Saúde Mental de Mato Grosso do Sul;
- ✓ **COFAC/MS**
Comissão Intersectorial para Mato Grosso do Sul, com Vistas a Execução do Plano Estadual do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Criança e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
- ✓ **COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO**
- ✓ **COETRAE**
Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo;
- ✓ **COMITÊ GESTOR ESTADUAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS;**
- ✓ **CETRAP/MS**
Comitê Estadual de Enfretamento ao Tráfico de Pessoas em Mato Grosso do Sul;

- ✓ **CERMA/MS**
Comitê Estadual de Refugiados, Migrantes e Apátridas;
- ✓ **COMCEX/MS**
Comitê de Enfrentamento da Violência e de Defesa dos Direitos Sexuais de Crianças e Adolescentes de Mato Grosso do Sul;
- ✓ **CEESRAD/MS**
Comitê Gestor Estadual para a Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica de Mato Grosso do Sul;
- ✓ **CEDCA/MS**
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul;
- ✓ **CELGBT/MS**
Conselho Estadual LGBT de Mato Grosso do Sul;
- ✓ **CONSEP/MS**
Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul;
- ✓ **CEAS/MS**
Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul;
- ✓ **CEDM/MS**
Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul;
- ✓ **COMITÊ INTERSETORIAL DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL;**
- ✓ **COMITÊ ESTADUAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO;**
- ✓ **FETIAP/MS**
Fórum Estadual de Erradicação e Combate ao Trabalho Infantil e de Aprendizagem Profissional e Proteção ao Adolescente Trabalhador;
- ✓ **FRENTE PARLAMENTAR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MS EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA;**

- ✓ **FRENTE PARLAMENTAR ESTADUAL EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;**
- ✓ **MEDIAÇÃO SOCIOASSISTENCIAL DA REGIÃO SUL FRONTEIRA;**
- ✓ **NEEPSUAS/MS**
Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul;

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO DO SUL (CIB/MS) - SECRETARIA EXECUTIVA



A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/MS) é uma instância colegiada, paritária, de negociação e pactuação de gestores municipais e estaduais como viabilização da implementação da Política de Assistência Social quanto aos aspectos operacionais de gestão do SUAS no âmbito estadual. A Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul foi instituída em 02/06/1999, sendo uma das primeiras no país.

Conforme seu Regimento Interno, a CIB é constituída por 12 membros titulares, e 12 membros suplentes, sendo 6 indicados pelo gestor estadual da Política de Assistência Social e 6 representantes dos municípios e seus respectivos suplentes, indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS/MS), observando a representação regional e o porte dos municípios, de acordo com o estabelecido na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), sendo:

- 02 (dois) representantes de municípios de pequeno porte I;
- 01 (um) representante de municípios de pequeno porte II;
- 01 (um) representante de municípios de médio porte;
- 01 (um) representante de municípios de grande porte; e
- 01 (um) representante da Capital do Estado.

O coordenador da CIB é o (a) Secretário (a) de Estado de Assistência Social, ou a quem ele designar. As reuniões da CIB ocorrem uma vez a cada mês e, extraordinariamente, quando necessário.

AÇÃO ESTRATÉGICA E METAS DA AÇÃO/ PROGRAMA NO PEA

Ação estratégica: Fortalecer as Instâncias de Controle Social, Articulação e Pactuação.

Localizador PPA: 4356.

Meta: Manutenção da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/MS).

DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PROGRAMA E SUA ABRANGÊNCIA

Conforme disposto no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite de MS, compete à Secretaria Executiva da CIB/MS, receber, analisar e dar encaminhamento às correspondências, providenciar a convocação das reuniões e a divulgação das respectivas pautas, organizar e secretariar suas reuniões, elaborar e providenciar a divulgação das resoluções, providenciar os encaminhamentos administrativos decorrentes de suas reuniões, propiciar o apoio administrativo necessário ao funcionamento das Câmaras Técnicas, proceder a análise dos documentos encaminhados pelos gestores municipais para adesão ao SUAS, com apoio da Câmara Técnica, assegurando sua guarda e arquivamento adequados, assessorando o (a) coordenador (a) da CIB/MS, e acompanhar as reuniões da Câmara Técnica.

OBJETIVO

Prestar apoio técnico e administrativo necessário ao pleno funcionamento das reuniões ordinárias e extraordinárias da CIB/MS, bem como, à realização das reuniões das Câmaras Técnicas e dos grupos de trabalhos.

PRINCIPAIS ENTREGAS

- ✓ No período de fevereiro de 2015 a julho de 2022 foram realizadas 72 reuniões ordinárias, e 04 reuniões extraordinárias;
- ✓ Dentre as 72 reuniões ordinárias, 15 reuniões foram realizadas de forma remota, tendo em vista a pandemia da Covid-19;
- ✓ Pactuação das Sistemáticas de Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS), destinado ao cofinanciamento das ações socioassistenciais da Política de Assistência Social dos municípios de Mato Grosso do Sul, de 2016 a 2022;
- ✓ Pactuação do Plano Estadual de Expansão e Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade;
- ✓ Adesão e critérios para análise de documentos de usuários em residência inclusiva regional;
- ✓ Projeto Casa do Brincar;
- ✓ Pactuação do Fluxo do Processo de Monitoramento da Política de Assistência Social dos municípios de Mato Grosso do Sul;
- ✓ Plano Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul;
- ✓ Política Estadual de Gestão do Trabalho do Sistema Único de Assistência Social;
- ✓ Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS de MS: 2016 a 2019, e 2020 a 2023.
- ✓ Pacto de Aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) de MS: de 2016 a 2019.
- ✓ Pactuação do I Plano Decenal do Sistema Único da Assistência Social do Estado de MS, 2016-2026;

- ✓ Pactuação do Caderno de Orientações Técnicas para as Casas Abrigo para Mulheres em Situação de Risco de Morte do Estado de Mato Grosso do Sul;
- ✓ Pactuação do Critério de Partilha do saldo das devoluções do FEAS dos exercícios de 2014 e 2015, dividido 50% para municípios de MS destinados à gestão do SUAS, e 50% para Escola da Assistência Social “Mariluce Bittar”;
- ✓ Pactuação da adesão dos municípios integrantes da região Sul-Fronteira à Mediação Socioassistencial, coordenada pela SEDHAST e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul;
- ✓ Pactuação da minuta do Decreto que regulamenta a aplicação do artigo 16 da Lei Estadual nº 4.902, de 02/02/2016, que dispõe sobre parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento estadual para oferta do serviço de proteção em situações de calamidades públicas e emergências no âmbito SUAS;
- ✓ Pactuação da proposta de alteração do Decreto nº 13.111, de 26/01/2011, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais e sua prestação de contas;
- ✓ Pactuação da proposta de distribuição de cobertores aos municípios de Mato Grosso do Sul nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022;
- ✓ Nota Conjunta CIB/MS, CEAS/MS e COEGEMAS/MS em defesa do caráter deliberativo das conferências;
- ✓ Avaliação municipal do cumprimento das metas do Plano de Providências referente ao Monitoramento 2016, realizado nos 79 municípios de Mato Grosso do Sul;
- ✓ Pactuação da obrigatoriedade da utilização do Prontuário Eletrônico do SUAS, nas unidades de CRAS, CREAS e Centro Pop do Estado de Mato Grosso do Sul;

- ✓ Avaliação do Pacto de Aprimoramento da gestão municipal do SUAS;
- ✓ Pactuação da execução da 3ª fase do programa CapacitaSUAS;
- ✓ Instituição da Câmara Técnica Permanente, com o objetivo de estudo e assessoramento quanto às demandas apresentadas nas reuniões da CIB/MS, substituindo todas as câmaras técnicas existentes;
- ✓ Pactuação do Projeto Técnico de Monitoramento e Avaliação do SUAS de 2019, e o Índice de Desenvolvimento de Gestão do SUAS de Mato Grosso do Sul;
- ✓ Nota Técnica com apresentação das orientações aos municípios de Mato Grosso do Sul quanto à realização das Audiências Públicas na área da Política de Assistência Social;
- ✓ Pactuação das constatações que serão objeto do Plano de Providências no processo de monitoramento 2019 da Política de Assistência Social nos Municípios de MS;
- ✓ Pactuação do Plano de Apoio Técnico da Política de Assistência Social aos municípios de Mato Grosso do Sul, o qual aponta temas, estratégias e ações de apoio técnico aos municípios para os anos de 2019 a 2022;
- ✓ Pactuação dos critérios de priorização para o acolhimento de pessoas com deficiência nas Unidades de Residência Inclusiva Regionalizada de Campo Grande, Dourados e Três Lagoas;
- ✓ Avaliação geral do cumprimento das metas do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS do Estado de MS - 2016/2019;
- ✓ Pactuar a partilha de recursos originários da LC nº 173/2020, destinados ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para as ações da Política de Assistência Social;

- ✓ Pactuação dos critérios de partilha dos recursos extraordinários originários da LC nº 173/2020 do Estado, para os 79 Municípios de Mato Grosso do Sul, denominado Repasse de Recursos Emergenciais Covid-19 SUAS MS;
- ✓ Pactuação das vagas destinadas aos municípios no curso de Pós-graduação do CapacitaSuas;
- ✓ Pactuação da utilização do saldo remanescente do CapacitaSuas para produção e implementação de cursos nas modalidades EAD e presencial, com a participação de trabalhadores estaduais e municipais;
- ✓ Pactuação da aprovação do Pacto pela Gestão SUAS MS.

AGENDA TRANSVERSAL E PARCERIAS

- ✓ Ministério da Cidadania (MC);
- ✓ Comissão Intergestores Tripartite (CIT);
- ✓ Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS);
- ✓ Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS).

RESULTADOS ALCANÇADOS

Constituição da Câmara Técnica Permanente, com a discussão acerca dos seguintes temas: População em Situação de Rua; Serviços Regionais de Proteção Social Especial; Fluxo de atendimento aos refugiados em MS; Fluxo das ações da Saúde e da Assistência Social nas Residências Inclusivas Regionais; Judicialização da Assistência Social; Interface do SUAS com o Sistema Prisional e Medidas Socioeducativas; Financiamento e Pacto Federativo; e Escuta especializada.

Realização das reuniões ordinárias e extraordinárias:

2015:

- 11 reuniões ordinárias;
- 01 extraordinária;

2016:

- 10 reuniões ordinárias;
- 01 extraordinária;

2017:

- 10 reuniões ordinárias;
- 02 extraordinárias;

2018:

- 09 reuniões ordinárias;

2019:

- 10 reuniões ordinárias;

2020:

- 08 reuniões ordinárias (01 presencial e 07 reuniões remotas);

2021:

- 10 reuniões ordinárias (07 remotas e 03 presenciais);

2022:

- 04 reuniões ordinárias (03 presenciais e 01 remota) até o momento.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS)



O Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) é uma instância de deliberação do sistema descentralizado e participativo de assistência social, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, de caráter e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST). Foi criado pela Lei nº 1.633, de 20/12/1995, tendo iniciado suas atividades em julho de 1997.

É composto por 12 (doze) membros nomeados pelo governador, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, com a seguinte configuração:

I – 6 (SEIS) REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS, SENDO:

- a) 2 (dois) da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST);
- b) 1 (um) da Secretaria de Estado de Educação (SED);
- c) 1 (um) da Secretaria de Estado de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP);
- d) 1 (um) da Secretaria de Estado da Saúde (SES);
- e) 1 (um) Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS).

II – 6 (SEIS) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, SENDO:

- a) 2 (dois) de organizações de usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- b) 2 (dois) de trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- d) 2 (dois) de Entidades prestadoras de serviço e organizações da Assistência Social.

PRINCIPAIS ENTREGAS

O CEAS/MS priorizou durante o exercício do controle social da Política de Assistência Social, o fortalecimento do SUAS em Mato Grosso do Sul. Para tanto, destacamos algumas ações desenvolvidas durante o período de 2015 a 2022, de acordo com a NOB/SUAS 2012:

- ✓ Aprovou a política de assistência social, elaborada em consonância com as diretrizes estabelecidas pelas conferências;
- ✓ Convocou e realizou a Conferência Estadual de Assistência Social e acompanhou a execução de suas deliberações, dos anos 2015, 2017 e 2022;
- ✓ Aprovou o Plano Estadual de Assistência Social elaborado pelo órgão gestor da política de assistência social;
- ✓ Aprovou o Plano de Capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
- ✓ Acompanhou, avaliou e fiscalizou a gestão do Programa Bolsa Família (PBF);
- ✓ Fiscalizou a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD PBF) e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD SUAS);

- ✓ Planejou e deliberou sobre os gastos de no mínimo 3% (três por cento) dos recursos do IGD PBF e do IGD SUAS destinados ao desenvolvimento das atividades do conselho;
- ✓ Participou da elaboração e aprovou as propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual no que refere-se à assistência social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, na esfera estadual, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outros entes federativos, alocados no FEAS;
- ✓ Acompanhou, avaliou e fiscalizou a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
- ✓ Aprovou os critérios de partilha de recursos do FEAS para o cofinanciamento dos FMAS;
- ✓ Aprovou o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
- ✓ Deliberou sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS, em seu âmbito de competência;
- ✓ Normatizou as ações e regulou a prestação de serviços públicos estatais e não estatais no campo da assistência social, em consonância com as normas nacionais;
- ✓ Estabeleceu mecanismos de articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas e de defesa e garantia de direitos;
- ✓ Iniciou o processo de atualização da lei de criação do CEAS/MS, e do seu regimento interno;
- ✓ Participou, paritariamente, das reuniões descentralizadas e ampliadas do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

- ✓ Participou, paritariamente, das reuniões do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social (FONACEAS);
- ✓ Realizou reuniões ampliadas do CEAS/MS para apoiar e ampliar a participação dos CMAS de Mato Grosso do Sul.

AÇÕES DESENVOLVIDAS/ EVENTOS

2015:

- 11º Conferência Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul/2015;
- Reunião Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social;
- Capacitação para os conselheiros do CEAS/MS.

2016:

- Reunião Ordinária 241º - Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);
- Reunião Extraordinária da Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda;
- Reuniões Trimestrais do CNAS com os Conselhos Estaduais de Assistência Social.

2017:

- 12º Conferência Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul/2017;
- Reunião Presidência Ampliada do CEAS/MS;
- Encontros do Fórum Nacional de Conselhos Estaduais de Assistência Social e CEAS/DF.

2018:

- Ato em defesa do SUAS: os impactos da alteração da LOAS na Política de Assistência Social;

- Encontros do Fórum Nacional de Conselhos Estaduais de Assistência Social e CEAS/DF;
- Reunião Trimestral do CNAS junto aos Conselheiros Estaduais e CAS/DF.

2019:

- Reunião Descentralizada Regionalizada do Conselho Estadual de Assistência social – CEAS/MS.

2020:

- Reunião ampliada do CEAS/MS e CMAS/MS

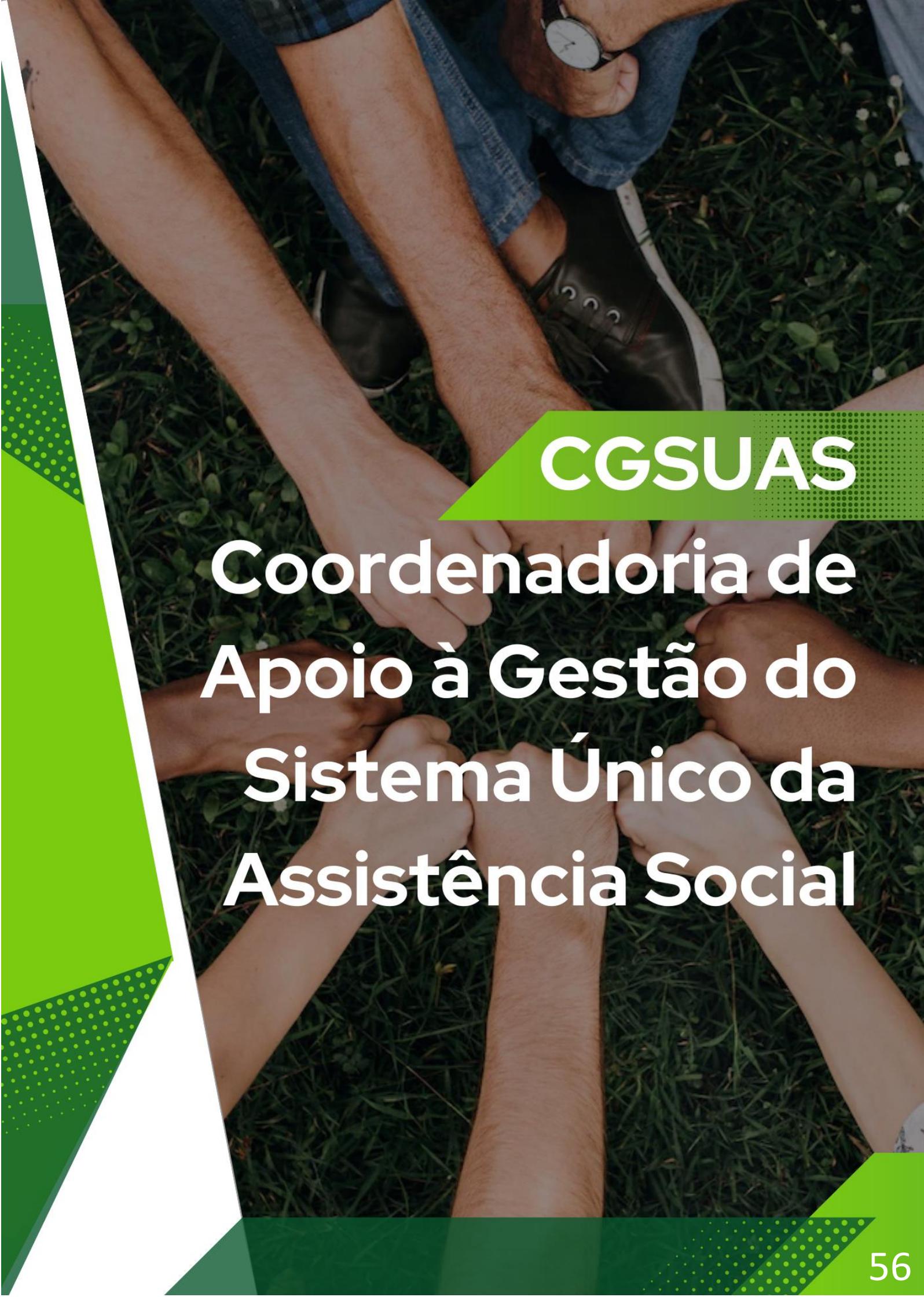
2021:

- *Live*: Orientações complementares sobre o tema Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social;
- *Live*: A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades;
- *Live* – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais;
- *Live* - Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários;
- *Live* - Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social;
- *Live*- Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências;
- Conferência Estadual de Assistência Social;
- Conferências Regionais de Assistência Social.



2022:

- Eleições CEAS/MS Gestão 2022-2024.



CGSUAS

**Coordenadoria de
Apoio à Gestão do
Sistema Único da
Assistência Social**



ASSESSORIA A
GESTÃO DO SUAS

COFINANCIAMENTO
FEAS

GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGULAÇÃO SUAS

CGSUAS

COORDENADORIA DE APOIO
A GESTÃO DO SUAS

VIGILÂNCIA DO SISTEMA ÚNICO
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MONITORAMENTO
E AVALIAÇÃO

IDGSUAS MS

SISTEMA DE INFORMAÇÃO SUAS

INTEGRA SUAS

REDE SUAS MS

COORDENADORIA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CGSUAS)



A Coordenadoria de Apoio à Gestão do SUAS é responsável pela implementação, acompanhamento e avaliação do SUAS em âmbito estadual, assim como:

- ✓ Assessorar e apoiar os municípios no que compete à gestão da Política de Assistência Social e da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais de Assistência Social;
- ✓ Acompanhar o cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS);
- ✓ Coordenar a Vigilância Socioassistencial, o monitoramento e a avaliação em seu âmbito;
- ✓ Desenvolver Sistemas de Informação em âmbito Estadual do SUAS MS;
- ✓ Acompanhar e assessorar a regulação do SUAS e instrumentais de gestão do SUAS.

A Gestão do SUAS MS prioriza o cumprimento do artigo 30, da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), tendo como exigência o Conselho de Assistência Social, o Plano de Assistência Social e o Fundo de Assistência Social com destinação de recursos próprios.

APRIMORAMENTO DA GESTÃO E REGULAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL



AÇÃO ESTRATÉGICA E METAS DA AÇÃO/ PROGRAMA NO PEA

- ✓ **Ação estratégica:** Aprimorar a Gestão do SUAS.
- ✓ **Localizador PPA:** 4353.
- ✓ **Meta:** Materializar as metas e prioridades no âmbito do SUAS.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PROGRAMA E SUA ABRANGÊNCIA

A iniciativa consiste na organização e elaboração dos instrumentais e legislações da Gestão Estadual do SUAS que pautam a execução da Política de Assistência Social no Estado de Mato Grosso do Sul, em consonância com as diretrizes da legislação federal e a Política Estadual de Assistência Social de MS, aprovada pela Deliberação CEAS nº 128/2012.

PRINCIPAIS ENTREGAS E RESULTADOS ALCANÇADOS

Durante a gestão estadual (2015 a 2022), foram elaborados os seguintes instrumentais de Gestão do SUAS de Mato Grosso do Sul:

2016:

- Lei do SUAS MS - Lei Estadual nº 4.902, de 02/08/2016, que organiza a assistência social em Mato Grosso do Sul, sob forma do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- Política Estadual da Gestão do Trabalho do Sistema Único de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovada pela Deliberação CEAS nº 301, de 06/12/2016;
- Plano Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul (2016-2019), aprovada pela Deliberação CEAS nº 300, de 06/12/2016;
- Plano Estadual de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul (2016-2019), aprovada pela Deliberação CEAS nº 299, de 06/12/2016;
- I Plano Decenal do SUAS do Estado de Mato Grosso do Sul (2016-2026), aprovada pela Deliberação CEAS nº 297, de 06/12/2016;
- Pacto de Aprimoramento do SUAS de Mato Grosso do Sul (2016-2019), aprovada pela Deliberação CEAS nº 296, de 06/12/2016.

2019:

- Plano Estadual de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul (2020-2023), aprovada pela Deliberação CEAS/MS nº 396, de 11/12/2019.

2020:

- Decreto Estadual nº 15.381, de 02/03/2020, que regulamenta o Fundo Estadual de Assistência Social e disciplina o Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência (SUAS) aos Fundos Municipais de Assistência Social e dá outras providências.

2022:

- Pacto pelo SUAS MS, pactuado pela Comissão Intergestores Bipartite de MS e aprovado pelo Conselho Estadual de Assistência, conforme Resolução CIB/MS nº 489/2022 e Deliberação CEAS/MS nº 435/2022.

ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO AOS MUNICÍPIOS NA GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)



AÇÃO ESTRATÉGICA E METAS DA AÇÃO/ PROGRAMA NO PEA

- ✓ **Ação estratégica:** aprimorar a Gestão do SUAS.
- ✓ **Localizador PPA:** 4353.
- ✓ **Meta:** materializar as metas e prioridades no âmbito do SUAS.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PROGRAMA E SUA ABRANGÊNCIA

A oferta de assessoria e apoio técnico aos 79 municípios quanto à Gestão e Controle Social do SUAS visa o cumprimento da legislação vigente e o fortalecimento da Política de Assistência Social no Estado, em especial, ao cumprimento do artigo 30 da LOAS (Lei nº 8.742/1993).

A equipe técnica da Coordenadoria de Gestão do SUAS, apoia, orienta, capacita e acompanha as ações da Gestão do SUAS e o funcionamento dos CMAS, assim como, analisa os instrumentais de gestão e o processo de formalização do cofinanciamento estadual do FEAS, por meio de atendimento na secretaria, via telefone, *whatsapp*, e-mail, plantão técnico nas reuniões da CIB/MS, orientação técnica *in loco* e capacitações via Escola do SUAS “Mariluce Bittar”. Para melhor atendimento e acompanhamento aos municípios, a equipe técnica é organizada por região.

- ✓ I Encontro Estadual Governo e Sociedade Civil: uma ação integrada na implementação da Política de Assistência Social e a inclusão da pessoa com deficiência, realizado nos dias 21 e 22 de maio de 2015, no Grand Park Hotel;
- ✓ Mérito Dona Maria Bezerra de Assistência Social, na comemoração dos Dez Anos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em Mato Grosso do Sul, realizado no dia 25/08/2015;
- ✓ Apoio técnico às Conferências Municipais e Conferência Estadual de Assistência Social.

2016:

- ✓ Conexão SUAS – Direitos Sociais: avanços e desafios no âmbito das políticas públicas, realizado no dia 17/05/2016, no auditório da Escola do SUAS MS, com a participação da Prof^a Dr^a Olegna de Souza Guedes, Doutora em Serviço Social pela PUC-SP, professora do departamento de Serviço Social da Universidade Estadual de Londrina.

2017:

- ✓ Encontro Estadual de Assistência Social, de 9 a 10 de março de 2017, na Escola do SUAS MS, com 125 participantes;
- ✓ Orientação Técnica CENSO SUAS 2017, realizada no dia 18/10/2017, na Escola do SUAS MS, com 216 participantes;
- ✓ Orientação Técnica para Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social 2018 a 2021, realizada no dia 19/10/2017, na Escola do SUAS MS, com 138 participantes;
- ✓ Apoio técnico às Conferências Municipais e Conferência Estadual de Assistência Social;
- ✓ Plantão Técnico nas reuniões da CIB/MS.

2018:

- ✓ Plantão Técnico nas reuniões da CIB/MS.

- ✓ Orientação Técnica do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro FEAS 2017 – Turma 1, realizada no dia 24/04/2018, na Escola do SUAS MS, com 37 participantes;
- ✓ Orientação Técnica do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro FEAS 2017 – Turma 2, realizada no dia 24/04/2018, na Escola do SUAS MS, com 36 participantes;
- ✓ Conexão SUAS: Curso de Atualização para Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais de Assistência Social. Turma 1, realizada de 21/05/2018 a 25/05/2018, na Escola do SUAS MS, com 36 participantes;
- ✓ Conexão SUAS: Curso de Atualização para Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais de Assistência Social. Turma 2, realizada de 23/06/2018 a 27/06/2018, na Escola do SUAS MS, com 24 participantes;
- ✓ Orientação Técnica do Fundo Nacional de Assistência Social para o exercício de 2018, realizada no dia 28/06/2018, na Escola do SUAS MS, com 85 participantes;

2019:

- ✓ Participação no 4º Encontro Técnico do Fundo Nacional e Fundos Estaduais de Assistência Social, realizado de 8 a 10 de maio de 2019, em João Pessoa/PB;
- ✓ Curso Introdutório Conexão SUAS – Turma 1: Gestão do SUAS e Controle Social, realizado dias 3 e 7/07/2019, na Escola do SUAS MS, com 26 participantes;
- ✓ Encontro Estadual dos Operadores dos Fundos de Assistência Social de Mato Grosso do Sul, realizado nos dias 30 e 31/07/2019, na Escola do SUAS MS, com a presença da Diretora Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social, Sra. Dulcelena Martins, do Diretor do Tribunal de Contas de MS, Sr. Eduardo Dionísio, da Coordenadora do Núcleo de Ações de Prevenção à Corrupção do Ministério da Transparência e Controladoria Regional da União em MS, Sra. Camila Soléra dos Santos, e do Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Ponta Porã, Dr. Gabriel da Costa Rodrigues Alves, com 301 participantes;

- ✓ Orientação Técnica para o preenchimento do CENSO SUAS 2019, realizada no dia 27/09/2019, na Escola do SUAS MS, com 82 participantes;
- ✓ Curso Introdutório Conexão SUAS – Turma 2: Gestão do SUAS e Controle Social, realizado dias 15 e 16/10/2019, na Escola do SUAS MS, com 7 participantes;
- ✓ Apoio técnicos aos Encontros Regionais de Assistência Social de Mato Grosso, que debateram e apontaram as prioridades para o Plano Estadual de Assistência Social de 2020 a 2023;
- ✓ Plantão Técnico nas reuniões da CIB/MS.

2020:

- ✓ *Webnário* Operacionalização dos Recursos Extraordinários Covid-19 SUAS, remoto, em 15 de setembro de 2020, com 166 participantes.

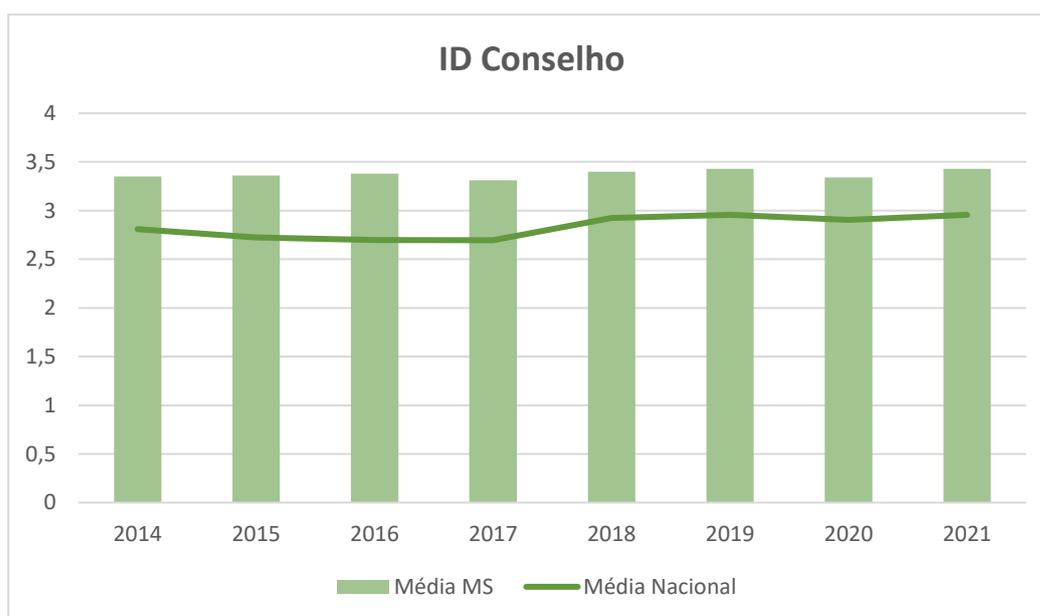
2021:

- ✓ *Live* Orientações Iniciais para os Gestores Municipais de Assistência Social, realizada no dia 28 de janeiro de 2021, com 4,9 mil visualizações. Disponível em: <https://www.facebook.com/GovernoMS/videos/462686014762475>;
- ✓ *Webnário* “SUAS em Movimento: ações para gestão da assistência social”, realizado nos dias 1º a 3 de março de 2021, com 531 participantes;
- ✓ Apoio técnico às Conferências Municipais e Conferência Estadual de Assistência Social;
- ✓ Apoio Técnico Regionalizado Gestão SUAS MS, remoto, de 14 a 18 de junho de 2021, 136 participantes;
- ✓ Orientação Técnica para Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, remoto, em 25 de agosto de 2021, com 219 participantes.

2022:

- ✓ SUAS em Movimento: Ciclo de Orientações Técnicas sobre o Cofinanciamento da Assistência Social, remoto, realizado de 28 de janeiro à 2 de fevereiro de 2022, com 137 participantes;
- ✓ Encontro Estadual da Gestão do SUAS e Vigilância Socioassistencial de Mato Grosso do Sul, realizado no dia 28 de junho de 2022, na Escola do SUAS, com a presença do Sr. Becchara Miranda e Sr. Paulo Clemente ambos do Ministério da Cidadania, com 225 participantes;
- ✓ Plantão Técnico nas reuniões da CIB/MS.

RESULTADOS ALCANÇADOS



Fonte: Elaboração própria.

COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



AÇÃO ESTRATÉGICA E METAS DA AÇÃO/ PROGRAMA NO PEA

- ✓ **Ação estratégica:** Aprimorar a Gestão do SUAS.
- ✓ **Localizador PPA:** 4353.
- ✓ **Meta:** Cofinanciar 100% dos municípios.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PROGRAMA E SUA ABRANGÊNCIA

Em cumprimento aos dispostos na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) - Lei nº 8.742, de 07/12/1993, na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e na Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) de Mato Grosso do Sul cofinancia os serviços socioassistenciais de caráter continuado, por meio dos Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS), desde o ano 2000.

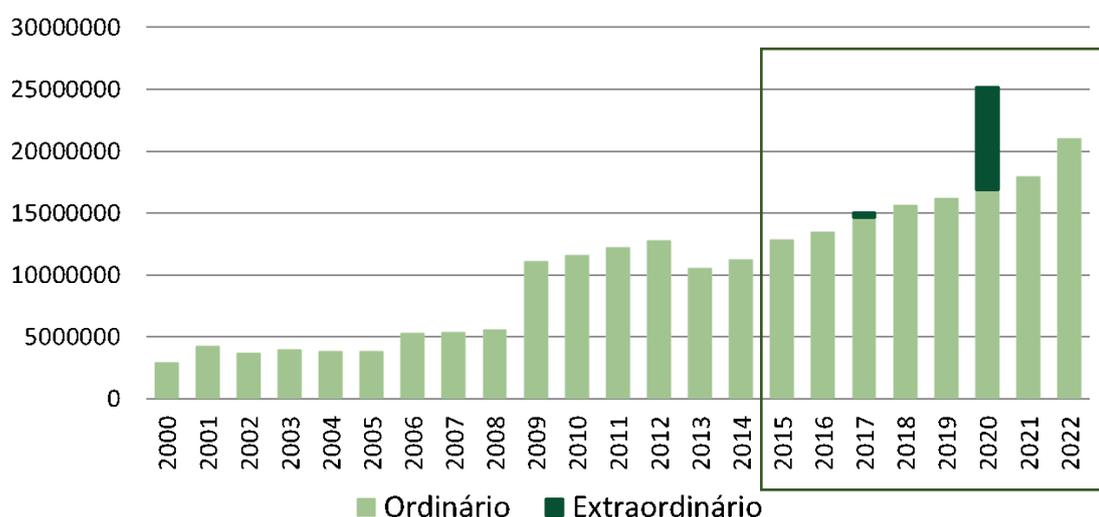
A Sistemática de Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social é referência nacional na gestão do SUAS, utilizando critérios técnicos para a partilha dos recursos e respeitando a autonomia local, com a participação efetiva da sociedade civil do município, por meio dos Conselhos de Assistência Social, na partilha local dos recursos oriundos do governo do Estado.

O Cofinanciamento Estadual, para a execução da Política de Assistência Social nos Municípios de MS, é destinado para a concessão dos Benefícios Eventuais e execução de serviços socioassistenciais de Proteção

Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e/ou Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Durante o período de 2015 a 2022, houve aumento de aproximadamente 63% nos investimentos ordinários do Cofinanciamento do FEAS para os Municípios. Quanto aos recursos extraordinários, em 2017, destinamos aproximadamente meio milhão de reais no incentivo a Gestão do SUAS (R\$ 587.139,14), a serem utilizados na Educação Permanente dos trabalhadores do SUAS, e em 2020, o repasse foi de R\$ 255 Mil para aquisição do *Kit Brinquedoteca*, e R\$ 8.181.971,00 da Lei Complementar nº 173, para o enfrentamento à Covid-19.

Evolução do Cofinanciamento FEAS



Fonte: Elaboração própria.

Apesar da crise econômica financeira que enfrentamos em todo território brasileiro, o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, honrou e priorizou o repasse mensal de recursos para os municípios investirem no custeio das ações da Política de Assistência Social, sem que houvesse prejuízos no atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

O Governo do Estado de MS de 2015 a 2022 **ampliou em 70%** os investimentos no cofinanciamento FEAS destinado aos Municípios.

SISTEMÁTICA DE COFINANCIAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Anualmente, buscamos o aprimoramento da partilha dos recursos do FEAS para os municípios, reajustando os investimentos, no mínimo, de acordo com os índices inflacionários. Desde 2009, os recursos são partilhados em Piso SUAS MS (anteriormente denominado de Piso Linear) e Incentivos.

O **Piso SUAS MS** foi instituído para destinar um valor básico de cofinanciamento do FEAS para todos os municípios, considerando a estimativa de famílias em situação de pobreza (até $\frac{1}{2}$ salário mínimo *per capita*) e o número total de habitantes, segundo dados oficiais do IBGE (Censo).

Podendo ser destinado para qualquer serviço socioassistencial, devidamente regularizado em conformidade com a legislação vigente do SUAS, e obrigatoriamente, para a concessão de Benefício Eventuais, com teto de até 30%. O repasse anual destinado aos Municípios como Piso SUAS MS não há redução, garantindo a continuidade no atendimento da rede socioassistencial.

A cada ano buscou-se reajustar o valor mínimo do Piso SUAS MS, com o objetivo de ampliar os investimentos na concessão dos benefícios eventuais e na oferta dos serviços socioassistenciais, em especial dos municípios de pequeno porte.

Os **Incentivos** são recursos adicionais, agregados ao valor do Piso SUAS MS, repassado conforme a demanda de cada localidade ou situação:

✓ **Plus CREAS;**

O Incentivo para a implantação e manutenção de CREAS é destinado aos Municípios de pequeno porte que não possuem cofinanciamento do FNAS, correspondente ao valor mensal de R\$ 7 Mil;

São contemplados com recursos do Incentivo Plus CREAS o total de 11 Municípios, são eles: Alcinópolis, Bodoquena, Costa Rica, Inocência, Jateí, Laguna Carapã, Nioaque e Vicentina;

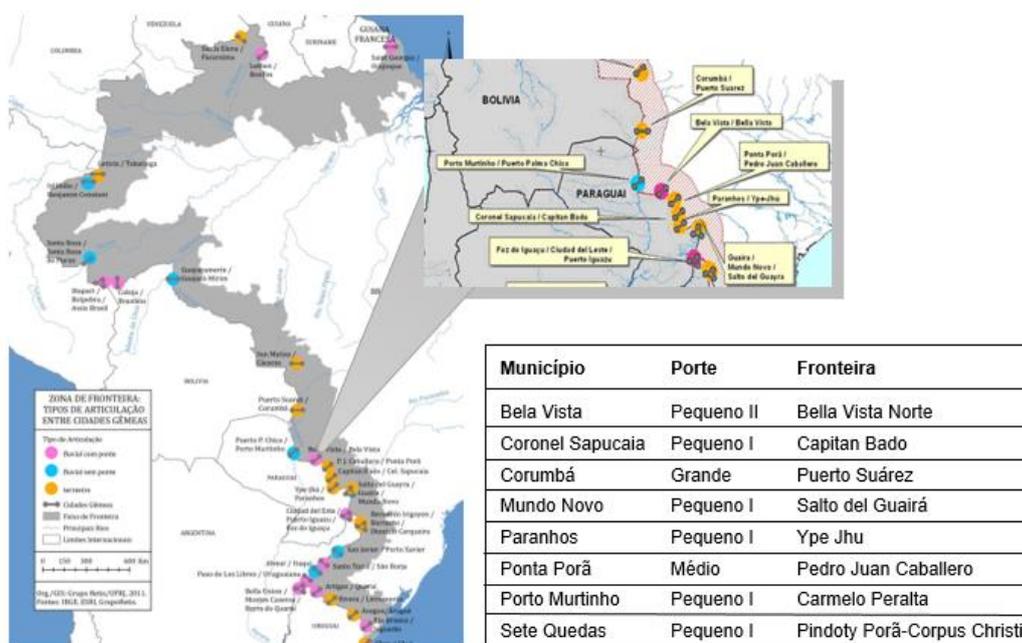
A partir de 2021, o recurso foi disponibilizado para todos os municípios que não possuem CREAS para implantação, mediante formalização de Termo de Aceite, são eles: Corguinho, Dois Irmãos do Buriti, Douradina, Figueirão, Jaraguari, Novo Horizonte do Sul, Rochedo, Santa Rita do Pardo e Terenos. Apenas os municípios de Douradina, Figueirão e Rochedo manifestaram o aceite.

✓ **Conurbações Internacionais¹**

Mato Grosso do Sul possui 8 municípios localizados em área de conurbações internacionais, que vivenciam grande demanda para a política de assistência social, em virtude da alta vulnerabilidade e risco social, sendo destaque na imprensa nacional.

Para os municípios localizados nessas áreas em MS, são destinados recursos mensais para o cofinanciamento de serviços de Proteção Social Especial, segundo o porte populacional: pequeno porte I, R\$ 2.000,00; pequeno porte II, R\$ 4.000,00; médio porte, R\$ 8.000,00; grande porte, R\$ 12.000,00.

Mapa da Zona de Fronteira



Fonte: Instituto de Geociências IGEO/UFRJ

¹ **Conurbação Internacional** é a unificação da malha urbana de duas ou mais cidades, localizadas em território brasileiro e estrangeiro, ou seja, cidades gêmeas em zona de fronteira.

✓ **Potencialização do Atendimento em Unidades de Acolhimento para Criança e Adolescente;**

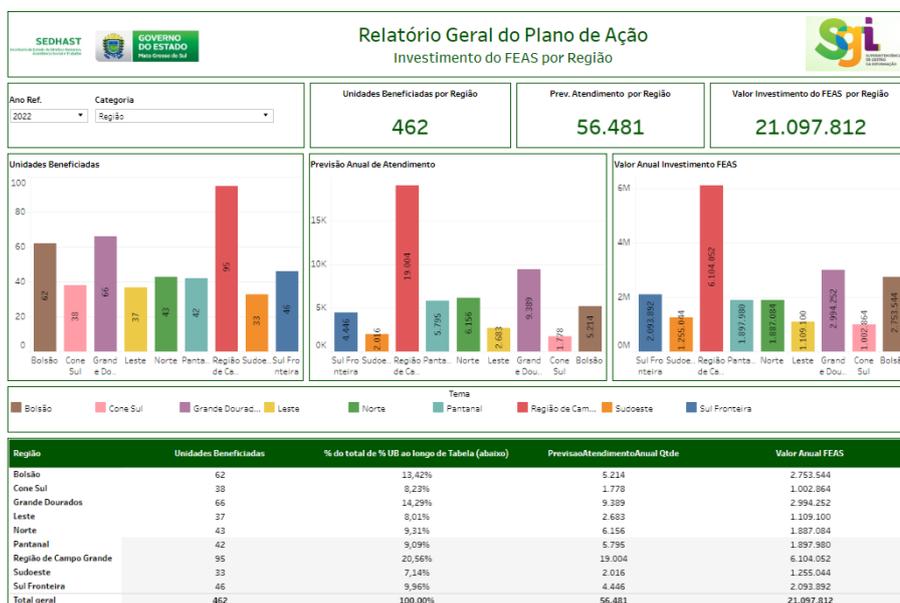
Disponibilização de recursos para implantação ou formalização de parcerias com as localidades que ofertam serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, contemplando os municípios de Angélica, Bodoquena, Caracol, Corguinho, Deodápolis, Dois Irmãos do Buriti, Japorã, Novo Horizonte do Sul, Paraíso das Águas, Rochedo e Taquarussu, no valor mensal de R\$ 2 Mil.

Até o exercício de 2021, o cofinanciamento era ofertado para os municípios próximos com disponibilidade de vagas.

✓ **Expansões do FNAS, que exigem 50% do Cofinanciamento Estadual.**

Foi cofinanciado 50% do valor correspondente ao cofinanciamento do FNAS, para a oferta de atendimento em unidades de Centro Dia, Centro Dia para atendimento de casos de microcefalia, Residência Inclusiva para pessoas com deficiência e acolhimento para adultos, totalizando R\$ 85.000,00 por mês, destinados aos municípios de Campo Grande, Corumbá e Ponta Porã.

Painel De Indicadores FEAS



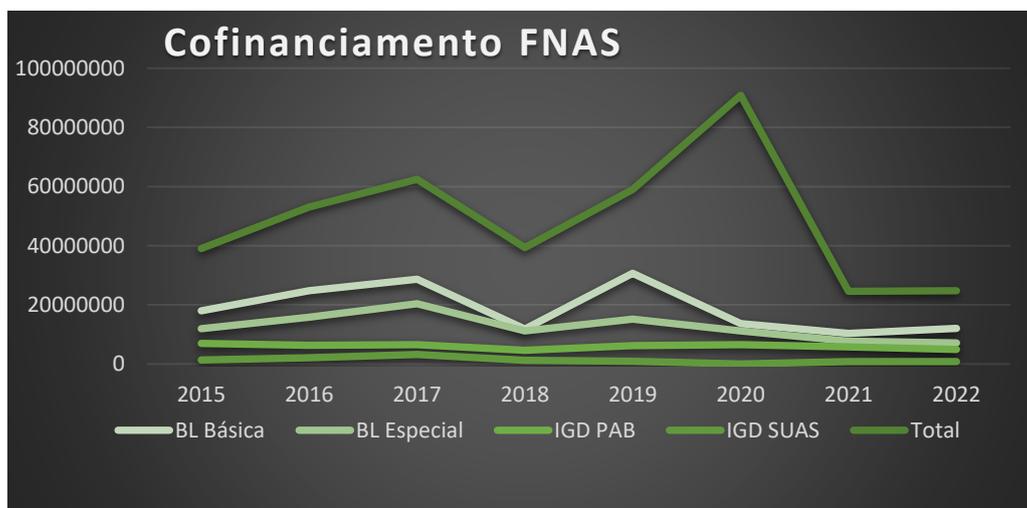
Fonte: Elaboração própria.

COFINANCIAMENTO FEDERAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Governo Federal cofinancia a Política de Assistência Social com repasses do Fundo Nacional de Assistência Social para os Fundos Estaduais e Municipais de Assistência Social, por meio de blocos, índices de gestão e programas sociais, de acordo com a Portaria MDS nº 113/2015 e suas alterações.

Em 2020, o FNAS repassou recursos extraordinários para o enfrentamento das demandas do Covid-19, num total aproximado de R\$ 53 milhões destinados para Mato Grosso do Sul. Foram repassados recursos diretamente aos blocos por meio da Portaria nº 378/2020, e mediante adesão da Portaria nº 369/2020, destinados para aquisição de equipamentos de proteção individual, serviços de acolhimento e aquisição de alimentos.

Portaria 369	EPI = R\$ 4.001.025,00
	Acolhimento = R\$ 6.296.250,00
	Alimentos = R\$ 6.296.250,00
Portaria 378	Básica = R\$ 16.365.319,04
	Especial = R\$ 10.990.367,29



Fonte: Elaboração própria.

Observa-se que o repasse do Cofinanciamento FNAS a partir de 2017 vem reduzindo impactando diretamente a oferta qualificada dos serviços e a potencialização da gestão do SUAS.

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NA GESTÃO ESTADUAL DO SUAS



AÇÃO ESTRATÉGICA E METAS DA AÇÃO/ PROGRAMA NO PEA

- ✓ **Ação estratégica:** Estruturar e implementar a Vigilância Socioassistencial, monitoramento e avaliação da assistência social.
- ✓ **Localizador PPA:** 4357.
- ✓ **Meta:** Estruturar e consolidar a Vigilância Socioassistencial conforme orientações técnicas, por meio dela produzir diagnósticos socioterritoriais do Estado.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

A Vigilância Socioassistencial consiste no desenvolvimento de capacidades e meios técnicos para que os gestores e profissionais da área de Assistência Social possam conhecer a presença das formas de vulnerabilidades social da população e do território pelo qual são responsáveis, induzindo o planejamento de ações preventivas e contribuindo para o aprimoramento das ações que visem a restauração de direitos violados e a interrupção de situações de violência.

A Vigilância Socioassistencial da gestão estadual apoia as atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, produzindo, sistematizando e analisando informações territorializadas. Também são ações de sua competência apoiar a gestão municipal na estruturação da vigilância nos Municípios e a realização do

PRINCIPAIS ENTREGAS E RESULTADOS ALCANÇADOS

2015:

- ✓ Elaboração de estudos para a Sistemática de Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social, para o exercício de 2016;
- ✓ Censo SUAS 2015.

2016:

- ✓ Elaboração de estudos para a Sistemática de Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social, para o exercício de 2017;
- ✓ Censo SUAS 2016;
- ✓ Realização do Censo Trabalhadores do SUAS MS.

Censo Dos Trabalhadores Do SUAS 2016



Fonte: Elaboração própria.

2017:

- ✓ Elaboração de estudos para a Sistemática de Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social, para o exercício de 2018;
- ✓ Avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Pacto de Aprimoramento do SUAS de Mato Grosso do Sul 2016-2019;
- ✓ Censo SUAS 2017.

2018:

- Elaboração de estudos para a Sistemática de Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social, para o exercício de 2019;
- Censo SUAS 2018.

2019:

- ✓ Elaboração de estudos para a Sistemática de Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social, para o exercício de 2020;
- ✓ Censo SUAS 2019.

2020:

- ✓ Elaboração de estudos para a sistemática de cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social, para o exercício de 2021;
- ✓ Avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Pacto de Aprimoramento do SUAS de Mato Grosso do Sul 2016-2019;
- ✓ Boletim InfoVigilânciaMS, 29/05/2020. Edição Especial Covid-19;
- ✓ Censo SUAS 2020.

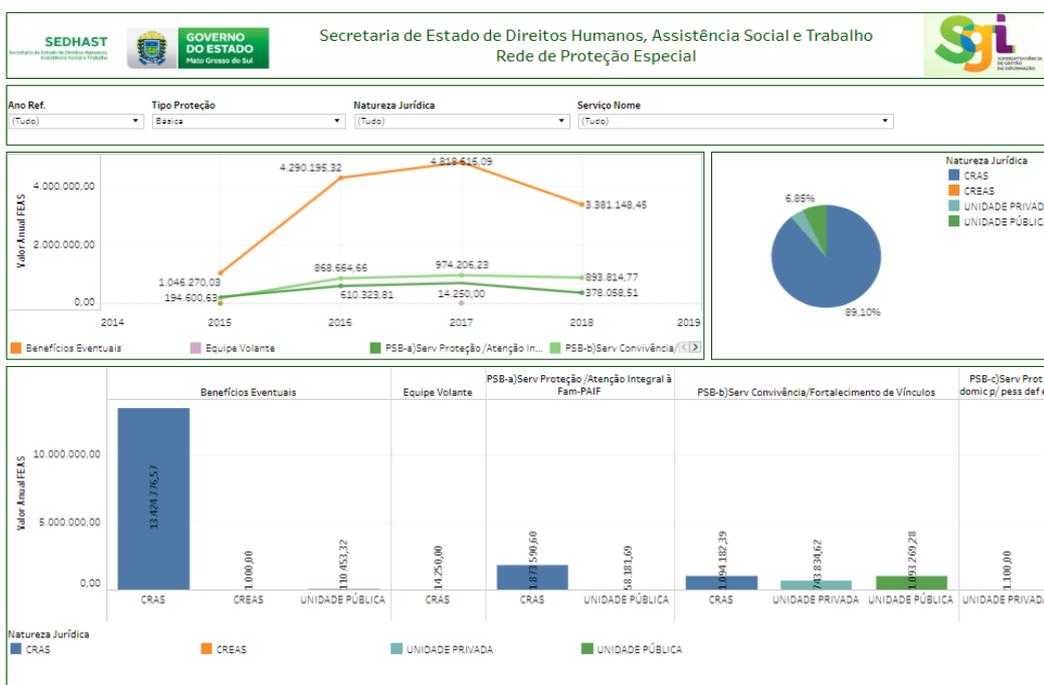
2021:

- ✓ Elaboração de estudos para a sistemática de cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social, para o exercício de 2022;
- ✓ Censo SUAS 2021.

2022:

- ✓ Elaboração de estudos para a sistemática de cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social, para o exercício de 2023;
- ✓ Censo SUAS 2022;
- ✓ Boletim *online* da Vigilância Socioassistencial de Mato Grosso do Sul, socializando as informações e dados da Gestão da Política de Assistência Social.

Gráficos e Relatórios do Sistema Rede SUAS MS



Fonte: Elaboração própria.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL



AÇÃO ESTRATÉGICA E METAS DA AÇÃO/ PROGRAMA NO PEA

- ✓ **Ação estratégica:** Estruturar e Implementar a Vigilância Socioassistencial, Monitoramento e Avaliação da Assistência Social.
- ✓ **Localizador PPA:** 4357.
- ✓ **Meta:** Realização do Processo de Monitoramento dos Municípios de MS.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

O monitoramento do SUAS constitui função inerente à gestão e ao controle social, vinculada à vigilância socioassistencial, atuando no acompanhamento contínuo e sistemático do desenvolvimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em relação ao cumprimento de seus objetivos e metas, que de acordo com o artigo 99 da NOB/SUAS, realiza-se por meio da produção regular de indicadores e captura de informações: *in loco*; em dados provenientes dos sistemas de informação; e em sistemas que coletam informações específicas para os objetivos do monitoramento.

Atendendo a recomendação da Resolução CIT nº 8, de 14/07/2010, que estabelece o fluxo de procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços do SUAS, e institui o Plano de Providência e o Plano de Apoio, reordenamos o processo do Monitoramento e disponibilizamos os instrumentais no Sistema de Informação REDE SUAS MS.

O fluxo do processo de monitoramento da Política de Assistência Social dos municípios de Mato Grosso do Sul foi deliberado pelo CEAS/MS por meio da Deliberação CEAS/MS nº 291/2016, conforme demonstrativo a seguir:

- 1º) Realização do Monitoramento pela SEDHAST;
- 2º) Elaboração do Relatório de Monitoramento no Sistema de Informação REDE SUAS MS (60 dias);
- 3º) O órgão gestor municipal de assistência social analisa o Relatório de Monitoramento e preenche o Plano de Providências no Sistema REDE SUAS MS (30 dias);
- 4º) O Conselho Municipal de Assistência Social delibera o Plano de Providências no Sistema REDE SUAS MS (30 dias);
- 5º) Análise do Plano de Providências pela equipe técnica da SEDHAST (60 dias);
- 6º) Gestor Estadual elabora o Plano Estadual de Apoio Técnico aos Municípios com envio para pactuação da CIB e deliberação do CEAS;
- 7º) Gestor Estadual envia cópia do Relatório de Monitoramento para conhecimento dos órgãos de controle externo;
- 8º) Monitoramento dos Resultados.

No processo de Monitoramento aos Municípios, as unidades são avaliadas de acordo com os seguintes indicadores dimensionais de avaliação:

Gestão SUAS	Controle Social	Rede Socioassistencial
Funcionamento	Funcionamento	Atividades Realizadas
Recursos Humanos	Recursos Humanos	Horário de Funcionamento
Estrutura Física	Estrutura Física	Recursos Humanos
Financiamento	Composição	Estrutura Física
	Financiamento	Financiamento

PRINCIPAIS ENTREGAS E RESULTADOS ALCANÇADOS

2015:

- Reordenamento das ações e instrumentais de monitoramento e avaliação em âmbito estadual.

2016:

- Durante o exercício de 2016, realizou-se visita *in loco* de Monitoramento e Avaliação aos 79 Municípios registrando as constatações no Relatório de Monitoramento. As irregularidades apontadas pela equipe técnica da SEDHAST resultaram no Plano de Providências, onde cada Município manifestou a justificativa e apontou a data provável de superação para cada inadequação;
- Municípios monitorados: 79;
- Quantitativo de técnicos envolvidos da SUPAS: 20;
- Quantitativo de unidades monitoradas: 547;
- Nº de viagens realizadas: 34.

2017:

- Durante o exercício de 2017, a equipe técnica da SUPAS/SEDHAST executou diversas ações previstas no Plano de Apoio, visando auxiliar os municípios a superar as irregularidades identificadas na execução da Política de Assistência Social. Tais ações foram intensificadas por se tratar de início de mandato da gestão municipal, onde ocorreram mudanças na maioria dos gestores municipais da Política Assistência Social;
- Realização dos Encontros Regionais de Assistência Social, ofertando apoio técnico aos municípios, de acordo com as demandas identificadas no processo de Monitoramento/2016.

2018:

- No exercício de 2018, o Plano de Providências de cada município foi acompanhado e avaliado detalhadamente, comparando a situação da execução da Assistência Social se superaram ou não as irregularidades identificadas no processo de Monitoramento 2016.

2019:

- Em 2019, foi realizado monitoramento remoto por meio de verificação e análise das informações constantes no:
 - I – Sistema de Informação Rede SUAS MS;
 - II – Sistema de Informação CadSUAS, SUASWeb, CNEAS, SAGI e demais sistemas do Ministério da Cidadania;
 - III – Censo SUAS;
 - IV – Avaliação e documentação comprobatória do Plano de Providências Monitoramento 2016;
 - V – Avaliação e documentação comprobatória do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS.
- Municípios monitorados: 79;
- Quantitativo de unidades monitoradas: 365 (79 órgãos gestores municipais de assistência social; 79 Conselhos Municipais de Assistência Social; 131 CRAS; 72 CREAS; 4 Centro POP).

2020 – 2021:

- Durante o período da pandemia o processo de monitoramento foi interrompido, em virtude da situação de emergência vivenciada, permanecendo somente a assessoria técnica aos municípios.

2022:

- Em 2022, realizamos monitoramento *in loco* aos municípios da Sul Fronteira, tendo em vista a Mediação Sul Fronteira em parceria com o Ministério Público.
- Foi realizado monitoramento *in loco* aos Municípios com denúncias e/ou dificuldades na Gestão do SUAS, são eles: Bodoquena, Corguinho, Dois Irmãos do Buriti, Dourados, Japorã e Terenos;
- Concomitante, realizamos monitoramento remoto aos 79 Municípios de MS, quanto ao cumprimento das 33 metas estabelecidas no Pacto pela Gestão do SUAS.

SISTEMA DE INFORMAÇÃO REDE SUAS MS



AÇÃO ESTRATÉGICA E METAS DA AÇÃO/ PROGRAMA NO PEA

- ✓ **Ação estratégica:** Estruturar e Implementar a Vigilância Socioassistencial, Monitoramento e Avaliação da Assistência Social.
- ✓ **Localizador PPA:** 4357.
- ✓ **Meta:** Realização do Processo de Monitoramento dos Municípios de MS.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

O Sistema Estadual de Informação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), denominado REDE SUAS MS, tem por finalidade precípua, empreender ações para o desenvolvimento de práticas voltadas para gestão por resultados, contribuindo para o processo de consolidação de uma administração participativa e democrática, por meio da modernização tecnológica, transformando o Estado, de fato, em referência nacional na área da gestão da informação para a Política de Assistência Social.

A nova plataforma do REDE SUAS MS é um instrumento de gestão, composta por ferramentas essenciais que realizam registro e divulgação de dados sobre recursos, organização e funcionamento da rede de atendimento socioassistencial, bem como proporcionam indicadores para a gestão e o controle social do SUAS.

Partindo dessa premissa, o REDE SUAS MS tem a missão de fortalecer a capacidade de atuação da Gestão da Política de Assistência Social, em todo território sul-mato-grossense.

Informatização dos instrumentais de Gestão do SUAS e do processo de cofinanciamento do FEAS para os 79 municípios do Estado, desburocratizando e agilizando o repasse de recursos estaduais para a rede de atendimento socioassistencial dos municípios.

Informatização do registro documental dos Conselhos de Assistência Social, desde uma simples pauta até as deliberações e processos de inscrição e fiscalização de entidades.

Inserção do sistema REDE SUAS MS no Programa Estadual de Desburocratização do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PRINCIPAIS ENTREGAS E RESULTADOS ALCANÇADOS

Modernização do sistema REDE SUAS MS, migrando do SIGS (Sistema de Informação em Gestão Social), proporcionando maior segurança e armazenamento de dados, com emissão de mapas, relatório e gráficos.

O REDE SUAS MS subsidia a Vigilância Socioassistencial do Estado e dos municípios, modernizando a gestão do SUAS em MS, diminuindo gastos e agilizando o fluxo de informações em tempo real, auxiliando a tomada de decisões com responsabilidade social na gestão pública.

PARCERIA

Superintendência de Gestão da Informação no desenvolvimento e hospedagem do sistema de informação.

Visualização Da Tela Do Sistema Rede SUAS MS

The screenshot displays the 'Rede SUAS' web application interface. At the top, it shows the user 'TACIANA AFONSO SILVESTRINI ARAN' and the system title 'GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL'. The main content area is titled 'CMAS Consultar' and features a search filter with dropdown menus for 'Município', 'Razão Social', 'Situação', and 'Região'. Below the filters are buttons for '+ Inserir', '+ Editar', '+ Consultar', '+ Vínculos RH do Órgão', '+ Mandato', and '+ RH do Mandato Atual'. A table lists five entries for CMAS, each with columns for 'Município', 'Razão Social', 'Situação', 'Região', 'Fiscalizações', 'Inscrições', and 'Atas'. The table data is as follows:

Município	Razão Social	Situação	Região	Fiscalizações	Inscrições	Atas
Anastácio	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ativo	Pantanal	Fiscalização	Inscrição	Atas
Aquidauana	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ativo	Pantanal	Fiscalização	Inscrição	Atas
Corumbá	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ativo	Pantanal	Fiscalização	Inscrição	Atas
Ladário	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ativo	Pantanal	Fiscalização	Inscrição	Atas
Miranda	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ativo	Pantanal	Fiscalização	Inscrição	Atas

At the bottom of the interface, there are logos for 'SJI', 'GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL', and 'REDE SUAS', along with a 'Version Date: 2018-08-28 14:57:34'.

Fonte: Rede SUAS

AVALIAÇÃO DE IMPACTO:

- ✓ 530 usuários ativos do Sistema Rede SUAS MS;
- ✓ 79 Municípios com cadastros efetuados e atualizados do Órgão Gestor de Assistência Social, Prefeitura, CMAS e FMAS.
- ✓ 760 unidades de atendimento da rede socioassistencial cadastradas;
- ✓ 23 mil cadastros ativos de recursos humanos.

PACTO PELO SUAS MS



DESCRIÇÃO DA AÇÃO

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e os demais representantes e operadores da Política de Assistência Social de Mato Grosso do Sul assinam o Pacto pelo SUAS MS, aprovado nas instâncias de deliberação e pactuação, reforçando o compromisso com a implementação do Sistema Único de Assistência Social em todo território sul-mato-grossense.

O Pacto pela Gestão SUAS MS consiste em metas e prioridades a serem cumpridas pela gestão estadual e gestão municipal de Assistência Social, de Mato Grosso do Sul, em seus respectivos mandatos.

O desempenho dos municípios será monitorado anualmente e publicado por meio do Índice de Desempenho da Gestão do SUAS de Mato Grosso do Sul (IDG SUAS MS).

As prioridades e metas foram organizadas nas seguintes áreas:

- ✓ Gestão do SUAS;
- ✓ Gestão do Trabalho e Educação Permanente;
- ✓ Gestão do Fundo de Assistência Social;
- ✓ Proteção Social Básica;
- ✓ Proteção Social Especial;
- ✓ Controle Social.

GESTÃO DO SUAS

Meta1: Assegurar a nomenclatura da Política de Assistência Social no órgão gestor responsável;

Meta 2: Instituir a Lei do SUAS, contemplando a Gestão, Fundo e Conselho de Assistência Social;

Meta 3: Estruturar a Secretaria de Assistência Social, com formalização e funcionamento das áreas essenciais:

- **Pequeno e Médio Porte:** Gestão do SUAS, com competência de Gestão do Trabalho e Vigilância Socioassistencial; Proteção Social Básica; Proteção Social Especial; Gestão Financeira e Orçamentária.
- **Grande Porte:** MetrÓpole e Gestão Estadual: Gestão do SUAS, com competência de Gestão do Trabalho, Vigilância Socioassistencial e Regulação do SUAS; Proteção Social Básica; Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; Gestão Financeira e Orçamentária; Benefícios Assistenciais de Transferência de Renda.

Meta 4: Assegurar equipe técnica mínima, de nível superior para o órgão gestor da Política de Assistência Social, de acordo com o sub porte populacional:

- Não serão considerados os técnicos de outras políticas públicas agregadas ao órgão gestor da assistência social, nem o(a) gestor(a) da pasta.

Meta 5: Elaborar o Plano de Assistência Social, no primeiro ano do mandato, com validade de 4 anos, correspondente ao período do Plano Orçamentário;

Meta 6: Elaborar o Relatório Anual de Gestão SUAS ao término de cada exercício;

Meta 7: Manter os Sistemas de Informação do SUAS preenchidos e atualizados: REDE SUAS MS, CADSUAS, RMA, SISC, CENSO SUAS, dentre outros;

Meta 8: Respeitar o Comando Único da Política de Assistência Social em cada esfera de governo, no que compete à gestão, financiamento e controle social.

GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE

Meta 9: Elaborar o Plano de Educação Permanente do SUAS, no primeiro ano do mandato, com validade de 4 anos, correspondente ao período do plano orçamentário;

Meta 10: Garantir, no mínimo 60% de servidores concursados, que atuam nos serviços socioassistenciais (governamentais) e na gestão do SUAS;

Meta 11: Ofertar capacitações aos trabalhadores do SUAS;

Meta 12: Instituir o Núcleo de Educação Permanente do SUAS nos municípios de Grande Porte e Metrópole, ou congênere (Comissão, Núcleos Regionais) em caso de municípios de médio, pequeno porte I e II.

GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta 13: Gestor do FMAS, de nível superior, lotado na Secretaria de Assistência Social;

Meta 14: Executar no mínimo 70% dos recursos referentes ao Cofinanciamento Ordinário do FNAS;

Meta 15: Executar no mínimo 70% dos recursos referentes ao Cofinanciamento Ordinário do FEAS;

Meta 16: Divulgar os dados do Fundo de Assistência Social e os beneficiários dos programas sociais em portal da transparência ou similar;

Meta 17: Investir recursos do tesouro no respectivo Fundo de Assistência Social.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Meta 18: Existência de CRAS de acordo com o nº de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, considerando no máximo 5.000 famílias referenciadas para cada CRAS, com oferta de PAIF e Benefícios Eventuais;

Meta 19: Equipe de Referência dos CRAS completa, de acordo com a legislação vigente;

Meta 20: Coordenação de CRAS de nível superior;

Meta 21: Ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (SCFV) para no mínimo 3 segmentos, em cada CRAS ou unidade referenciada;

Meta 22: Manter atualizado o CadÚnico de no mínimo 80% das famílias cadastradas.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Meta 23: Existência de CREAS;

Meta 24: Equipe de Referência dos CREAS completa, de acordo com a legislação vigente;

Meta 25: Coordenação de CREAS de nível superior;

Meta 26: Existência de CentroPOP nos Municípios de Médio, Grande Porte e Metrópole;

Meta 27: Equipe de Referência no CentroPOP completa, de acordo com a legislação vigente;

Meta 28: Coordenação do CentroPOP de nível superior.

Meta 29: Ofertar Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com o porte populacional (criança e adolescente, idoso, jovem, PCD, mulher, pessoa em situação de rua, migrante, adultos).

CONTROLE SOCIAL

Meta 30: Regimento Interno do Conselho de Assistência Social atualizado em consonância com a Lei do SUAS;

Meta 31: Composição do Conselho de Assistência Social de forma paritária e proporcional entre os três segmentos da sociedade civil;

Meta 32: Realizar as Reuniões Ordinárias do Conselho de Assistência Social, no mínimo 9 reuniões;

Meta 33: Secretaria Executiva de nível superior, com dedicação exclusiva para os municípios de Grande Porte, Metrôpole e Gestão Estadual.

GALERIA DE FOTOS





CPSB

**Coordenadoria
de Proteção
Social Básica**



**CADASTRO
ÚNICO
PROGRAMA
AUXÍLIO BRASIL**

**PROGRAMA
ACESSUAS
TRABALHO**

CPSB

**COORDENADORIA DE
PROTEÇÃO SOCIAL
BÁSICA**

**PROGRAMA
CRIANÇA
FELIZ MS**

**PASSE LIVRE
INTERMUNICIPAL**

**ASSESSORIA
PROTEÇÃO
SOCIAL BÁSICA**

CRAS

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CPSB)



A Proteção Social Básica visa prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Organiza sua cobertura nos territórios tendo como unidade estruturante o CRAS. Destina-se à população em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação, ausência de renda, acesso precário, ou nulo, aos serviços públicos e da fragilização de vínculos afetivos, discriminações etárias, étnico-raciais, de gênero, ou por deficiência, entre outras. E ainda é responsável pela implementação, acompanhamento e avaliação da PSB em âmbito estadual, por meio de:

- ✓ Assessoramento e apoio aos serviços, programas, projetos e benefícios de PSB que visem prevenir situações de vulnerabilidades nos municípios;
- ✓ Monitoramento e atualização o Sistema Estadual de Informação (REDE/SUAS/MS), com vistas ao planejamento, monitoramento, controle e avaliação da rede de proteção social básica, em articulação com órgãos gestores e conselhos municipais;
- ✓ Acompanhamento e monitoramento da execução de Programas Federais de Proteção Básica com: Benefício de Prestação Continuada (BPC), BPC na Escola, ACESSUAS Trabalho, e Programa Auxílio Brasil (PAB), promovendo articulação com os demais programas e serviços de assistência social;
- ✓ Confecção das carteiras do Passe Livre Intermunicipal para as pessoas com deficiência e pessoas idosas.

PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO



AÇÃO ESTRATÉGICA E METAS DA AÇÃO/ PROGRAMA NO PEA

- ✓ **Ação estratégica:** Desenvolvimento ações do Programa Acessuas Trabalho.
- ✓ **Localizador PPA:** 4359.
- ✓ **Meta:** O Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho) busca a autonomia das famílias usuárias da Política de Assistência Social, por meio da integração ao mundo do trabalho

DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PROGRAMA E SUA ABRANGÊNCIA

O Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho), iniciou-se no ano de 2017, buscando autonomia das famílias usuárias da Política de Assistência Social, por meio da integração ao mundo do trabalho.

A iniciativa faz parte de um conjunto de ações de articulação de políticas públicas e de mobilização, encaminhamento e acompanhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para acesso a oportunidades relacionadas ao trabalho e emprego.

As ações de Inclusão Produtiva compreendem a qualificação técnico-profissional; a intermediação pública de mão-de-obra; o apoio ao microempreendedor individual e à economia solidária; o acesso a direitos sociais relativas ao trabalho (formalização do trabalho); articulação com comerciantes e empresários locais para mapeamento e fomento de oportunidades, entre outros.

SISACESSUAS: na perspectiva de contribuir para o registro e o monitoramento das ações realizadas pelas equipes do Programa Acessuas Trabalho, o Sistema de Acompanhamento do Programa Acessuas Trabalho está disponibilizado para os municípios, estado e para a gestão federal, possibilitando o registro dos atendimentos realizados, bem como o acesso a orientações pertinentes ao programa e a dados de execução em cada município.

OBJETIVO

Promover a integração dos usuários da Política de Assistência Social ao mundo do trabalho, por meio da identificação e sensibilização de usuários, do desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho, do mapeamento de oportunidades e do monitoramento do percurso do usuário, com vistas a sua autonomia, protagonismo, inclusão e permanência em oportunidades de trabalho, realizando assessoria e capacitação às equipes dos 27 municípios que desenvolvem o programa.

PRINCIPAIS ENTREGAS

- ✓ Encontro técnico aos 27 municípios com o Programa Acessuas Trabalho;
- ✓ Realização de apoio técnico aos municípios;
- ✓ Monitoramento dos municípios, por meio do sistema SISACESSUAS;
- ✓ Encontro com os técnicos do MDS, dos 26 Estados, e Distrito Federal;
- ✓ Encontro de apoio técnico estadual do programa Acessuas Trabalho;
- ✓ Monitoramento do Programa Acessuas Trabalho aos municípios, e Capacitação do Prontuário SUAS;
- ✓ Confecções de folders do Programa Acessuas Trabalho.

AGENDA TRANSVERSAL

- ✓ Oficina de Desenvolvimento de Habilidades e Orientações para o Mercado de Trabalho. Parcerias: Secretaria Estadual e Municipal de Assistência Social e Escola do SUAS;
- ✓ Encontro Nacional do Programa Acessuas Trabalho, com os técnicos do MDS e os Técnicos dos 27 Estados e Distrito Federal;
- ✓ Encontro com os técnicos estaduais e municipais, sobre as ofertas socioassistenciais, Eixos de atuação e Metodologia, Planejamento de Ações Municipais, Sistema de Acompanhamento do Programa Acessuas Trabalho;
- ✓ Acompanhamento do Programa Acessuas Trabalho;
- ✓ Monitoramento *in loco* do Programa Acessuas Trabalho aos municípios. Início: 21/10/2019 a 13/11/2019;
- ✓ Confecções de folders do Acessuas Trabalho para divulgação nos locais de Eventos e aos municípios.

RESULTADOS ALCANÇADOS

- ✓ Oficina com 100 técnicos capacitados dos 27 municípios do MS;
- ✓ 200 técnicos capacitados dos 26 Estados e Distrito Federal;
- ✓ 100 técnicos capacitados dos 27 municípios do MS;
- ✓ 21 municípios monitorados.

PASSE LIVRE INTERMUNICIPAL



AÇÃO ESTRATÉGICA E METAS DA AÇÃO/ PROGRAMA NO PEA

- ✓ **Ação estratégica:** Conceder do Passe Livre para Pessoas com Deficiência e Idosos.
- ✓ **Localizador PPA:** 4355.
- ✓ **Meta:** Atendimento aos pedidos de concessão de Passe Livre para Pessoas com Deficiência e Idosos enviados pelos CRAS.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PROGRAMA E SUA ABRANGÊNCIA

O Programa Passe Livre Intermunicipal é um benefício concedido pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, assegurando esse direito às pessoas idosas com 60 anos, ou mais, e às pessoas com deficiência, que tenham renda de até dois salários mínimos, com a garantia do direito para viajarem entre as cidades do Estado, em transporte convencional, sem o pagamento de passagem, ou de desconto na mesma.

O serviço é feito de modo presencial nos CRAS, e o preenchimento do formulário eletrônico é feito pelo Sistema de Gestão de Passe Livre Intermunicipal (SGPLI), nos 79 municípios.

OBJETIVO

Garantir o direito de viagem entre as cidades do Estado de Mato Grosso do Sul, em transporte convencional, sem o pagamento de passagem, e/ou de desconto na mesma, para pessoas idosas com 60 anos ou mais, e às pessoas com deficiência, que tenham renda de até dois salários mínimos.

PRINCIPAIS ENTREGAS

- ✓ Assessoramento, orientação e capacitação para os trabalhadores que atuam na concessão do passe livre intermunicipal;
- ✓ Homologação e confecção da carteira do passe livre intermunicipal;
- ✓ Aprimoramento do Sistema de Gestão de Passe Livre Intermunicipal (SGPLI), em parceria com o SGI;
- ✓ Curso de introdução ao provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais do SUAS, e a implementação de ações do Plano Brasil sem Miséria;
- ✓ Oficina de formação para os técnicos municipais que operam o passe livre intermunicipal;
- ✓ Participação em ações comunitárias em Campo Grande/MS;
- ✓ Elaboração de informes técnicos;
- ✓ Criação da ferramenta B.I do passe livre intermunicipal MS, com consulta aos painéis dos benefícios concedidos, carteiras válidas e vencidas;
- ✓ Participação no Contrato de Gestão, com o projeto “Passe Livre Intermunicipal Digital”, por meio de aplicativo digital para tornar o processo mais ágil e eficiente;
- ✓ Criação da carteira Digital Passe Livre Intermunicipal, em parceria com o SGI;

- ✓ Disponibilização da carteira digital do Passe Livre Intermunicipal, via Aplicativo “MS DIGITAL”;
- ✓ Disponibilização no site da SEDHAST, com acesso ao aplicativo “MS DIGITAL”.

AGENDA TRANSVERSAL

- ✓ As ações do passe livre intermunicipal eram desenvolvidas em parceria com a AGEPAM, secretarias municipais dos municípios, equipe SGI e SEFAZ/MS e AGEMS;

RESULTADOS ALCANÇADOS

Atualmente o benefício atende 143.555 idosos, e 10.872 deficientes, totalizando cerca de 154.729 pessoas atendidas.

Carteiras Impressas no período de 2015 a 2022



Fonte: Elaboração equipe da CPSB e SGI.

Modernização do sistema de atendimento para os requerentes do Programa Passe Livre Intermunicipal do Estado de Mato Grosso do Sul, que hoje é feito de modo presencial e preenchimento do formulário eletrônico pelo Sistema de Gestão de Passe Livre Intermunicipal (SGPLI).

ASSESSORIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA



AÇÃO ESTRATÉGICA E METAS DA AÇÃO/ PROGRAMA NO PEA

- ✓ **Ação estratégica:** Assessoria e Acompanhamento aos 79 municípios do Estado de Mato Grosso do Sul
- ✓ **Localizador PPA:** 4353.
- ✓ **Meta:** Ofertar assessoria e realizar acompanhamento técnico aos CRAS dos 79 municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, para assegurar o cumprimento da Lei que regulamenta o SUAS, e da Resolução nº 109 de 11/11/2009, que organiza a oferta de direitos em níveis de proteção.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PROGRAMA E SUA ABRANGÊNCIA

A PSB consiste em um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, conforme inciso I do artigo 6ºA da LOAS (1993). O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a principal unidade prestadora de serviços socioassistenciais nesse nível de complexidade.

Para realizar acompanhamento das ações da PSB, são utilizados os seguintes instrumentos e estratégia: elaboração de Planos de Ação para desenvolver e acompanhar ações previstas; monitoramento *in loco* e remoto às unidades de CRAS; capacitações presenciais e EaD.

OBJETIVO

Ofertar assessoria e realizar acompanhamento técnico aos 131 CRAS dos 79 municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, para assegurar o cumprimento a Lei que regulamenta o SUAS, e Resolução nº 109 de 11/11/2009, que organiza a oferta de direitos em níveis de proteção.

PRINCIPAIS ENTREGAS

- ✓ Análise dos Planos de Reordenamento dos municípios;
- ✓ Acompanhamento dos Planos de Providência;
- ✓ Análise dos Planos de Ação/2015 dos 79 municípios;
- ✓ Construção do Plano Estadual de Vigilância Socioassistencial;
- ✓ Apoio técnico aos municípios;
- ✓ Apoio às Conferências Municipais de Assistência Social;
- ✓ Reuniões da equipe técnica para organização e distribuição das atividades da coordenadoria;
- ✓ Grupo de estudo da Equipe Técnica/ACESSUAS Trabalho/BPC Trabalho; BPC e BPC na Escola;
- ✓ Preenchimento da Planilha de Análise de Evolução dos serviços desenvolvidos pelos municípios do MS;
- ✓ Parecer de Cofinanciamentos no Rede SUAS/MS;
- ✓ Acompanhamento dos CRAS através dos sistemas RMA, CAD SUAS, BPC NA ESCOLA e SISC;
- ✓ Elaboração de informes para as reuniões da CIB;
- ✓ Oficina de Esclarecimento de Dúvidas aos 79 municípios sobre o Censo SUAS;
- ✓ Acompanhamento e orientações quanto ao preenchimento do Censo CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- ✓ Alimentação de banco de dados dos serviços executados nos CRAS;
- ✓ Emissão de Certificados aos participantes das capacitações e encontros realizados pela CPSB;
- ✓ Elaboração de parecer técnico de Projetos de Lei de autoria dos Deputados Estaduais;

- ✓ Averiguar os dados inseridos no REDE SUAS/MS;
- ✓ Participação em reuniões do FORUM PRONATEC;
- ✓ Participação na construção do Planejamento Estratégico da SUPAS;
- ✓ Participação na reunião de Planejamento para a construção do Plano de Educação Permanente com a consultora do MDS;
- ✓ Reunião de planejamento e elaboração de ações para o PPA;
- ✓ Orientações quanto à elaboração do Pacto de Aprimoramento da Proteção Social Básica;
- ✓ Análise do Pacto de Aprimoramento da Proteção Social Básica, enviados pelos municípios;
- ✓ Orientações quanto ao papel da Assistência Social com o público alvo do PRONATEC.
- ✓ Parecer Técnico de Planos de Providência do Monitoramento 2013 junto aos municípios;
- ✓ Encontro Técnico com MDS (Brasília), equipe técnica CPSB e Municípios;
- ✓ Participação em cursos do CAPACITA SUAS de atualização em Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS;
- ✓ I e II Encontros Estadual de Apoio Técnico Descentralizado do SUAS aos municípios do MS;
- ✓ Participação nas reuniões do Fórum do PRONATEC;
- ✓ Monitoramento in loco dos CRAS e demais serviços da Proteção Social Básica;
- ✓ Oficina de "Formação profissional na área da PSB/SUAS" - Seminário Estadual "BPC na Escola";
- ✓ Capacitações para os 79 municípios de Mato Grosso do Sul – Escola do SUAS;
- ✓ Elaboração das Cartilhas: “Diretrizes Técnicas para os Serviços nos CRAS” e “Benefícios Eventuais”, pela equipe da Proteção Social Básica;
- ✓ Mediação Socioassistencial na região Sul Fronteira, na cidade de Ponta Porã;
- ✓ II Seminário Estadual de Formação Intersectorial dos Grupos Gestores e Técnicos do Programa BPC na Escola;

- ✓ Mediação Socioassistencial na região Sul Fronteira SUPAS/MINISTERIO PÚBLICO Estadual;
- ✓ Encontro "SUAS EM MOVIMENTO"- Apoio Técnico Ao Plano de Providências do Monitoramento da Rede Socioassistencial /2016;
- ✓ Realização de Oficina sobre o preenchimento do CENSO SUAS 2017;
- ✓ Participação no CONEXAO SUAS;
- ✓ Capacitação de Trabalho Social com Famílias no Âmbito do PAIF - 63 técnicos participantes;
- ✓ Oficina De "Capacitação De Multiplicadores para a utilização do Prontuário Suas" - 240 técnicos participantes;
- ✓ Oficina sobre o preenchimento do CENSO SUAS 2018 - 80 técnicos participantes;
- ✓ Capacitação sobre Trabalho Social com Famílias no Âmbito do PAIF;
- ✓ Oficina "Capacitação De Multiplicadores Para A Utilização Do Prontuário Suas";
- ✓ Participação no evento Junho Prata
- ✓ Entrega dos veículos Equipes Volantes dos municípios de Iguatemi e Ponta Porã;
- ✓ Capacitação Preenchimento Censo Suas 2019 (Escola do SUAS Mariluce Bittar);
- ✓ Conexão SUAS-Módulo Introdutório;
- ✓ Orientações sobre a utilização dos recursos extraordinários do SUAS (Portaria nº 369, Portaria nº 378 e Lei Complementar nº 173/2020);
- ✓ Critérios para seleção das famílias a serem contempladas com as Cestas Emergenciais;
- ✓ Orientações sobre o Plano de Providência/2019;
- ✓ Parecer do Plano de Ação FEAS/2016/2017/2018/2019;
- ✓ Orientações sobre a oferta de Benefícios Eventuais/Portaria nº 58, de 15/04/2020, que regulamenta a Nota Técnica nº 20 (período Pandemia/Covid-19);
- ✓ Reuniões Regionais *online* (Período Pandemia COVID-19) para o reordenamento das ofertas nos Centro de Referência de Assistência Social;

- ✓ Reunião Videoconferência com a Região Sudoeste e Região Pantanal em 29.07.2020;
- ✓ Reuniões Regionais *online* - “Os Desafios da Proteção Social Básica Frente à Pandemia COVID 19”;
- ✓ Assessoria e acompanhamento técnico aos CRAS dos 79 municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, através de grupo *WhatsApp*, *e-mail*, *live*, videoconferências, telefone, para assegurar o cumprimento a Lei que regulamenta o SUAS e Resolução nº 109 de 11/11/2009, que organiza a oferta de direitos em níveis de proteção, atendendo o Decreto nº 15.399, de 23/03/2020, orientações sobre as Portarias, Informes, Censo SUAS e outras legislações sobre a execução das atividades da Proteção Social Básica;
- ✓ *Live* SEDHAST/SUPAS/CPSB/COEGEMAS-MS/Frente Parlamentar do Idoso (30.09.2020);
- ✓ Participação no Webinário SUAS em movimento: Ações Prioritárias para Gestão da Assistência Social – 01 a 03/03/2021 – *YouTube*;
- ✓ Reuniões Online Regionais/MC: Reflexões e Atribuições da Equipe Técnica do Paif - 27/09 a 04/10/2021;
- ✓ *Live*: A Integração da Proteção Social Básica e o INSS – *YouTube*. 06/04/2021;
- ✓ Roda de Conversa Regionalizada/Benefício Eventual;
- ✓ Encontro de Apoio Técnico Regionalizado SNAS 2021 – Centro Oeste- 08 a 10/06/2021. Online – Plataforma: Zoom. Para Assessoria CPSB;
- ✓ Orientação Online Carteira do Passe Interestadual da Pessoa Idosa – Plataforma: *Google Meet*. 30/05/2022;
- ✓ Participação na Reunião Online sobre CIPTEA – Carteira de Identificação da Pessoa com Espectro Autista-06/05/2022 – Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos;
- ✓ Diálogos da Proteção Social Básica – Aprimoramento das Ações de Apoio Técnico – 31/05 a 07/06/2022 - Ministério da Cidadania – Secretaria Nacional de Assistência Social. Participação: Assessoria CPSB;

- ✓ 1º Ciclo de Debates da Proteção Social Básica na Política de Assistência Social – 15 e 16/08/2022 – Escola do SUAS Mariluce Bittar;

AGENDA TRANSVERSAL

- ✓ II Seminário Estadual de Formação Intersetorial dos Grupos Gestores e Técnicos do Programa BPC na Escola - Parcerias: CGI/MDSA, CONSEP, Secretarias Estadual e Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde e Coordenadoria da Política para Educação Especial.
- ✓ Encontro Suas Em Movimento- Apoio técnico ao plano de providências do monitoramento da Rede Socioassistencial/2016 - Parcerias: Secretaria de Educação e Saúde, Conselho Tutelar, Sociedade Civil, prefeitos e vereadores.
- ✓ Realização de Oficina sobre o preenchimento do Censo SUAS 2017 – Parceria: Escola do SUAS.
- ✓ Participação no Conexão SUAS – Parceria: Escola do SUAS Mariluce Bittar.
- ✓ Capacitação sobre Trabalho Social com Famílias no Âmbito do PAIF – Parceria: Secretarias Municipais da Assistência Social do Mato Grosso do Sul.
- ✓ Oficina De “Capacitação De Multiplicadores Para A Utilização Do Prontuário Suas” - Parceria: Secretarias Municipais da Assistência Social do Mato Grosso do Sul.
- ✓ Programa De Acompanhamento De Egressos Das Medidas Socioeducativas MS – Parcerias: SAS/SEJUSP; Município De Campo Grande; Secretaria De Educação;

- ✓ Participação dos técnicos da proteção social no cadastramento do vale renda – Parcerias: Vale renda e superintendência de Direitos Humanos e Assistência Social.
- ✓ CONEXÃO SUAS – Parceria: Escola do SUAS – Mariluce Bittar.
- ✓ Capacitação Preenchimento Censo Suas 2019 – Parceria: Escola do SUAS Mariluce Bittar.
- ✓ *Live* SEDHAST/SUPAS/CPSB/COEGEMAS-MS/Frente Parlamentar do Idoso – 30.09.2020 – Parceria: Órgãos Gestores Municipais de Ponta Porã, Rio Verde De Mato Grosso e Frente Parlamentar do Idoso.
- ✓ Capacitação Didático, Metodológica, Gravações de Vídeos Institucionais - Parceria: Escola do SUAS Mariluce Bittar.
- ✓ *Live*: A Integração da Proteção Social Básica e o INSS – YouTube – Parceria: INSS. 06/04/2021.
- ✓ Diálogos da Proteção Social Básica – Aprimoramento das Ações de Apoio Técnico – 31/05 a 07/06/2022 - Ministério da Cidadania – Secretaria Nacional de Assistência Social – Participação: Assessoria CPSB.
- ✓ 1º Ciclo de Debates da Proteção Social Básica na Política de Assistência Social – 15 e 16/08/2022 – Parceria: Escola do SUAS Mariluce Bittar.

RESULTADOS ALCANÇADOS E INDICADORES DE IMPACTO

2015:

- 1.500 Atendimentos De Apoio Técnico Realizados Aos 79 Municípios.

- 06 Municípios monitorados sendo 14 CRAS (Centros de Referência de Assistência Social), 06 gestores e 56 Técnicos orientados quanto à necessidade de adequação da Estrutura física, recursos humanos e serviços.
- Oficina utilização do prontuário SUAS - 100 técnicos capacitados.

2016:

- Monitoramento em 100% dos CRAS, nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, realizados pela equipe técnica estadual da proteção social básica.
- Mediação Socioassistencial na região Sul Fronteira, na cidade de Ponta Porã. 09 municípios, com a presença de 200 participantes.
- Elaboração e lançamento das Cartilhas: Diretrizes Técnicas para os Serviços nos CRAS e Benefícios Eventuais - Cartilhas apresentadas e entregues aos representantes municipais, para repasse às equipes técnicas. Aproximadamente 500 cartilhas distribuídas.
- II Seminário Estadual de Formação Intersetorial dos Grupos Gestores e Técnicos do Programa BPC na Escola. 170 participantes.

2017:

- Mediação Socioassistencial na região Sul Fronteira, na cidade de Ponta Porã. 09 municípios, com a presença de 200 participantes.
- Apoio Técnico aos Municípios – 100% alcançado.
- Encontro Suas em Movimento- Apoio Técnico ao Plano de Providências do Monitoramento da Rede Socioassistencial (2016). 300 participantes. 100% dos municípios capacitados.
- Oficina sobre o preenchimento do CENSO SUAS 2017 - 20 técnicos capacitados
- Participação no Conexão Suas - 246 Trabalhadores do suas, nivelando seus conhecimentos em relação aos serviços da proteção social básica.

2018:

- Capacitação sobre Trabalho Social com Famílias no Âmbito do PAIF – 63 técnicos.
- Oficina De “Capacitação de Multiplicadores Para a Utilização do Prontuário Suas” – 240 técnicos capacitados. PARTICIPAÇÃO DOS TÉCNICOS DA PROTEÇÃO SOCIAL NO CADASTRAMENTO DO VALE RENDA - 1.510 famílias recadastradas dos beneficiários do programa vale renda.

2019:

- CONEXÃO SUAS – aproximadamente 650 técnicos capacitados.
- Capacitação Preenchimento Censo Suas 2019 – 240 técnicos capacitados aproximadamente.

2020:

- Reuniões Regionais online - reunião videoconferência “ Os Desafios da Proteção Social Básica Frente à Pandemia COVID 19”
- Reunião Vídeo Conferência com a Região Sudoeste e Região Pantanal – 29.07.2020. PSB, PBF e CADASTRO ÚNICO – 22 participantes
- Reuniões Técnicas Regionalizadas por videoconferência com os Coordenadores e técnicos dos CRAS/MS - Reunião por meio de videoconferência para realizar acompanhamento e assessoramento técnico aos municípios no enfrentamento da pandemia, com o tema “Os desafios da Proteção Social Básica frente a Pandemia Covid-19. 6 reuniões: 29 e 31/07/2020 e 04, 06, 11 e 13/08/2020. Abrangência: 100% dos 79 municípios. 800 participantes.
- Live SEDHAST/SUPAS/CPSB/Coegemas-MS/Frente Parlamentar do Idoso – 30.09.2020 - Participação dos municípios de Ponta Porã e Rio Verde de Mato Grosso. 240 participantes.
- De janeiro a dezembro foram registrados pela equipe 4.451 atendimentos.

2021:

- Capacitação Didático – Metodológica – Gravações de Vídeos Institucionais; 7 servidores da PSB participaram.
- Reuniões Online Regionais: reflexões e atribuições da equipe técnica do PAIF – 270 participantes.
- De janeiro a dezembro foram registrados pela equipe 5.738 atendimentos.
- Live: A Integração da Proteção Social Básica e o INSS – YouTube – 06/04/2021. Aproximadamente 350 pessoas. 864 visualizações.
- Roda de Conversa Regionalizada/Benefício Eventual – 158 participantes – 186 visualizações.
- Webinar SUAS em Movimento - 02/03/2021 – participantes - visualizações

2022:

- Orientação Online Carteira do Passe Interestadual da Pessoa Idosa – Plataforma: Google Meet. 30/05/2022. 240 participantes aproximadamente.
- 1º Ciclo de Debates da Proteção Social Básica na Política de Assistência. 250 participantes aproximadamente.
- Capacitação *online* para o município de Chapadão do Sul, sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV – Plataforma: Google Meet.20/06/2022. Aproximadamente 20 pessoas.

CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/ PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL



AÇÃO ESTRATÉGICA E METAS DA AÇÃO/ PROGRAMA NO PEA

- ✓ **Ação estratégica:** Desenvolvimento ações do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família/ Programa Auxílio Brasil (PAB).
- ✓ **Localizador PPA:** 4359.
- ✓ **Meta:** Subsidiar e monitorar os 79 municípios por meio de capacitações e orientações técnicas para gestão e inserção no cadastro único das famílias com perfil para o cadastro e demais programas, serviços e benefícios acessados por este. Orientar e capacitar gestores e técnicos municipais quanto a gestão do Programa Auxílio Brasil, observando a Intersetorialidade.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PROGRAMA E SUA ABRANGÊNCIA

Programa Bolsa Família (PBF), foi criado em 2003 é um Programa Federal de transferência de renda com condicionalidades destinado às famílias em condição de pobreza e extrema pobreza. O Bolsa Família possui três eixos principais: a transferência de renda promove o alívio imediato da pobreza; as condicionalidades reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social; e as ações e programas complementares objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade.

Em 2021, o Programa Bolsa Família, foi substituído pelo Programa Auxílio Brasil, instituído pela Lei nº 14.284, de 29/12/2021, é um programa de

transferência direta e indireta de renda destinada às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país, tendo como um de seus objetivos a redução das situações de vulnerabilidade social. A inserção das famílias no Programa Auxílio Brasil se dá através da inscrição no Cadastro Único, estando às mesmas dentro do perfil de renda familiar mensal per capita de até R\$ 105,00 (cento e cinco reais), e as em situação de pobreza com renda familiar mensal per capita entre R\$ 105,01 e R\$ 210,00 (cento e cinco reais e um centavo e duzentos e dez reais). A concessão do benefício é realizada pelo Ministério da Cidadania com base nos dados inseridos pelas prefeituras no Cadastro Único, esse processo é realizado mensalmente de forma automatizada, considerando a composição familiar e a renda de cada integrante. A Caixa Econômica Federal (CEF) é responsável por realizar o pagamento do Auxílio Brasil para as pessoas selecionadas pelo Ministério da Cidadania, pela disponibilização de canais para atendimento aos beneficiários bem como por capacitações de técnicos municipais e estaduais sobre os sistemas V7 e SIBEC e orientações quanto aos referidos sistemas.

O Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil na sua maioria estão instalados nos CRAS, abrangendo os 79 municípios, por meio de pactuação destes e do estado com o Governo Federal por meio de Termo de Adesão.

OBJETIVO

Fortalecer os municípios para a realização de uma boa gestão intersetorial do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil, desenvolvendo capacitações e orientações técnicas. Oferecer capacitações e orientações técnicas aos gestores e equipes municipais favorecendo o acesso dos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, pobreza e extrema pobreza ao CAD único e Programa PAB.

PRINCIPAIS ENTREGAS

- ✓ Encontro Técnico com MDS (Brasília) e municípios;

- ✓ Participação em reunião técnica (Brasília) para inclusão do BPC no Cadastro Único;
- ✓ Viagem de Apoio Técnico aos municípios;
- ✓ Participação em curso do CAPACITASUAS de atualização em Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS;
- ✓ I e II Encontros Estadual de Apoio Técnico Descentralizado do SUAS aos municípios do MS;
- ✓ Atualização das “Orientações Técnicas Para Cadastramento de Benefício” e encaminhamento para os municípios;
- ✓ Curso: Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais do SUAS e a implementação de Ações do Plano Brasil sem Miséria;
- ✓ Participação dos técnicos da Coordenadoria em viagens aos municípios para apoio na realização nas conferências municipais e na realização da Conferência Estadual;
- ✓ Orientação técnica aos gestores e técnicos municipais na execução do programa, projetos e serviços de Proteção Social Básica ofertados nos municípios;
- ✓ III Seminário Intersectorial do PBF ;
- ✓ Oficina sobre IGD-M;
- ✓ Capacitação Formulários do Cadastro Único/ Entrevistadores – 3 turmas;
- ✓ Realização de Encontros Técnicos com MDS (Brasília) e equipe técnica;
- ✓ Capacitação de Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – 2 turmas;
- ✓ Capacitação V 7- Caixa Econômica Federal – 4 turmas;
- ✓ Atualização das “Orientações Técnicas Para Cadastramento de Benefício” e encaminhamento para os municípios;
- ✓ Realização de Encontros Técnicos com MDS (Brasília) e equipe técnica;
- ✓ Reuniões da Equipe Técnica com o Coordenador para organização e distribuição das atividades da Coordenadoria;
- ✓ Participação na Realização da Conferência Estadual de Assistência Social;
- ✓ Capacitação Formulários do Cadastro Único/ Entrevistadores – 5 turmas;
- ✓ Capacitação V 7- Caixa Econômica Federal – 4 turmas;

- ✓ Capacitação SIBEC - Caixa Econômica Federal – 5 turmas;
- ✓ Capacitação Gestão do Programa Bolsa Família;
- ✓ Atendimentos coletivos aos municípios na sala da CPSB;
- ✓ Encontro sobre os Grupos populacionais e específicos – Cuiabá;
- ✓ Realização de Encontros Técnicos com MDS (Brasília) e equipe técnica;
- ✓ IV Seminário Intersetorial do Cadastro Único/Programa Bolsa Família Federal”;
- ✓ Capacitação Formulários do Cadastro Único/ Entrevistadores – 5 turmas; no município de Campo Grande;
- ✓ Capacitação Formulários do Cadastro Único/ Entrevistadores – Turmas em Dourados e Ponta Porã;
- ✓ Capacitação de Gestão do Programa Bolsa Família – 3 turmas; no município de Campo Grande;
- ✓ Capacitação SIBEC - Caixa Econômica Federal – - 3 turmas; no município de Campo Grande;
- ✓ Capacitação V 7- Caixa Econômica Federal – 5 turmas; no município de Campo Grande;
- ✓ Capacitação Intersetorial dos trabalhadores da área da Educação/PBF - Comitê Estadual Intersetorial do Programa Bolsa Família Federal e Promotoria de Ponta Porã – Ponta Porã/MS;
- ✓ Reunião Ampliada Intersetorial do PBF em Corumbá
- ✓ Visita técnica aos municípios prioritários com intuito de verificar a execução da gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família: Bela Vista, Maracaju e Rio Brilhante 08 a 10 de agosto de 2018;
- ✓ Visita técnica aos municípios prioritários com intuito de verificar a execução da gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família: de Anaurilândia e Santa Rita do Pardo.
- ✓ Visita técnica aos municípios prioritários com intuito de verificar a execução da gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família: de Sete Quedas, Amambai e Juti;
- ✓ Visitas técnicas aos municípios prioritários com intuito de verificar a execução da gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família também foram realizadas nos municípios de: Anastácio, Bodoquena, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Aquidauana, Aral Moreira, Camapuã,

- Corguinho, Iguatemi, Japorã, Laguna Carapã, Tacuru, Mundo Novo, Ponta Porã;
- ✓ Capacitação Formulários do Cadastro Único/ Entrevistadores – 4 turmas;
 - ✓ Capacitação para Gestores do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – 26 técnicos habilitados;
 - ✓ Oficina Intersetorial do Programa Bolsa Família – 5 grupos Capacitação do Sistema de Condicionalidades - SICON – 5 turmas;
 - ✓ Capacitação V 7- Caixa Econômica Federal – 5 turmas;
 - ✓ Oficina Intersetorial do Programa Bolsa Família – MUP's prioritários – Caarapó, Amambai, Dois Irmãos do Buriti, Maracaju, Ponta Porã e Rochedo;
 - ✓ Assessoria e acompanhamento técnico aos 79 Municípios;
 - ✓ Participação da Equipe Estadual do MS, na sala virtual de Escuta Bahia do CadÚnico e do Programa Bolsa Família, reunião por meio de videoconferência para assessoria e realizar acompanhamento técnico aos municípios no enfrentamento da pandemia;
 - ✓ Orientações sobre a gestão e processos operacionais do Cadastro Único e Auxílio Emergencial;
 - ✓ Reunião por meio de videoconferência para realizar acompanhamento e assessoramento técnico aos municípios no enfrentamento da pandemia, execução dos recursos financeiros e fortalecimento do controle social;
 - ✓ Desafios da Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único em tempos de Pandemia; Orientações gerais e Regulamentação da Portaria nº 58, Gestão e processos operacionais do Cadastro Único e Auxílio Emergencial;
 - ✓ Assessoramento, acompanhamento e orientações gerais, orientação da Portaria nº 337, 20 de março de 2020;
 - ✓ Assessoramento e orientação técnica aos gestores municipais; e implementação do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único, conforme a Portaria n.177 de 16 de outubro 2008, e acompanhamento das condicionalidades;
 - ✓ A articulação intersetorial na Gestão do Programa Bolsa Família; Propor estratégias e planos de ação para possibilitar o crescimento dos índices

- a serem alcançados pelo acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;
- ✓ Reunião Técnica On-Line SENARC: Auxílio Emergencial- Balanço e Perspectivas da Extensão do Auxílio-Emergencial;
 - ✓ Participação da Coordenadora Estadual do MS, com Secretaria Nacional e Coordenadores Estaduais;
 - ✓ Reunião com o Departamento de Formação e Disseminação da SAGI;
 - ✓ Videoconferência em parceria com o INSS;
 - ✓ Capacitação na modalidade EaD-MC- turma piloto- equipes estaduais – janeiro 2021;
 - ✓ Live- IGDM-Técnico- MC Ministério da Cidadania- Planejamento, Avaliação e Prestação de Contas quanto ao uso do IGD-M, com 339 visualizações;
 - ✓ Reunião da equipe de capacitação do PBF para as gravações temáticas pertinentes ao Programa;
 - ✓ Foram orientados 100% dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no processo de cadastramento das famílias, capacitação técnica, execução dos recursos financeiros (IGD-E);
 - ✓ Orientações sobre as Portarias, Informes e outras legislações sobre a execução do Programa, critérios das famílias a serem contempladas com Auxílio Emergencial e Extensão do Auxílio Emergencial;
 - ✓ Realização de reuniões remotas, atendimento aos gestores e técnicos pelo grupo de WhatsApp, e-mail, contato telefônico, plantão de dúvidas da CIB;
 - ✓ Capacitação online do Sibec – 3 turmas – 90 participantes;
 - ✓ Capacitação online para entrevistadores – 2 turmas – 141 participantes;
 - ✓ Roda de Conversa Operacionalização do Programa Bolsa Família por região – 9 regiões do Estado de MS;
 - ✓ Live: Planejamento, avaliação e prestação de contas quanto ao uso do índice de Gestão Descentralizada – IGD;
 - ✓ Capacitação Didático – Metodológica – Gravações de Vídeos Institucionais;
 - ✓ Reunião técnica por videoconferência com os gestores e técnicos do Programa Bolsa Família e Cadastro Único dos municípios MS, Desafios

- da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único em tempos de Pandemia; Orientações gerais e Regulamentação da Portaria nº 58, Gestão e processos operacionais do Cadastro Único e Auxílio Emergencial;
- ✓ Ações do Comitê Intersetorial do Programa Bolsa Família definindo diretrizes, normas e procedimentos referentes ao Programa, em âmbito estadual, das três áreas: Educação, Saúde e Assistência Social;
 - ✓ Participação da 1ª Reunião Técnica On-Line SENARC: Auxílio Emergencial, Balanço e Perspectivas da Extensão do Auxílio-Emergencial e Auxílio Brasil;
 - ✓ De janeiro a dezembro foram registrados pela equipe 2.258 atendimentos;
 - ✓ Regulamentação do Programa Auxílio Brasil pelo Governo Federal;
 - ✓ Roda de Conversa: Orientação técnica do Programa Auxílio Brasil.
 - ✓ Roda de Conversa: Orientação técnica do Programa Auxílio Brasil
 - ✓ Capacitação Formulários do Cadastro Único para Entrevistadores.
 - ✓ Viagem de monitoramento município Aral Moreira;
 - ✓ Viagem de monitoramento Dois Irmãos do Buriti;
 - ✓ Viagem de monitoramento Corguinho;
 - ✓ Apoio técnico de condicionalidades do PAB;
 - ✓ Viagem de monitoramento Terenos;
 - ✓ Apoio Técnico de Condicionalidades do PAB –Ministério da Cidadania;
 - ✓ Curso *online* portal EAD cidadania: Os Conselhos de Assistência Social e os Benefícios Socioassistenciais e de Transferência de Renda;
 - ✓ Capacitação Formulários do Cadastro Único para Entrevistadores
 - ✓ Encontro Regional Intersetorial: Intersetorialidade e Relações interpessoais;

AGENDA TRANSVERSAL

Na realização de ações voltadas ao aprimoramento das gestões do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil nos municípios de Mato Grosso do Sul contou com a parceria intersetorial, conforme previsto em legislação da

Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Estadual de Educação, respectivamente por meio dos Coordenadores de cada área.

RESULTADOS ALCANÇADOS

2015:

- Encontros Técnicos, reuniões técnicas, viagem de Apoio Técnico aos municípios, orientações técnicas e capacitações aos gestores e técnicos municipais.
- 100% dos municípios atendidos.

2016:

- Encontros Técnicos, reuniões técnicas, oficinas, viagem de apoio técnico aos municípios, seminários, orientações técnicas e capacitações aos gestores e técnicos municipais.
- 100% dos municípios atendidos.

2017:

- Encontros técnicos, reuniões técnicas, oficinas, viagem de Apoio Técnico aos municípios, seminários, orientações técnicas e capacitações aos gestores e técnicos municipais.
- 100% dos municípios atendidos.

2018:

- Encontros técnicos, reuniões técnicas, oficinas, viagem de apoio técnico aos municípios, seminários, orientações técnicas e capacitações aos gestores e técnicos municipais.
- 100% dos municípios atendidos.

2019:

- Encontros técnicos, reuniões técnicas, oficinas, viagem de apoio técnico aos municípios, seminários, orientações técnicas e capacitações aos gestores e técnicos municipais.
- 100% dos municípios atendidos

2020:

- Encontros técnicos, reuniões técnicas, oficinas, viagem de Apoio Técnico aos municípios, seminários, orientações técnicas e capacitações aos gestores e técnicos municipais.
- 100% dos municípios atendidos.

2021:

- Encontros técnicos, reuniões técnicas, oficinas, viagem de Apoio Técnico aos municípios, seminários, orientações técnicas e capacitações aos gestores e técnicos municipais.
- 100% dos municípios atendidos.

2022:

- Encontros técnicos, reuniões técnicas, oficinas, viagem de apoio técnico aos municípios, seminários, orientações técnicas e capacitações aos gestores e técnicos municipais.
- 100% dos municípios atendidos.

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS



AÇÃO ESTRATÉGICA E METAS DA AÇÃO/ PROGRAMA NO PEA

Ação estratégica: Desenvolver os Programas Sociais do Governo Federal

Localizador PPA: 4359.

Meta: Desenvolver ações do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PROGRAMA E SUA ABRANGÊNCIA

O Programa Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS, instituído pelo Decreto nº 8.869/2016, consolidado pelo Decreto nº 9.579, de 22/11/2018, potencializa as atenções já desenvolvidas pela política de Assistência Social às gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias e traz novos elementos para fortalecer o enfrentamento da pobreza para além da questão da renda e para reduzir desigualdades. Avança nas estratégias de apoio à família e de estímulo ao desenvolvimento infantil, elegendo os vínculos familiares e comunitários e o brincar como elementos fundamentais para o trabalho com famílias com gestantes e crianças na primeira infância. Um dos pilares fundamentais do Programa são as visitas domiciliares periódicas, realizada por profissional capacitado, e de ações intersetoriais que apoiem gestantes e famílias e favoreçam o desenvolvimento da criança na primeira infância.

O Programa surge como parte da implementação do Marco Legal da Primeira Infância e tem como uma de suas características principais a

intersectorialidade, que resulta da articulação de ações das políticas de assistência social, saúde, educação, cultura e direitos humanos.

São atribuições da Coordenação Estadual do Programa:

I - Acompanhar e apoiar tecnicamente a implantação das ações do Programa nos Municípios, considerando, dentre outros, aspectos, orientações, protocolos e referências metodológicas;

II - Monitorar e assessorar técnica, administrativa e financeiramente os Municípios sob sua responsabilidade, realizando visitas *in loco*;

III - Realizar as capacitações e educação permanente dos profissionais que intersectorialidade.

Em MS, 31 municípios aderiram ao programa junto ao Governo Federal, sendo eles: Amambai, Anastácio, Aral Moreira, Bonito, Campo Grande, Caracol, Cassilândia, Chapadão do Sul, Coronel Sapucaia, Corumbá, Coxim, Dois Irmãos do Buriti, Douradina, Fátima do Sul, Iguatemi, Japorã, Jardim, Juti, Ladário, Naviraí, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Paranhos, Pedro Gomes, Ponta Porã, Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste, Tacuru e Terenos.

OBJETIVO

I – Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento infantil integral na primeira infância;

II – Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;

III – Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem, e

IV – Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a política e serviços públicos de que necessitem: e

V – Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

PRINCIPAIS ENTREGAS

- ✓ Seminário de lançamento do PCF no Estado do Mato Grosso do Sul, realizado em 2017 com a participação de Gestores Municipais da Assistência Social, Prefeitos, Vereadores, Deputados, Senadores, Secretários, Coordenador Geral do PCF Nacional, com 125 participantes;
- ✓ Encontro Estadual de Alinhamento Institucional do Programa Criança Feliz, realizado no ano de 2017, com a participação de 87 profissionais;
- ✓ Seminário “A Importância do Investimento na Primeira Infância”, realizado em 2018, com objetivo apresentar o processo de construção do Marco Legal da Primeira Infância;
- ✓ Curso de Formação Educação Permanente e Continuada do Programa por meio da formação “Potencializando o SUAS através do Programa Primeira Infância no SUAS – Educação Permanente e continuada do Programa;
- ✓ Implantação do “Projeto piloto: intervenção em unidade de acolhimento institucional”;
- ✓ Promoção da “Semana Estadual do Bebê instituída pela Lei nº 5.116, de 26 de dezembro de 2017;
- ✓ Realizada anualmente desde 2018 a Semana estadual do Bebê em Mato Grosso do Sul, fomenta a realização de ações em parceria com os membros do Comitê Gestor Intersetorial, sendo a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED) e a Secretaria de Estado de Saúde (SES) como principal parceria nos eventos.
- ✓ Participação no Contrato de Gestão do Governo do Estado de MS, no ano de 2019, com o Projeto Primeira Infância no SUAS em MS;

- ✓ Realização do “1º Encontro Estadual de Visitadores do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz no Estado de Mato Grosso do Sul;
- ✓ Realização do “II Seminário Estadual da Primeira Infância - Avanços e Desafios na Implementação do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência;
- ✓ “Prêmio Parentalidade: boas práticas de visitadores na pandemia”. Foram contemplados visitadores dos municípios de: Pedro Gomes, Campo Grande e Corumbá no ano de 2020;
- ✓ “Curso Primeira Infância em foco – potencializando o acompanhamento de gestantes e crianças com deficiência no formato EAD”, em 2021, com a parceria da Escola do SUAS, por meio de videoconferência, na modalidade de Educação Permanente e Continuada, com objetivo de potencializar o atendimento e acompanhamento do público prioritário do Programa Criança Feliz (PCF). As videoconferências alcançaram um total de 1.604 visualizações.
- ✓ Participação no *Curso Conexão SUAS Módulo Introdutório EaD*, no ano de 2021.
- ✓ Webinar SUAS e o Programa Criança Feliz – A Primeira Infância em Foco.
- ✓ Homenagem pela adesão do Estado e reconhecimento ao Mês da Primeira Infância, no Seminário da Primeira Infância realizado no ano de 2021, contribuindo para a elaboração do caderno de Boas Práticas: A implantação dos Comitês Gestores Intersetoriais Municipais.
- ✓ Participação no *8º Seminário Internacional do Marco Legal da Primeira Infância: A interface do Programa Criança Feliz com os Serviços de Acolhimento*, em Mato Grosso do Sul.

AGENDA TRANSVERSAL

- ✓ Publicitação do Programa Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz na Feira Agropecuária da Associação dos criadores do Mato Grosso do Sul (Acrissul).
- ✓ Apresentação do Programa no Seminário do Programa Bolsa Família – Campo Grande- Parceria Escola do SUAS. Com a participação de coordenadores municipais do Programa Bolsa Família e gestores. Total de 200 (duzentos) participantes.
- ✓ Apresentação do Programa Criança Feliz na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) - Campo Grande em parceria com a Escola do SUAS. Com a participação de técnicos do órgão gestor e gestores municipais. Total de 200 (duzentos) participantes.
- ✓ 3º Encontro da Juventude Guarani e Kaiowá – Japorã. Polo Universitário UAB - Aldeia Porto Lindo.
- ✓ Apresentação Prontuário Eletrônico na Oficina do Prontuário Eletrônico do SUAS em parceria com a Coordenadoria de Proteção Social Básica, com a participação de técnicos do PAIF, PAEFI, técnicos do órgão gestor. Total de 230 (duzentos e trinta) participantes.
- ✓ Participação na Semana Estadual do Bebê, realizada por meio do Comitê Gestor Estadual do Programa Criança Feliz no CEINF Zé Du, com total de 400 (quatrocentos) participantes.
- ✓ Adesão ao Pacto Nacional para a Primeira Infância – Região Centro-Oeste.
- ✓ Palestra sobre o Projeto Piloto Intervenção em Unidade de Acolhimento Institucional no Curso de atualização – acolhimento de crianças e adolescentes.
- ✓ Apresentação da proposta metodológica para os membros do Comitê Gestor Estadual do Programa Criança Feliz.

- ✓ Reunião com a Rede Solidária, fomentar a intersetorialidade e sensibilizar para uma parceria entre a rede de proteção infantil no combate a Violência Sexual contra Crianças.
- ✓ Apresentação do novo sistema e-PCF na Reunião da Comissão Intergestores Bipartite e agenda de Capacitação do Programa – com a participação dos 79 municípios – on-line.
- ✓ Webconferência Diagnóstico do PCF/PPI-SUAS Aprimoramento e qualificação do Programa Criança Feliz e apresentação do Relatório da Semana Estadual do Bebê.
- ✓ Avaliação do Curso Planejamento e Implementação de Políticas Públicas de Desenvolvimento da Primeira Infância parceria da Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância (SNAPI) e Universidade de São Paulo – USP.
- ✓ Participação no Webinar SUAS em Movimento: Ações prioritárias para Gestão da Assistência Social.
- ✓ Participação remota do Estado do Mato Grosso do Sul no III Seminário Internacional da Primeira Infância – A Qualificação das Ações do Programa Criança Feliz e o impacto nas políticas de atendimento à primeira infância: desafios e oportunidades realizado pela Secretaria Nacional de Atenção a Primeira Infância.
- ✓ Participação da Avaliação do Curso Interações Responsivas para Aprendizagem em parceria com o Desenvolvimento de atenção a Primeira Infância (DAPI), Fundação Bernard Van Leer e Universidade de Toronto.
- ✓ Curso Conexão SUAS Módulo Introdutório EaD – Escola do SUAS. Com objetivo de apresentar o tema da primeira infância, o Programa Criança Feliz e o Trabalho Intersetorial.

- ✓ Curso potencializando o atendimento do público BPC no Programa Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS realizado pela Coordenação Estadual do Programa Criança Feliz em parceria com o Comitê Gestor Estadual do Programa. Parceria com as instituições Maria Cecília Souto Vidigal e Instituto Pró-mundo.
- ✓ Participação no 8º Seminário Internacional do Marco Legal da Primeira Infância, realizado em 2022, com a apresentação do tema: A interface do Programa Criança Feliz com os Serviços de Acolhimento, em Mato Grosso do Sul, em Brasília.
- ✓ Sensibilização da Rede Sócio e Intersetorial na Semana da Primeira Infância no município de Corumbá/MS.
- ✓ Apresentação do Processo Formativo do Programa no Estado do Mato Grosso do Sul: Marco Legal da Primeira Infância e os Desafios para a Intersetorialidade.

RESULTADOS ALCANÇADOS

2017:

- Capacitação nas metodologias do Programa Criança Feliz *Curso "Cuidados para o Desenvolvimento da Criança"* e no *"Guia de Visita Domiciliar"*, 114 (cento e quatorze) profissionais capacitados.
- *Sensibilização dos profissionais da Rede Sócio e Intersetorial*, 239 profissionais.

2018:

- Sensibilização Rede Socio e Intersetorial, com a participação de 45 profissionais dos mais diversos segmentos.
- Monitoramento *in loco* do Programa, 82% dos municípios aderidos ao Programa Primeira Infância no Estado de Mato Grosso do Sul. Foram monitorados, totalizando 24 municípios.

- Capacitação nas metodologias do Programa Criança Feliz *Curso "Cuidados para o Desenvolvimento da Criança"* e no *"Guia de Visita Domiciliar"*, 101 (cento e um) profissionais capacitados.

2019:

- Sensibilização dos Gestores Públicos Municipais para o Programa Criança Feliz – 150 participantes.
- Capacitação nas metodologias do Programa Criança Feliz *Curso "Cuidados para o Desenvolvimento da Criança"* e no *"Guia de Visita Domiciliar"*, 65 (sessenta e cinco) profissionais capacitados.
- Monitoramento *in loco* do Programa, 82% dos municípios aderidos ao Programa Primeira Infância no Estado de Mato Grosso do Sul foram monitorados, totalizando 24 municípios.
- Atualização da Capacitação: Cuidados para o desenvolvimento da Criança – CDC, total de 32 profissionais participantes. Resultado e impacto da ação: atingir uma média de 2.000 (duas mil) pessoas, entre supervisores, visitantes e famílias atendidas pelo Programa.
- Monitoramento *in loco* do Programa, 28 dos municípios aderidos ao Programa Primeira Infância no Estado de Mato Grosso do Sul, foram monitorados de forma presencial 13 municípios.

2020:

- Acompanhamento da *capacitação no Curso Básico EAD* do Programa Criança Feliz ofertada pelo Ministério da Cidadania, 144 profissionais certificados. Abrangência de 31 municípios.
- Apoio técnico na implantação e execução do Programa por meio de reuniões remotas com os municípios. Abrangência de 31 municípios,
- Oferta da capacitação do novo Sistema Eletrônico do Programa Criança Feliz no módulo gestor, com a participação de 48 participantes, totalizando 86% dos municípios.

- Análise sobre os aspectos da gestão e execução do Programa Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS. Abrangência de 29 municípios. Dos 31 municípios que aderiram ao Programa, 72% dos municípios participaram da pesquisa diagnóstica.
- Identificação das estratégias de atuação intersetorial do Programa, 18 municípios executaram a Semana Estadual do Bebê. Dos 31 municípios que aderiram, 42 representantes participaram, totalizando 70% de representação dos municípios.

2021:

- Fórum de discussão e alinhamento da capacitação online no sistema e-PCF. Abrangência: 31 municípios do Estado.
- Curso Conexão SUAS Módulo Introdutório EaD
- Reunião de Apoio Técnico Particularizada Municípios de Bela Vista, Rio Verde de Mato Grosso, Ribas do Rio Pardo, Coxim e Campo Grande.
- Reunião de Apoio Técnico da Coordenação Estadual do Programa Criança Feliz e Equipes Municipais do Programa. 7 reuniões no formato *on-line*, com total de 157 participantes.
- Oficina de Alinhamento do Guia de Visita Domiciliar Remoto. Totalizando de 80% dos municípios participantes.
- Videconferência: Potencializando o atendimento do público BPC no Programa Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS. Formação Permanente e continuada dos profissionais do Programa Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS. 137 inscritos e 917 visualizações.
- Reunião com o comitê gestor intersetorial Estadual do Programa. Foram realizadas reuniões remotas totalizando 6 (seis) reuniões ao longo do ano.

2022:

- Sensibilização Rede Socio e Intersectorial, realizadas durante o mês da Primeira Infância, com a participação de aproximadamente 320 profissionais dos municípios de Corumbá – MS, Coronel Sapucaia – MS e Naviraí – MS.
- Monitoramento in loco do Programa, 45% dos municípios aderidos ao Programa Primeira Infância no Estado de Mato Grosso do Sul foram monitorados, totalizando 14 municípios.
- Capacitação nas metodologias do Programa Criança Feliz Curso “Guia de Visita Domiciliar”. 43 profissionais certificados.
- Webnário Diagnóstico Estadual do Programa Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS.
- Reunião de Apoio Técnico Particularizada Municípios de Ribas do Rio Pardo, Tacuru, Coxim e Campo Grande.
- Reunião de Apoio Técnico da Coordenação Estadual do Programa Criança Feliz e Equipes Municipais do Programa. Videoconferência apresentação do relatório anual e Lançamento do Curso Implantação do Programa Criança Feliz.
- Contribuição nas Oficinas de Co-criação do Projeto Fortalecer a Integração PAIF/SCFV/PCF. Parceria do Ministério Cidadania com Estados e Municípios (Ponta Porã) por meio de pesquisas realizadas por meio do Instituto Telles e a Fundação Maria Cecília Solto Vidigal.
- Participação na oficina Formativa do Projeto Piloto: Acompanhamento do Programa Criança Feliz realizada pelo Ministério da Cidadania Secretaria Nacional de Atenção a Primeira Infância e Secretaria Nacional de Assistência Social.
- Publicação de artigos na Revista Impacto SUAS Projeto Piloto: intervenção do Programa Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS em Unidade de Acolhimento Institucional no Estado do Mato Grosso do Sul (2022) e Singularidades do Estado de Mato

Grosso do Sul na implantação do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz (2018).

- 100% dos municípios que aderiram ao Programa Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS, realizaram a Semana Estadual do Bebê.



Fonte: Sistema Eletrônico do Programa Criança Feliz / E-PCF – Dados extraídos em 18 de novembro de 2022.

GALERIA DE FOTOS





CPSE

**Coordenadoria
de Proteção
Social Especial**



PETI

PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO
TRABALHO INFANTIL

CREAS

ASSESSORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL
ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

CENTRO
POP

CENTRO
DIA

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
DE MÉDIA COMPLEXIDADE

CPSE

COORDENADORIA DE
PROTEÇÃO SOCIAL
ESPECIAL

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
DE ALTA COMPLEXIDADE

ASSESSORIA PARA OS
SERVIÇOS REGIONALIZADOS
DE EXECUÇÃO DIRETA

R.I
TRÊS
LAGOAS

R.I
DOURADOS

R.I
CAMPO
GRANDE
(COTOLENGO)

CASA
ABRIGO

CASA DE
PASSAGEM

CASA-LAR

REPÚBLICA

ABRIGO
INSTITUCIONAL

RESIDÊNCIA
INCLUSIVA

FAMÍLIA
ACOLHEDORA

ASSESSORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL
ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (CPSE)



A Proteção Social Especial oferta um conjunto de serviços e programas especializados de média e alta complexidade às famílias e aos indivíduos, em situação de risco ou com direitos violados - incluindo os riscos e violações relacionados à situação de dependência de cuidados de terceiros em virtude da idade (pessoa idosa) e da deficiência. Objetiva contribuir para a reconstrução de vínculos familiares fragilizados ou rompidos; e proteger as famílias e os indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

A Coordenadoria de Proteção Social Especial é responsável pela implementação, acompanhamento e avaliação da PSE em âmbito estadual, e também em:

- ✓ Assessorar e apoiar serviços, programas, projetos e benefícios de PSE, e sua implementação nos municípios;
- ✓ Executar o processo de monitoramento das ofertas de PSE, de competência estadual;
- ✓ Definir diretrizes, normatizar, coordenar e regular a estruturação de ações regionalizadas na proteção social especial de média e alta complexidade;
- ✓ Coordenar a oferta de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade (PSEAC) regionalizados de execução direta estadual;
- ✓ Fiscalizar as pessoas jurídicas que recebem algum incentivo fiscal do Governo do Estado, para desenvolver ações com os seus colaboradores, em cumprimento à Lei Estadual nº 3.953/2010, alterada pela Lei nº 4.970/2016, por meio do SIMPSE EMPRESA.

ASSESSORIA TÉCNICA AOS SERVIÇOS REGIONALIZADOS DA PSE DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS



AÇÃO ESTRATÉGICA E METAS DA AÇÃO/ PROGRAMA NO PEA

- ✓ **Ação estratégica:** Aprimorar a Gestão do SUAS.
- ✓ **Localizador PPA:** 4353.
- ✓ **Meta:** Aprimoramento da Oferta de Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PROGRAMA E SUA ABRANGÊNCIA

Assessoria técnica às Unidades Regionalizadas de Execução Direta do Estado por meio da SEDHAST, desde a implantação dos serviços de acolhimento institucional de alta complexidade, com equipe multidisciplinar vinculada à CPSE, visando acompanhar e assessorar as equipes técnicas das unidades regionalizadas compostas por: coordenação; psicólogo (a); assistente social; pedagogo (a); cuidadores (as); e auxiliares de serviços diversos (cozinha e na limpeza e motorista) lotados na Casa Abrigo para Mulheres em Risco de Morte, Residência Inclusiva de Dourados, Residência Inclusiva de Três Lagoas e Residência Inclusiva de Campo Grande (Cotolengo), referente às ações executadas, por meio de capacitações, reuniões presenciais e/ou online, visitas técnicas in loco, envio de e-mail, contatos telefônicos, a fim de orientar e coordenar as ações desenvolvidas.

É responsável pelo atendimento às demandas de órgãos públicos (Ministérios Públicos Estadual e Federal, Defensoria Pública da União, Procuradoria-Geral do Estado de MS, Assembleia Legislativa de MS,

Judiciário), e por meio de respostas às solicitações de informações, manifestações e pareceres técnicos, referentes aos Serviços Regionalizados.

É responsável pela elaboração de documentos como: projetos de capacitação, material para formações, planejamento de ações a serem desenvolvidas nas Unidades, relatórios de atividades realizadas, resposta a e-mails, elaboração de releases, eventos e reuniões, pareceres e manifestações técnicas e demais documentos inerentes aos atendimentos realizados e ações executadas.

OBJETIVO

Coordenar e gerenciar todas as demandas das unidades regionalizadas de alta complexidade executadas pelo Estado de Mato Grosso do Sul a fim de oferecer um serviço de qualidade, que esteja de acordo com a legislação vigente, tipificado no SUAS como Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade de acolhimento institucional para mulheres vítima de violência doméstica e familiar, na Casa Abrigo para mulheres em risco de morte, e para jovens e adultos com deficiência, entre 18 e 59 anos e 11 meses, nas Residências Inclusivas.

PRINCIPAIS ENTREGAS

- ✓ Por se tratar de uma ação continuada, de 2015 a 2022, os Serviços Regionalizados do Estado de MS foram implementados por meio de um conjunto de ações de assessoria técnica para garantia dos direitos dos usuários, proporcionando subsídios técnicos e metodológicos para a realização de ações, conforme as normativas vigentes, aprimorando desta forma, a prestação dos atendimentos e acompanhamento aos usuários;

- ✓ Realização de capacitações anuais para os todos os trabalhadores dos Serviços Regionalizados de Execução Direta da SEDHAST;
- ✓ Processos Seletivos para completar o quadro de Recursos Humanos das Residência Inclusivas nos anos de 2015, 2017 e 2021.

AGENDA TRANSVERSAL

Na realização das ações de assessoria técnica aos serviços regionalizados, a SEDHAST conta com a participação dos seguintes parceiros: Secretarias Municipais de Assistência Social; Políticas Públicas Setoriais; Sistema de Garantia de Direitos; Segurança Pública; Judiciário; Conselhos de Direito; Ministério da Cidadania; Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul (CIB/MS); Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS); e, ainda, parcerias nas capacitações que exigem abordagens de temas específicos como Primeiros Socorros e Defesa Pessoal, assim como, articulação com a rede local para encaminhamentos e atendimentos aos usuários por outras Políticas Públicas como: Saúde, Educação, Esporte e Lazer.

RESULTADOS ALCANÇADOS

- Aprimoramento do conhecimento teórico e operacional dos envolvidos nos serviços regionalizados e, conseqüentemente, a prestação de um atendimento de qualidade aos usuários;
- Inserção de mulheres vítimas de violência no Serviço de Proteção à Testemunha, em 2019;
- Realização de reuniões e capacitações no período de pandemia do novo *coronavírus* (COVID-19) em 2020, 2021 e 2022.

- Efetivação da transferência da acolhida E.T.B.S. para a Residência Inclusiva executada pelo município de Campo Grande, uma vez que a mesma era munição da capital, acolhida há 13 anos;
- Elaboração de cartilhas de saúde mental e alimentação saudável para as unidades atenderem seus funcionários e acolhidos no período de pandemia, em 2020;
- Acompanhamento do termo de colaboração - processo de parceria com a Cotelengo sul-mato-grossense, por meio de visitas técnicas e elaboração de pareceres;
- Transferência em 2021, da residente N.E.S. para instituição de longa permanência para idosos, por ter completado 60 anos de idade.

Elaboração de documentos como: projetos de capacitações, planejamento de ações da UMEC e UNAC, relatórios de atividades realizadas, mensagens eletrônicas, releases, slides em *powerpoint* para eventos e reuniões, pareceres e manifestações técnicas e demais documentos inerentes aos atendimentos realizados e ações executadas. Elaboração de pareceres no Sistema Rede SUAS, o uso do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), repassado aos fundos municipais de assistência social e sobre o Demonstrativo Físico-Financeiro de cada município.

OBJETIVO

Atender às demandas dos 79 municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em relação à execução, implementação e implantação dos serviços da rede socioassistencial de proteção social especial de média e alta complexidade.

PRINCIPAIS ENTREGAS

Por se tratar de uma ação continuada, entre os anos de 2015 a 2022, os 79 municípios do Estado de MS receberam apoio e assessoria técnica por meio de *e-mails*, contatos telefônicos, visitas técnicas *in loco*, plantões de dúvidas durante as reuniões mensais da CIB/MS, participação e realização de reuniões e de eventos presenciais e/ou virtuais para orientações, análise de instrumentais e legislações municipais dos serviços de média e alta complexidade, proporcionando subsídios técnicos e metodológicos para a realização de ações e execução de serviços socioassistenciais, conforme as normativas nacionais.

RESULTADOS ALCANÇADOS

Cumprimento, por parte dos técnicos e gestores, das legislações referentes à Política de Assistência Social e aprimoramento do conhecimento

teórico e operacional da coordenação, equipe técnica e demais trabalhadores envolvidos nos serviços da rede socioassistencial de média e alta complexidade e, conseqüentemente, a prestação de atendimento de qualidade aos usuários dos serviços socioassistenciais.

O serviço da equipe técnica da CPSE era executado por regiões (Bolsão, Sul Fronteira, Leste, Grande Dourados, Norte, Campo Grande, Sudoeste, Cone Sul e Pantanal), depois passou a ser dividido em alta e média complexidade, com duas equipes distintas: Unidade de Média Complexidade (UMEC) e Unidade de Alta Complexidade (UNAC). A mudança da execução do serviço de região para níveis de complexidade possibilitou melhor entrosamento da equipe, que respondem às demandas em conjunto.

CENTRO-DIA/UNIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL (UNAE)



DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PROGRAMA E SUA ABRANGÊNCIA

A Unidade de Atendimento Especial (UNAE) se apresentava como um Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, voltado para o atendimento de pessoas com deficiência, na faixa etária a partir de 18 anos. Iniciou o atendimento no ano de 1987, com capacidade para até 50 usuários, passando por períodos de transformação e reordenamento em seu funcionamento, a fim de garantir aos usuários acesso às seguranças sociais e desenvolvimento integral das funções de proteção e defesa de direitos.

OBJETIVO

Promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de seus usuários, a qualificação profissional, a inserção e acompanhamento ao Mundo do Trabalho, com vistas à superação de barreiras, o fortalecimento da autonomia, o protagonismo, a participação social e o fortalecimento do convívio familiar.

PRINCIPAIS ENTREGAS

- ✓ Atendimento aos usuários do serviço e seus familiares por meio de oficinas, projetos, encaminhamentos e acompanhamentos: atos de cidadania, artes, educação física, terapia ocupacional, atividades manuais, mundo do trabalho, gestão de rede, trabalho com famílias (Projeto Grupo CRESCER), musicalização e grupo de canto UNAE. Os atendimentos promoveram ganhos significativos no desenvolvimento integral dos usuários;

- ✓ Projeto ABRAÇO, oficina de artesanato que tem como público as famílias dos usuários e a comunidade, com o objetivo de qualificar a mão de obra de seus participantes e promover a sua inclusão socioeconômica;
- ✓ Municipalização do serviço no ano de 2017, a fim de atender as exigências legais. Os usuários passaram a ser atendidos pelos serviços de Centro-Dia e similares, instalados no município de Campo Grande/MS.

RESULTADOS ALCANÇADOS

- Em 29/06/2016, foi pactuada na CIB/MS, a criação de uma Câmara Técnica para discussão e início do processo de municipalização do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, para pessoas com deficiência e suas famílias, executado pela UNAE.

MONITORAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE



AÇÃO ESTRATÉGICA E METAS DA AÇÃO/ PROGRAMA NO PEA

- ✓ **Ação estratégica:** Estruturar e Implementar a Vigilância Socioassistencial, Monitoramento e Avaliação da Assistência Social.
- ✓ **Localizador PPA:** 4357.
- ✓ **Meta:** Realização do Processo de Monitoramento dos Municípios de MS.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PROGRAMA E SUA ABRANGÊNCIA

Monitorar *in loco* e/ou *on line*, os serviços da rede socioassistencial, governamental e da sociedade civil, de média e alta complexidade dos 79 municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

OBJETIVO

Orientar os atores envolvidos na execução municipal, objetivando o aprimoramento da oferta dos Serviços, Programas e Projetos que compõem a Rede da Proteção Social Especial, primando pela qualidade e oferecendo orientações técnicas para alinhamento das ações em conformidade com as normativas nacionais.

PRINCIPAIS ENTREGAS

Monitoramento dos serviços da rede socioassistencial de proteção social especial de média e alta complexidade, governamental e da sociedade

civil, presentes nos 79 municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, pela equipe técnica da Coordenadoria de Proteção Social Especial, com elaboração de pareceres e planos de providência no Sistema REDESUAS para acompanhamento dos municípios monitorados de 2015 a 2022.

RESULTADOS ALCANÇADOS

2015:

- Foi realizado monitoramento *in loco* e avaliação da Rede Socioassistencial dos 79 municípios do Estado, com aplicação de instrumentais para levantamento de dados.

2016:

- Foi realizado monitoramento *in loco* e avaliação da rede socioassistencial dos 79 municípios do Estado, com aplicação de instrumentais para levantamento de dados.

2017:

- Em cumprimento ao Ofício nº 14/2017/MDSA/SNAS/DPSE/CGSEFI – Ministério do Desenvolvimento Social, de 31/03/2017, realizou-se visita de monitoramento do Centro Pop e do Serviço de Abordagem Social no município de Três Lagoas/MS;
- Em atendimento ao Ofício nº 945/2017/GAB-PGJ – Procuradoria Geral de Justiça – Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, de 27/07/2017, referente ao Inquérito Civil nº 004/2015, foram realizadas visitas técnicas de monitoramento ao Serviço Especializado em Abordagem Social do município de Campo Grande/MS, executados no Centro de Referência Especializado para população em situação de rua (Centro POP), e nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) – Centro, Norte e Sul.

2019:

- Monitoramento remoto dos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade: 70 municípios que possuem CREAS e 4

municípios com Centro Pop, elaboração de Pareceres Técnicos e Planos de Providências.

2021:

- Monitoramento *in loco* da Região Sul Fronteira, nos municípios de Coronel Sapucaia, Amambai, Antônio João, Ponta Porã, Laguna Carapã, Sete Quedas, Paranhos e Tacuru.

2022:

- Monitoramento *in loco* nos municípios de Aral Moreira, Dois Irmãos do Buriti, Corguinho, Terenos, Japorã, Dourados e Bodoquena.

PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI)



AÇÃO ESTRATÉGICA E METAS DA AÇÃO/ PROGRAMA NO PEA

- ✓ **Ação estratégica:** Desenvolver os Programas Sociais do Governo Federal.
- ✓ **Localizador PPA:** 4359.
- ✓ **Meta:** Executar as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI).

DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PROGRAMA E SUA ABRANGÊNCIA

O PETI é um programa de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) que, no âmbito do SUAS, compreende transferências de renda, trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontrem em situação de trabalho infantil, identificados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Em 2011, o PETI foi introduzido na Lei Orgânica da Assistência Social, conforme o disposto no artigo 24 - C, passando legalmente a integrar o SUAS, e nas diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador (2011- 2015).

Em decorrência das mudanças das características do trabalho infantil e da dinâmica das políticas públicas desde a criação do Programa, o PETI passou em 2013 por um processo de redesenho, que consiste na realização de

ações estratégicas estruturadas em cinco eixos: Informação e mobilização, identificação, proteção, defesa e responsabilização e monitoramento, com o objetivo de acelerar as ações para a prevenção e erradicação do trabalho infantil nos municípios e Distrito Federal, identificados com maior incidência de trabalho infantil.

Em Mato Grosso do Sul, 10 (dez) municípios apresentam alta incidência de trabalho infantil (Amambai, Caarapó, Campo Grande, Corumbá, Dourados, Nova Andradina, Naviraí, Sidrolândia, Ponta Porã e Três Lagoas), conforme dados do Censo do IBGE 2010. No ano de 2014, foi então, assinado um Termo de Aceite onde o Gestor Estadual de Assistência Social formaliza responsabilidades de gestão e, ainda, o aceite do cofinanciamento federal para acompanhamento e orientação aos municípios na realização das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) do SUAS, e demais compromissos decorrentes.

OBJETIVO

Subsidiar tecnicamente as equipes municipais de referência do PETI no âmbito do SUAS, presentes nos 79 municípios do Estado de Mato Grosso do Sul e, ainda, os demais atores envolvidos nas ações de enfrentamento ao Trabalho Infantil.

PRINCIPAIS ENTREGAS

- ✓ Realização do Encontro Estadual - “Trabalho Infantil: enfrentar para erradicar. Juntos para vencer o desafio”, envolvendo 100 participantes dos 79 municípios do Estado de MS no ano de 2015;
- ✓ Ações de divulgação para sensibilização e mobilização no ano de 2016, que envolveram mais de 13.000 pessoas nas ações socioeducativas do Vale Renda que ocorreram no município de Campo Grande;

- ✓ Participação no Contrato de Gestão do Governo do Estado de MS, com o Projeto “SUAS em Movimento – PETI”, no ano de 2017, com sensibilização e mobilização de mais de 5.000 pessoas nas ações de enfrentamento ao trabalho infantil e 50 técnicos multiplicadores capacitados para atividades de enfrentamento ao trabalho infantil;
- ✓ Participação no “Seminário de Extensão Saberes em Ação”, realizado pela Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), no ano de 2017;
- ✓ Realização do “Colóquio Intersetorial Sobre o Trabalho Infantil no Estado de MS” em 20/06/2018, na Escola do SUAS “Mariluce Bittar”. Com a participação de 100 pessoas;
- ✓ Realização em Campo Grande, de aproximadamente 2.000 abordagens socioeducativas na Escola Estadual São Francisco, Rede Solidária II, Escola Municipal Lúcia Passarelli e Parque de Exposição Laucídio Coelho no ano de 2019;
- ✓ Realização de Live no ano de 2020 com o tema: “Enfrentamento ao Trabalho Infantil: Reflexões em Tempos de Pandemia”, com parceria da Superintendência Regional do Trabalho de Mato Grosso do Sul (SRT/MS)/MPT; Centro Estadual de Referência de Saúde do Trabalhador (CEREST)/SES; Justiça do Trabalho; Fórum Nacional do PETI (FNPETI) e Organização Internacional do Trabalho (OIT). O evento contou com 140 participantes e 1,6 mil visualizações;
- ✓ Realização de Live em 2021 com o tema: “Eliminar o Trabalho Infantil, um Compromisso de Todos – Agora é Hora! ”, que contou com 103 participantes, 917 visualizações e participação de outros Estados: Pará, Tocantins, Goiás, Paraná, São Paulo, Bahia, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Piauí e Maranhão;
- ✓ Realização em 2022 do “Webinário Proteção Social e Trabalho Infantil”, que contou com 105 participantes e 643 visualizações;

- ✓ Realização anual de Campanhas alusivas ao 12 de Junho – Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil;
- ✓ Realização periódica de 2015 a 2022 de monitoramento, assessoria e apoio técnico pela equipe de referência do PETI aos municípios cofinanciados pela equipe de referência do PETI.

AGENDA TRANSVERSAL

Na realização das ações do PETI em MS, a SEDHAST conta com a participação dos seguintes segmentos: Ministério Público do Trabalho (MPT), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Fórum Nacional do PETI (FNPETI), Ministério da Cidadania (MC), Organização Internacional do Trabalho (OIT), Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Mato Grosso do Sul (SRTE/MS), Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de Mato Grosso do Sul (CEREST/MS) ligado à Secretaria de Estado de Saúde (SES), Secretaria de Estado de Educação (SED), Serviço Social da Indústria (SESI) e Instituições de Ensino Superior (IES).

Participação da Equipe de Referência do PETI nas ações de socioeducativas de sensibilização em eventos realizados por segmentos parceiros e/ou outras Superintendências da SEDHAST:

- ✓ Ação Socioeducativa do PETI no Programa Vale Renda, de março a julho de 2016, com participação de 13.000 pessoas;
- ✓ Ação Socioeducativa do PETI na Caravana da Saúde nos dias 20 e 21/03/2017, pela Secretaria de Estado de Saúde, com a participação de 97 pessoas;
- ✓ Ação Socioeducativa do PETI no Programa Vale Renda em 10/06/2017, com participação de 3.000 pessoas;

- ✓ Ação Socioeducativa do PETI na 1ª Feira do Trabalho em MS, realizada em 26/06/2017, pela Superintendência Regional do Trabalho, na Câmara dos Vereadores de Campo Grande, com 139 abordagens;
- ✓ Ação Socioeducativa do PETI na Ação Cidadania SESI em 19/08/2017, com 501 abordagens;
- ✓ Ação Socioeducativa do PETI no Seminário de Extensão Saberes em Ação, realizado pela Universidade Católica Dom Bosco (UCDB) em 25/10/2017, com a participação de 60 pessoas;
- ✓ Realização de Mostra sobre PETI no “V Congresso Internacional de Ensino, Pesquisa e Extensão da UCDB” no ano de 2019;
- ✓ Palestra sobre “Integração do Programa Acessuas Trabalho e PETI/SUAS”.
- ✓ Palestra “A Importância da Educação na Prevenção e Combate ao Trabalho Infantil: a experiência no Projeto MPT na Escola para fortalecer a Rede de Proteção” em 07/06/2022, no Auditório da SEDHAST com participação de 54 servidores da SEDHAST.

RESULTADOS ALCANÇADOS

2015:

- Realização do “Encontro Estadual do PETI: Trabalho Infantil - Enfrentar para erradicar - Juntos para vencer o desafio”, participaram 27 municípios, aproximadamente, 60 técnicos capacitados, 40 integrantes da rede de promoção, prevenção e erradicação do trabalho infantil de MS;
- Diagnóstico socioterritoriais aos 10 municípios cofinanciados: Amambai, Caarapó, Campo Grande, Corumbá, Dourados, Nova Andradina, Naviraí, Sidrolândia, Ponta Porã e Três Lagoas; Apoio Técnico sobre

trabalho infantil aos 10 municípios cofinanciados e 55 municípios não cofinanciados;

2016:

- Encontro para troca de experiências entre as equipes dos 10 municípios cofinanciados das AEPETI (Amambai, Caarapó, Campo Grande, Corumbá, Dourados, Nova Andradina, Naviraí, Sidrolândia, Ponta Porã e Três Lagoas), tendo 25 técnicos dos municípios atualizados, orientados e avaliados;
- Palestra para 40 técnicos das coordenadorias da Superintendência da Política de Assistência Social (SUPAS), que receberam atualizações em relação à temática;
- Realização de palestras e ações de mobilizações em comunidades locais na região de Campo Grande, que envolveram um público de mais de 13.000 pessoas;
- 79 municípios do Estado de MS monitorados pela equipe do PETI.

2017:

- Oficinas e palestras nos municípios para 163 técnicos multiplicadores.
- Monitorados os 10 municípios cofinanciados, com alta incidência de trabalho infantil no Estado;
- Informados e sensibilizados, 5.319 pessoas, sobre trabalho infantil nos eventos realizados no ano.

2018:

- Cumprimento da Reativação do Fórum Estadual do Trabalho Infantil, após 4 anos, tornando-se Fórum Estadual de Trabalho Infantil e Aprendizagem Profissional (FETIAP);
- Sensibilização de 2.300 pessoas da comunidade em geral sobre o Trabalho Infantil em Campo Grande/MS;
- Sensibilização de 634 pessoas entre gestores, técnicos e atores afetos à defesa de direitos de crianças e adolescentes nos 79 municípios de MS, informados e sensibilizados sobre o Trabalho Infantil;

- Assessoria Técnica aos 10 municípios de MS cofinanciados, especificamente pelo Sistema de Monitoramento do PETI (SIMPETI) no desempenho de suas ações sobre o Trabalho Infantil em MS;

2019:

- Monitoramento in loco dos 10 municípios cofinanciados;
- Realização do “Encontro Regional Centro-Oeste de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil no Estado de Mato Grosso do Sul – Enfrentar para Erradicar: Desafios e Possibilidades”. O Encontro teve como objetivo, disseminar, aproximar e trocar experiências, com os Estados da Região Centro-Oeste (Goiás, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Distrito Federal), e os 79 municípios de MS. Contou com a participação de 150 técnicos e gestores de 44 municípios dos Estados de MS, MT e DF;
- Os 79 municípios de MS receberam o diagnóstico socioterritorial, contemplando as atividades de enfrentamento ao trabalho infantil e incorporando maior eficácia na execução das AEPETI nos respectivos municípios;
- Apoio técnico sobre trabalho infantil aos 79 municípios de MS;
- Elaboração do Plano de Trabalho Anual das Ações Estratégicas do PETI, dos municípios cofinanciados para efetividade na execução das AEPETI;
- Palestra sobre o Trabalho Infantil para os técnicos das coordenadorias da Superintendência da Política de Assistência Social – SUPAS;
- Assessoria Técnica de atualizações, orientações e avaliações em relação aos trabalhos realizados;
- Aproximadamente 634 pessoas entre gestores, técnicos e atores afetos à defesa de direitos de crianças e adolescentes dos 79 municípios de MS, informados e sensibilizados sobre o Trabalho Infantil;
- 79 municípios de MS assessorados e acompanhados pelo SIMPETI no desempenho de suas ações sobre o trabalho infantil.

2020:

- *Live* - “Enfrentamento ao Trabalho Infantil: Reflexões em Tempos de Pandemia”, realizada em 19/06/2020 com a participação de 21 municípios (Ponta Porã, Campo Grande, Bela Vista, Caracol, Aquidauana, Bonito, Amambai, Naviraí, São Gabriel do Oeste, Pedro Gomes, Laguna Carapã, Sonora, Coronel Sapucaia, Terenos, Santa Rita do Pardo, Dourados, Sidrolândia, Rio Brilhante, Três Lagoas, Dois Irmãos do Buriti, Caarapó, Nova Andradina, Corumbá, Nova Alvorada do Sul e Colider/MT), sendo 140 participantes e 1,6 mil visualizações.

2021:

- *Webinário* “Eliminar o Trabalho Infantil, um Compromisso de Todos – Agora é Hora!”, realizado nos dias 22 e 23/06/2021. com parceria da Superintendência Regional do Trabalho de Mato Grosso do Sul (SRT/MS)/MPT; Centro Estadual de Referência de Saúde do Trabalhador (CEREST)/SES; Justiça do Trabalho; Fórum Nacional do PETI (FNPETI) e Organização Internacional do Trabalho (OIT). Contou o evento com 103 participantes e 917 visualizações em MS e também de outros Estados: Pará, Tocantins, Goiás, Paraná, São Paulo, Bahia, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Piauí e Maranhão.

2022:

- Exposição "A Origem do PETI no MS" na Escola do SUAS de 30/05/2022 a 03/06/2022 e no saguão da SEDHAST de 06 a 10/06/2022, onde circularam nesse período os servidores e visitantes.
- Palestra “A Importância da Educação na Prevenção e Combate ao Trabalho Infantil: a experiência no Projeto MPT na Escola para fortalecer a Rede de Proteção” em 07/06/2022, no Auditório da SEDHAST.
- “Webinário Proteção Social e Trabalho Infantil”, realizado em 14/06/2022, com 105 participantes e 643 visualizações.

MONITORAMENTO DE EMPRESAS SIMPSE-EMPRESA



DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PROGRAMA E SUA ABRANGÊNCIA

A Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), por meio da SUPAS/CPSE, atendendo às determinações da Lei nº 3.953, de 11/08/2010, que dispõe sobre o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, por pessoas jurídicas titulares de benefícios ou incentivos fiscais, financeiro-fiscais no Estado de Mato Grosso do Sul, realiza a fiscalização das empresas que possuem um número de empregados igual ou superior a cinquenta, direta ou indiretamente envolvidos em suas atividades, quanto ao desenvolvimento de atividades de sensibilização destes, anualmente, versando sobre o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, ao assédio sexual e moral e à cultura do estupro.

Entre os anos de 2015 a 2019 o monitoramento foi realizado de forma presencial, pela equipe técnica da Coordenadoria de Proteção Social Especial (CPSE).

Em 1º de dezembro de 2020, foi implantado o Sistema de Informação e Monitoramento da Proteção Social Especial (SIMPSE-EMPRESA), regulamentado pelo Decreto nº 15.383, de 5 de março de 2020, para que as empresas pudessem lançar os dados das ações realizadas anualmente, em substituição ao monitoramento *in loco*, pois o Estado de Mato Grosso do Sul, há mais de 200 empresas a serem monitoradas e a implantação do sistema otimizou essa ação. Os monitoramentos *in loco* são realizados quando necessário.

OBJETIVO

Verificar o cumprimento das obrigações estabelecidas pela Lei nº 3.953/2010 e suas alterações, onde as empresas devem realizar anualmente capacitações destinadas aos seus funcionários, abordando temas como: o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, ao assédio sexual e moral e à cultura do estupro.

PRINCIPAIS ENTREGAS

- ✓ Criação do Grupo de Trabalho para propor ações e processos metodológicos e estratégicos, que possibilitem exercer o monitoramento anual das ações, em cumprimento à Lei nº 3.953/2010, alterada pela Lei nº 4.970/2016, em 2017;
- ✓ Implantação do Sistema de Informação e Monitoramento da Proteção Social Especial (SIMPSE-EMPRESA), em 2019;
- ✓ *Live* “Governo de MS e Empresas no Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, ao Assédio Sexual e Moral e à Cultura do Estupro” - 1º de dezembro de 2020, para lançamento do SIMPSE-EMPRESA e do Selo Social “Empresa de Respeito”;
- ✓ Realização da *Live*: Premiação do Selo Social “Empresa de Respeito” em 29 de junho de 2021;
- ✓ Publicação de Artigo na Revista Impacto SUAS, sobre o Sistema de Informação e Monitoramento da Proteção Social Especial (SIMPSE-EMPRESA), em 2022;

AGENDA TRANSVERSAL

Secretaria de Estado de Fazenda, Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, Núcleo Institucional de Promoção e Defesa da Mulher, Defensoria Pública Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ministério Público do Trabalho de Mato Grosso do Sul, Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, Serviço Social da Indústria, Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul e Superintendência de Direitos Humanos da SEDHAST.

RESULTADOS ALCANÇADOS

2015:

- Visitas a 128 empresas beneficiadas pela Lei Estadual, que geraram os pareceres de avaliação quanto ao cumprimento da Lei nº 3.953/2010, emitindo parecer técnico e encaminhamento à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ).

2016:

- Monitoramento de 109 empresas beneficiadas pela Lei Estadual, que gerou os pareceres de avaliação quanto ao cumprimento da Lei nº 3.953/2010, encaminhamento à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ).

2017

- A equipe técnica da Coordenadoria de Proteção Social Especial realizou o monitoramento de 107 empresas beneficiadas pela Lei Estadual, que geraram os pareceres de avaliação quanto ao cumprimento da Lei nº 3.953/2010, emitindo parecer técnico e encaminhamento à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ);
- Publicação do Decreto nº 14.887, de 1º de dezembro de 2017, que instituiu o Grupo de Trabalho para propor ações e processos

metodológicos e estratégicos, em cumprimento à Lei nº 3.953/2010, alterada pela Lei nº 4.970/2016.

- A criação do Grupo de Trabalho, fortaleceu a articulação e interação entre as parcerias envolvidas.

2018

- Realização de reuniões com o Grupo de Trabalho em parceria com as demais políticas correlatas, sobre a legislação vigente, buscando alinhar estratégias que viabilizem o monitoramento anual junto às empresas titulares de benefícios ou incentivos fiscais no Estado, visando a aplicabilidade de instrumentais para o levantamento de dados.

2019

- Início da criação do sistema para monitoramento das empresas, visando o lançamento de dados via sistema pelas empresas.

2020:

- Implantação do Sistema de Informação e Monitoramento da Proteção Social Especial (SIMPSE-EMPRESA);
- Selo Social “Empresa de Respeito”, instituído pelo Decreto nº 15.633, de 15 de março de 2021 e regulamentado pela Resolução SEDHAST nº 117, de 17 de maio de 2021, com a finalidade de reconhecer as boas práticas das empresas em relação ao cumprimento da Lei;
- Lançamento do SIMPSE-EMPRESA e do Selo Social “Empresa de Respeito” com *Live* “Governo de MS e Empresas no Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, ao Assédio Sexual e Moral e à Cultura do Estupro” - 1º de dezembro de 2020;
- O SIMPSE-EMPRESA foi inscrito no Contrato de Gestão do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, com o “Projeto Governo Presente e Empresariado: Responsabilidade Social”;
- Monitoramento das empresas via SIMPSE-EMPRESA, relacionadas as ações realizadas pelas empresas no ano atividade de 2019;

2021:

- Realização da *Live*: Premiação do Selo Social “Empresa de Respeito”. O evento ocorreu em 29/06/2021 e teve como objetivo, premiar as empresas com o Selo Social “Empresa de Respeito”, instituído pela Resolução SEDHAST nº 117, de 17/05/2021, com boas práticas junto aos seus colaboradores em ações de capacitações abordando temáticas como o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, ao assédio sexual e moral e à cultura do estupro. A meta do evento foi, além de premiar as empresas, incentivar a reflexão e a discussão da temática, promover a sensibilização e com isso, o combate às violações de direitos.

2022:

- Visando o aprimoramento do Sistema para maior celeridade no lançamento de dados pelas empresas e pela equipe técnica da SEDHAST na realização do monitoramento, foi criada uma nova versão, a fim de avançar no cumprimento das metas estabelecidas com mais eficácia.

CASA ABRIGO PARA MULHERES EM RISCO DE MORTE



AÇÃO ESTRATÉGICA E METAS DA AÇÃO/ PROGRAMA NO PEA

- ✓ **Ação estratégica:** Ofertar Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial Regionalizados
- ✓ **Localizador PPA:** 4358.
- ✓ **Meta:** Execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Regionalizado – Casa Abrigo para Mulheres em Risco de Morte.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PROGRAMA E SUA ABRANGÊNCIA

A Casa Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica em Risco de Morte é um serviço regionalizado que integra a Rede Socioassistencial do SUAS, de atendimento ininterrupto, 24 horas diárias, tipificado conforme a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 109, de 11/11/2009, de execução direta da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), vinculada à Superintendência da Política de Assistência Social (SUPAS) e à Coordenadoria de Proteção Social Especial (CPSE).

O acolhimento é ofertado de forma provisória, com medidas emergenciais de proteção para acolher até 10 (dez) mulheres em situação de violência doméstica, sob risco de morte ou ameaça, acompanhadas ou não de seus filhos menores de 14 anos, totalizando 30 (trinta) acolhidos e cumprir o que preconiza a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite de Mato

Grosso do Sul (CIB/MS) nº 282, de 29/5/2013. O atendimento à Mulher Vítima de Violência atende aos requisitos da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº 109/2009 - Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade e de seu Regimento Interno.

OBJETIVO

Oferecer atendimento integral, de cunho psicossocial, interdisciplinar e Intersetorial, às mulheres e seus filhos, em especial na área de serviço social, psicologia e pedagogia, articulando a rede de serviços sócio assistenciais, com o sistema de justiça e de segurança pública, saúde, educação e com as demais políticas públicas, a fim de prevenir a continuidade de situações de violência.

PRINCIPAIS ENTREGAS

- ✓ “Projeto-Exposição Fotográfica Sobreviventes – Da Casa Abrigo ao Recomeço” –com fotografias do Juiz de Direito Marcus Abreu de Magalhães, no ano de 2017;
- ✓ Projeto Artes da Penha – Parceria desde o ano de 2018, entre a Casa Abrigo e o Ministério Público Estadual - Confecção de bonecas Frida Kahlo, oportunizando o desenvolvimento da autonomia financeira e o empoderamento das mulheres vítimas, para o rompimento do ciclo da violência;
- ✓ Palestras, Rodas de Conversa, Reuniões e outros eventos e ações que promoveram esclarecimentos, sensibilização e informações, sobre o enfrentamento à violência contra as mulheres;
- ✓ Atendimentos e acompanhamentos, para promover o rompimento e a superação da violência sofrida; favorecer o protagonismo, o enfrentamento e o empoderamento das mulheres vítimas de violência doméstica.

AGENDA TRANSVERSAL

Na realização das ações da Casa Abrigo, a SEDHAST conta com a participação dos seguintes segmentos: Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Subsecretaria de Políticas Públicas para as Mulheres (SPPM), Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM) da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul e Ministério Público de Mato Grosso do Sul (MP/MS).

RESULTADOS ALCANÇADOS E INDICADORES DE IMPACTO

2015:

- Ações de acompanhamento, atendimentos e orientações voltados para o conhecimento dos direitos das mulheres e seu empoderamento e informações, participação em palestras, reuniões e orientações;
- Inclusão das mulheres vítimas de violência no “Programa Vale Renda”.

2016:

- Ações de acompanhamento, atendimentos e orientações voltados para o conhecimento dos direitos das mulheres e seu empoderamento e informações, participação em palestras, reuniões e orientações.

2017:

- “Projeto-Exposição Fotográfica Sobreviventes – Da Casa Abrigo ao Recomeço” – com fotografias do Juiz de Direito Marcus Abreu de Magalhães e da Oficina de enfrentamento à violência com parceria da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM) da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul e Ministério Público de Mato Grosso do Sul (MP/MS);
- Diagnóstico Institucional da Unidade promovendo a implementação do reordenamento do serviço.

2018:

- Criação da Unidade de Atendimento às Execuções Diretas (UNAED), para melhor atender as Execuções Diretas, com Equipe completa formada por assistente social, psicóloga, nutricionista, enfermeira e administrativo;
- Implementação das ações previstas nas Diretrizes Nacionais para Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e de Violência – Brasília/2011.

2019:

- Visita da Embaixadora da Áustria Irene Giner-Reichl, em 13 de fevereiro de 2019, para conhecer o Serviço da Casa Abrigo para Mulheres em Risco de Morte, referência no acolhimento em Mulheres Vítimas de Violência.

2020:

- Fortalecimento e empoderamento das mulheres que passaram pela Casa Abrigo, para o rompimento do ciclo da violência, resgate da autoestima, aceitação e superação da violência sofrida;
- Elaboração de Cartilhas de Saúde Mental e Alimentação Saudável, para as Unidades Regionalizadas, atenderem seus funcionários e acolhidos no Período de Pandemia.

2021:

- Foram proporcionados, mesmo nesse período de pandemia e pós-pandemia, o fortalecimento e empoderamento das mulheres que passaram pela Casa Abrigo, visando o rompimento do ciclo da violência, resgate da autoestima, aceitação e superação da violência sofrida.

2022:

- Acompanhamento da equipe multidisciplinar às mulheres acolhidas, contribuindo para o enfrentamento à violência e busca de autonomia.

RESIDÊNCIA INCLUSIVA REGIONALIZADA DE CAMPO GRANDE E EXTENSÃO



AÇÃO ESTRATÉGICA E METAS DA AÇÃO/ PROGRAMA NO PEA

- ✓ **Ação estratégica:** Ofertar Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial Regionalizados.
- ✓ **Localizador PPA:** 4358.
- ✓ **Meta:** Execução dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Regionalizados em Residência Inclusiva para Pessoas com Deficiência.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PROGRAMA E SUA ABRANGÊNCIA

A Residência Inclusiva Regionalizada é uma unidade que oferta Serviço de Acolhimento Institucional da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O serviço é destinado a jovens e adultos com deficiência que não dispõem de condições de autos sustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência.

A unidade está inserida na comunidade, funcionando em local com estrutura física adequada e com a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária.

Eram duas unidades que até 2020 ofertavam serviços em Campo Grande, com capacidade para até 10 (dez) residentes. A unidade extensão foi

transferida para a Residência Inclusiva do município de Campo Grande, pelo fato da mesma ser munícipe da capital.

Com 10 (dez) residentes, É atendida por meio de Termo de Parceria e Cooperação com a Cotelengo Sul-Mato-Grossense. É atendida por meio de Termo de Parceria e Cooperação com a Cotelengo Sul-Mato-Grossense

OBJETIVO

Promover a proteção integral, a inclusão na vida comunitária e social, contribuindo para a superação das barreiras e para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária.

PRINCIPAIS ENTREGAS

- ✓ Reordenamento do Serviço no ano de 2014/2015, passando de Casas Lares para Residência Inclusiva, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 109, de 11 de novembro de 2009;
- ✓ Edital de Chamamento Público SEDHAST nº 002/2019 para seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar Termo de Colaboração, para a execução de atividade referente aos serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, em 23 de setembro de 2019;
- ✓ Termo de Cooperação entre a SEDHAST e a Organização da Sociedade Civil, Cotelengo sul-mato-grossense.
- ✓ Transferência da Residente E. T. período de 23 de abril a 14 de maio de 2020, para a Residência Inclusiva Municipal de Campo Grande/MS;

- ✓ Prorrogação de vigência do termo de parceria e cooperação com a Cotelengo sul-mato-grossense no período de execução compreendido entre fevereiro/2022 a janeiro/2023;
- ✓ Visitas Técnicas de orientações à execução do Serviço, conforme a necessidade da equipe de Recursos Humanos e Visita Técnica anual para avaliação do Termo de Parceria do Chamamento Público nº 002/2019 com a Cotelengo sul-mato-grossense.

AGENDA TRANSVERSAL

Secretaria de Estado de Saúde (SES); Fundação Centro de Estudos William Macksoud - Santa Casa; Centro Universitário da Grande Dourados (UNIGRAN) Capital – Coordenação do Curso de Educação Física; Centro de Educação Especial Girassol/Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – CEDEG/APAE de Campo Grande/MS.

RESULTADOS ALCANÇADOS

2015:

- S. A. – Ex-residente, homenageado em 2015, como exemplo de resultado exitoso do Serviço de Acolhimento às Pessoas com Deficiência.
- O atendimento das demandas dos residentes da Residência Inclusiva, possibilitou aos mesmos, sair de sua condição anterior de segregação e discriminação por parte da sociedade, integrando-os totalmente a convivência comunitária;
- Com o reordenamento, foi observado melhora na qualidade de vida, bem-estar, prevenção e promoção a saúde dos usuários, proporcionalidade no convívio misto na residência, na educação e uma construção progressiva da autonomia no desenvolvimento diário das atividades do cotidiano dos residentes, participação social e comunitária.

2016:

- Desligamento do residente H. B. F. da Residência Inclusiva de Campo Grande em 2016, que conquistou sua autonomia e foi desacolhido, passando a morar em um imóvel locado, e por meio do seu salário, mantém suas despesas pessoais.

2018:

- Instituída uma equipe multidisciplinar na CPSE, devido às especificidades dos serviços e demandas.

2020:

- Elaboração de folders e vídeos Saúde Mental e Alimentação Saudável, para as Unidades Regionalizadas, atenderem seus funcionários e acolhidos no Período de Pandemia;
- Com a celebração do Termo de Cooperação entre a SEDHAST e a Cotelengo sul-mato-grossense para a execução do Serviço Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência.

RESIDÊNCIA INCLUSIVA REGIONALIZADA DE DOURADOS



AÇÃO ESTRATÉGICA E METAS DA AÇÃO/ PROGRAMA NO PEA

- ✓ **Ação estratégica:** Ofertar Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial Regionalizados.
- ✓ **Localizador PPA:** 4358.
- ✓ **Meta:** Execução dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Regionalizados em Residência Inclusiva para Pessoas com Deficiência.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PROGRAMA E SUA ABRANGÊNCIA

A Residência Inclusiva Regionalizada de Dourados é uma unidade que oferta Serviço de Acolhimento Institucional da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Destina-se ao atendimento de jovens e adultos com deficiência que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência. A unidade possui capacidade para atender até 10 (dez) usuários.

O serviço é desenvolvido em unidade inserida na comunidade, e tem a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária.

OBJETIVO

Promover a proteção integral, a inclusão na vida comunitária e social, contribuindo para a superação das barreiras e para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária.

PRINCIPAIS ENTREGAS

- ✓ A unidade foi implantada em 2015, por meio de convênio firmado junto a Entidade Rede Brasileira de Cooperação ao Desenvolvimento (UNEPE), com repasse de Recurso Estadual e cofinanciamento Federal para operacionalização e manutenção de espaço físico adequado, aquisição de equipamentos, considerando as Orientações Técnicas do Ministério de Desenvolvimento e Combate à Fome (MDS). Desta forma, no ano de 2015, houve a contratação de servidores e organização documental para início das atividades;
- ✓ Assinatura do Termo de Adesão ao Plano de Expansão e Regionalização para Implantação de Residência Inclusiva Regionalizada em 2016. A regionalização do Serviço em Residências Inclusivas para Jovens e Adultos demandou a estruturação e adequação de espaço físico exclusivo, com acessibilidade, para o atendimento dos usuários, considerando as Orientações Técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), além da contratação e capacitação para a equipe técnica de referência e cuidadores, conforme a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social (NOB/RH-SUAS). Prevê ainda, o acolhimento de usuários que são de outros municípios;
- ✓ Realização de atividades em grupos, recreativas e de lazer, passeios, para informação e descontração, visando minimizar os impactos do isolamento social, devido ao período de pandemia do novo Corona Vírus, COVID-19;

- ✓ Chamamento Público para ofertar o Serviço de Residência Inclusiva Regionalizada de Dourados, com a escolha da entidade Associação Brasileira Assistencial (ABA), como parceira, em 2022;
- ✓ Assinatura do Termo de Parceria com a Associação Brasileira Assistencial (ABA), para execução do Serviço e Residência Inclusiva Regionalizada de Dourados, em 01/11/2022;
- ✓ Programa Melhor em Casa - Atendimento domiciliar do Sistema Único de Saúde.

AGENDA TRANSVERSAL

Associação de Pais e Amigos da Associação dos Autistas de Dourados (AAGD), Escola Especializada Arco Íris (PESTALOZZI), Centro de Referência da Assistência Social Jóquei Clube/CRAS, Centro de Convivência da Pessoa com Deficiência/Dorcelina Folador, Centro de Convivência da Pessoa Idosa/Maria Martiniano de Brito, Complexo Municipal Esportivo Jorge Salomão, Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Dourados, Secretaria Municipal de Educação de Dourados, Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Dourados, Secretaria Municipal de Saúde.

RESULTADOS ALCANÇADOS

2016:

- Atendimento de usuários de outros municípios do Estado que não ofertam o Serviço em Residência Inclusiva Naviraí, Nova Andradina, Angélica e Deodápolis.

2017:

Ingresso do residente D. P. N. da Residência Inclusiva de Dourados na Universidade Federal da Grande Dourados no Curso de Educação Física

- Seleção de profissionais para o serviço de Residência Inclusiva (Processo Seletivo Simplificado SEDHAST/SAD) em 2017, para ocuparem os cargos de Coordenador, Psicólogo, Assistente Social, Cuidador, Auxiliar de Cuidador, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Motorista;

2018:

- Para melhor atender os Serviços de Execução Direta, foi instituída uma equipe multidisciplinar na CPSE, devido às especificidades dos serviços e demandas;
- Realização do Curso de Atualização para os Servidores da Execução Direta – Residências Inclusivas Regionalizadas, nível superior, médio e fundamental.

2019:

- Realização do Curso de Atualização para os Servidores da Execução Direta – Residências Inclusivas Regionalizadas, nível superior, médio e fundamental.

2020:

- Elaboração de Cartilhas de Saúde Mental e Alimentação Saudável, para as Unidades Regionalizadas, atenderem seus funcionários e acolhidos no Período de Pandemia.
- Realização de reuniões e capacitações virtuais no período de pandemia do novo coronavírus COVID-19, onde foram realizadas orientações para mitigar e prevenir a propagação do novo coronavírus – Covid-19.

2021:

- Foram disponibilizados equipamentos de proteção individual para os servidores e usuários e serviços de desinfecção na unidade;
- Uso da ferramentas on-line, para a realização de reuniões e capacitações, que diminuiu distâncias e facilitou a comunicação direta e em tempo real com gestores e técnicos municipais.

2022:

- Publicação de Edital de Chamamento Público nº 02/2022, de 21/6/2022, para seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração, para a execução de atividade referente aos serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva Regionalizada;
- As ações de inclusão por meio do lazer, recreação, esporte e cultura contribuem para autovalorização, favorecendo a integração social, o estímulo à independência e autonomia, descoberta e valorização das potencialidades e limitações.

RESIDÊNCIA INCLUSIVA REGIONALIZADA DE TRÊS LAGOAS



AÇÃO ESTRATÉGICA E METAS DA AÇÃO/ PROGRAMA NO PEA

- ✓ **Ação estratégica:** Ofertar Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial Regionalizados.
- ✓ **Localizador PPA:** 4358.
- ✓ **Meta:** Execução dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Regionalizados em Residência Inclusiva para Pessoas com Deficiência.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PROGRAMA E SUA ABRANGÊNCIA

A Residência Inclusiva Regionalizada de Três Lagoas é uma unidade que oferta Serviço de Acolhimento Institucional da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Possui capacidade para atender até 10 (dez) usuários. Ofertar atendimento e acompanhamento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, cujos vínculos familiares e comunitários foram rompidos, em âmbito regionalizado.

OBJETIVO

Promover a proteção integral, a inclusão na vida comunitária e social, contribuindo para a superação das barreiras e para a construção progressiva

da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária.

PRINCIPAIS ENTREGAS

- ✓ A unidade foi implantada em 2015, por meio de convênio firmado junto a Entidade Rede Brasileira de Cooperação ao Desenvolvimento (UNEPE), com repasse de Recurso Estadual e cofinanciamento Federal para operacionalização e manutenção de espaço físico adequado, aquisição de equipamentos, considerando as Orientações Técnicas do Ministério de Desenvolvimento e Combate à Fome (MDS). Desta forma, no ano de 2015, houve a contratação de servidores e organização documental para início das atividades;
- ✓ Assinatura do Termo de Adesão ao Plano de Expansão e Regionalização para Implantação de Residência Inclusiva Regionalizada em 2016;
- ✓ Projeto de inclusão e autonomia, atividades de lazer e comemorações dos aniversariantes do mês e Natal, visando minimizar os impactos do isolamento social durante o período de pandemia e pós-pandemia;
- ✓ Chamamento Público para ofertar o Serviço de Residência Inclusiva Regionalizada de Três Lagoas, com a escolha da entidade Associação Brasileira Assistencial (ABA), como parceira, em 2022;
- ✓ Assinatura do Termo de Parceria com a Associação Brasileira Assistencial (ABA), para execução do Serviço e Residência Inclusiva Regionalizada de Três Lagoas, em 01/11/2022.

AGENDA TRANSVERSAL

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Ministério Público, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Cultura.

RESULTADOS ALCANÇADOS

2016:

- Atendimento de usuários de outros municípios do Estado que não ofertam o Serviço em Residência Inclusiva.

2017:

- Seleção de profissionais para o serviço de Residência Inclusiva (Processo Seletivo Simplificado SEDHAST/SAD) em 2017, para ocuparem os cargos de Coordenador, Psicólogo, Assistente Social, Cuidador, Auxiliar de Cuidador, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Motorista.

2018:

- Para melhor atender os serviços de Execução Direta, foi instituída uma equipe multidisciplinar na CPSE, devido às especificidades dos serviços e demandas;
- Realização do Curso de Atualização para os Servidores da Execução Direta – Residências Inclusivas Regionalizadas, nível superior, médio e fundamental.

2019:

- Realização do Curso de Atualização para os Servidores da Execução Direta – Residências Inclusivas Regionalizadas, nível superior, médio e fundamental, para complemento da carga horária.

2020:

- Elaboração de Cartilhas de Saúde Mental e Alimentação Saudável, para as Unidades Regionalizadas, atenderem seus funcionários e acolhidos no Período de Pandemia;
- No período de pandemia e isolamento social, foi desafiante a manutenção do serviço e atendimento aos residentes, assim como, as dificuldades em relação aos riscos de contaminação e propagação do vírus COVID-19, aumento do estresse e surtos de alguns usuários, falta de materiais e de recursos humanos, foram disponibilizados equipamentos de proteção individual para os servidores e usuários e serviços de desinfecção na unidade.

2021:

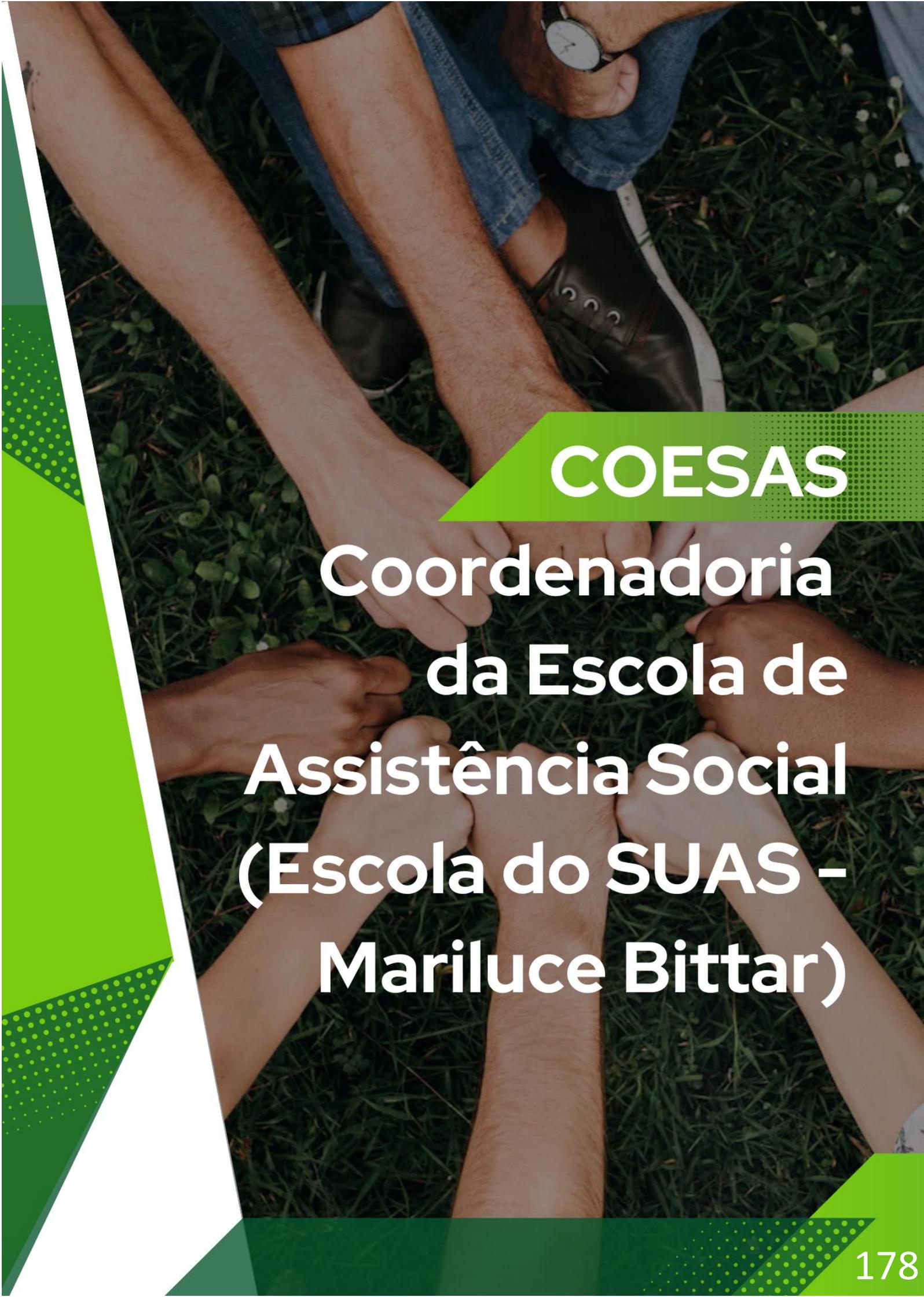
- No período de pandemia e pós-pandemia, os cuidados foram preservados para garantir a saúde física e mental dos residentes;
- Uso de ferramentas *online*, para a realização de reuniões e capacitações, que diminuiu distâncias e facilitou a comunicação direta e em tempo real com gestores e técnicos municipais.

2022:

- Publicação de Edital de Chamamento Público nº 02/2022, de 21/6/2022, para seleção de Organização da Sociedade para execução de atividade referente aos serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva Regionalizada.
- Assinatura do Termo de Parceria com a Associação Brasileira Assistencial (ABA), para execução do Serviço e Residência Inclusiva Regionalizada de Três Lagoas, em 01/11/2022.

GALERIA DE FOTOS





COESAS

**Coordenadoria
da Escola de
Assistência Social
(Escola do SUAS -
Mariluce Bittar)**



UNIDADE DE GESTÃO
DE TRABALHO E
EDUCAÇÃO
PERMANENTE

NEEP/MS

NÚCLEO ESTADUAL
DE EDUCAÇÃO
PERMANENTE
DE MS

COESAS

COORDENADORIA
DA ESCOLA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL (ESCOLA DO SUAS -
MARILUCE BITTAR)

UNIDADE
ADMINISTRATIVA

UNIDADE DE
GESTÃO DE
DOCUMENTOS

ESCOLA DO SUAS/MS “MARILUCE BITTAR” (COESAS)



À Coordenadoria da Escola de Assistência Social de Mato Grosso do Sul, diretamente subordinada à SUPAS/SEDHAST, compete:

- ✓ Coordenar o desenvolvimento da Educação Permanente da Assistência Social em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social, Norma Operacional Básica (NOB/RH/SUAS) e o Plano Estadual de Educação Permanente (CapacitaSUAS/MS), atuando na prestação de serviço educacional nas áreas de abrangência da Política de Assistência Social;
- ✓ Apoiar e promover tecnicamente a estruturação do processo de Educação Permanente da Assistência Social, conjuntamente com os demais setores da SEDHAST e parceiros;
- ✓ Planejar e coordenar a execução de programas de capacitação de gestores profissionais, conselheiros e trabalhadores da área;
- ✓ Participar da definição das diretrizes da Política de Educação Permanente da Assistência Social, conjuntamente com os demais setores da SEDHAST e parceiros;
- ✓ Propor e promover estudos e pesquisas inerentes a assuntos de sua competência;
- ✓ Prestar apoio técnico e administrativo ao Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS (NEEPSUAS/ MS);
- ✓ Estabelecer parcerias com Instituições de Ensino Superior, Escolas de Governo e correlatas com o planejamento de ofertas de cursos;

- ✓ Estruturar, coordenar e implementar o sistema de monitoramento e avaliação da demanda por cursos de qualificação e dos cursos executados em articulação com demais setores da SEDHAST.

É a primeira Escola da Assistência Social do Brasil e está diretamente ligada à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), e nesses sete anos de atuação realizou reuniões, conferências, seminários, capacitações, *workshops*, colóquios, simpósios e palestras tratando da qualificação e da implementação da assistência social em Mato Grosso do Sul.

Este equipamento de capacitação e qualificação de práticas profissionais mostra o perfil inovador e de destaque da Política da Assistência Social em Mato Grosso do Sul, possuindo uma estrutura de quase 1,5 mil m² de área construída, sendo referência para o restante do país.

Mais de 25 mil pessoas passaram pela Escola do SUAS MS desde sua inauguração, em junho de 2015, aumentando o campo de conhecimento, a capacidade de compreensão da realidade e da edificação de processos metodológicos efetivos na construção da autonomia de famílias e indivíduos.

Atualmente, a Escola conta com uma equipe de 31 servidores e servidoras que atuam conjuntamente para o seu funcionamento, tanto na organização e segurança do ambiente, gestão de documentos, assessoria aos municípios quanto na implementação da Política de Gestão de Trabalho e Educação Permanente.

São investidos mensalmente cerca de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), desde o pagamento de recursos humanos, a recursos utilizados para manutenção do prédio. Ou seja, nestes sete anos foram mais de 10 milhões de recursos estaduais para garantir seu funcionamento.

PRINCIPAIS ENTREGAS

- ✓ A identidade visual da Escola teve como principal preocupação uma marca que pudesse estar em consonância com os princípios do SUAS e da Educação Permanente. Seu surgimento no espaço virtual possibilitou a divulgação deste equipamento de Inovação Social para o restante do Brasil;
- ✓ O Observatório Estadual do Sistema Único de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (Observatório SUAS MS) é uma iniciativa da Superintendência da Política de Assistência Social (SUPAS), da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), que possui como objetivo contribuir para sistematização, produção e disseminação de práticas e conhecimentos sobre a Política de Assistência Social no território sul-mato-grossense;
- ✓ A Revista “IMPACTO SUAS”, com publicação bienal, foi idealizada como ferramenta de divulgação de práticas, ações e serviços desta política pública em Mato Grosso do Sul, demonstrando-a enquanto direito público reclamável e imprescindível na identificação e quebra de ciclos de vulnerabilidade. Em sua 1ª edição, fomenta a publicação de textos em várias áreas do conhecimento, discutindo temas relevantes no cenário atual. Destacam-se o histórico da primeira Escola do SUAS em âmbito nacional, e a relevante realização da primeira e segunda edições do “Prêmio Mariluce Bittar”, que contemplou artigos de vários municípios que retrataram as boas práticas nos serviços prestados à comunidade em geral. Há também o espaço exclusivo dedicado à equipe de gestão estadual, com produções de todas as coordenadorias ligadas à SUPAS. A Seção “Caminhos Percorridos” buscou valorizar e divulgar amplamente as tecnologias para inovação social, que foram desenvolvidas a partir de estudos e discussões coletivas.

- ✓ Curso de Pós-Graduação lato sensu em Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com ênfase em Vigilância Socioassistencial e Supervisão Técnica desenvolvido em parceria com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS

AGENDA TRANSVERSAL

O lançamento Portal da Escola do SUAS em parceria com a Escola de Governo de MS que informatizou o processo de inscrição e certificação dos tanto na modalidade a distância, quanto na presencial.

RESULTADOS ALCANÇADOS E INDICADORES DE IMPACTO

Foram desenvolvidas ações de formação da equipe da Escola do SUAS MS no que diz respeito ao bem-estar no trabalho, considerando desde subjetivos propulsores de satisfação ou sofrimento no trabalho, às questões objetivas relacionadas a ergonomia e ambiente de trabalho.

Conteúdos como: locais de luta por direitos e limites institucionais; desenhos organizacionais; saúde do trabalhador do SUAS; plano de cargos, carreiras e salários; e plano de desenvolvimento de RH, foram gradativamente sendo absorvidos pela equipe, e posteriormente compartilhados juntos aos demais trabalhadores estaduais e municipais em formato de eventos.

Dentre outras ações, podem ser destacadas as pesquisas diagnósticas que trouxeram dados relevantes das condições de trabalho e vida dos servidores e servidoras que atuam no SUAS em MS, bem como das temáticas para direcionarem os processos formativos e capacitações.

- ✓ Webnário Saúde do Trabalhador do SUAS: Adoecimento Mental entre os Profissionais da Assistência Social - DATA: 29/11/2021 e 30/11/2021;

- ✓ De 2015 até 2022 a Escola já emitiu quase 7 mil certificados e garantiu mais de 15 mil visualizações em eventos realizados virtualmente;

2015:

- Inauguração da Escola do SUAS” Profa. Mariluce Bittar“.

2016:

- Assessoramento na implantação dos Núcleos Municipais de Educação Permanente.
- Implantação do Núcleo Estadual de Educação Permanente (NEEP/SUAS-MS).

2017:

- Conexão SUAS – Introdutório – Presencial.

2018:

- Implantação de site específicos para Escola do SUAS promovendo a divulgação de eventos e demais notícias e informações da Assistência Social.
- Prêmio Mariluce Bittar – 1ª Edição.

2019:

- Produção e publicação do livro: Sistema Único De Assistência Social No Mato Grosso Do Sul: Experiências e Práticas. Nas versões digital e física

2020:

- Observatório Estadual do Sistema Único de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (Observatório SUAS MS).
- Plano Estadual de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul- 2020/2023 (PEP/MS).

2021:

- Conexão SUAS – Introdutório – EaD.

- Utilização de plataforma virtual no processamento para emissão de certificados e ambiente para alocação de cursos na modalidade EaD.
- Webinar Saúde do Trabalhador do SUAS - Adoecimento Mental entre os Profissionais da Assistência Social.
- Prêmio Mariluce Bittar – 2ª edição.

2022

- Publicação da Revista IMPACTO SUAS, com publicação bienal, foi idealizada como ferramenta de divulgação de práticas, ações e serviços desta política pública em Mato Grosso do Sul.
- O Curso de Pós-Graduação lato sensu em Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com ênfase em Vigilância Socioassistencial e Supervisão Técnica – convênio com a UEMS.
- Seminário Saúde dos Trabalhadores do SUAS – Qualidade de Vida no Trabalho.
- Saberes SUAS: 2ª Aula Magna do Curso de Capacitação voltados aos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) organizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério da Cidadania (SNAS/SEDS/MC), em parceria com a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).
- Realização de pesquisas diagnósticas sobre as condições de trabalho e vida dos servidores e servidoras que atuam no SUAS em MS
- Monitoramento in loco dos municípios de MS para dirimir dúvidas referente a Gestão do Trabalho e Educação Permanente.

AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE



A Educação Permanente é o processo de atualização e renovação contínua das práticas e atitudes profissionais das equipes de trabalho e diferentes agrupamentos, a partir da afirmação de valores e princípios e do contato com novos aportes teóricos, metodológicos, científicos e tecnológicos disponíveis.

OBJETIVO

Para os trabalhadores: desenvolver as competências e capacidades específicas e compartilhadas requeridas para a melhoria e qualidade continuada da gestão do SUAS, e da oferta e provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais.

Para os conselheiros: desenvolver as competências e capacidades requeridas para a melhoria contínua da qualidade do controle social e da gestão participativa.

Para os trabalhadores e conselheiros: desenvolver condições para distinguir e fortalecer a centralidade dos direitos socioassistenciais do cidadão, no processo de gestão e no desenvolvimento das atenções em benefícios e serviços.

PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

O documento constitui-se em instrumento de gestão para o planejamento e oferta de ações de educação permanente, a serem executadas pelo Estado no período entre 2020 e 2023. É peça de continuidade ao que se iniciou em 2016, com o redirecionamento dos processos formativos até então.

Sua construção ocorreu coletivamente e contou com participação ativa do Núcleo Estadual de Educação Permanente (NEEP/SUAS-MS).

É vinculado ao Plano Estadual de Assistência Social (PEAS 2021 - 2023), que traz as diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social em MS, considerando seus aspectos socioeconômicos, geográficos e culturais, além do detalhamento das especificidades no atendimento de seu público-alvo.

Seu principal objetivo é oferecer diretrizes para promover a capacitação e formação permanente para todos os responsáveis pela concretização do SUAS, tanto no âmbito estadual, quanto no municipal, oportunizando o conhecimento e a reflexão crítica de forma permanente e sistemática, visando o aprimoramento constante dos serviços prestados à população.

PRINCIPAIS ENTREGAS

Assessoria técnica aos municípios – Elaboração de Planos Municipais de Educação Permanente e implantação de Núcleos /Comissões Municipais de Educação Permanente.

- ✓ 60 Planos Municipais de Educação Permanente elaborados;
- ✓ 04 Núcleos/ Comissões Implantadas;
- ✓ 01 Escola do SUAS municipal implantada – Campo Grande;
- ✓ Prêmio Mariluce Bittar: realizado em duas etapas, nas datas de 12/12/2018, e 06/12/2021, teve como escopo propiciar a valorização dos operadores do sistema SUAS do Estado, bem como imprimir inovação e visibilidade aos serviços, programas e projetos executados pelos seus trabalhadores em seus devidos municípios. Foram premiados 9 projetos em 3 categorias: Gestão do Suas, Serviços Socioassistenciais e Programas e Benefícios Socioassistenciais.

SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MATO GROSSO DO SUL: EXPERIÊNCIAS E PRÁTICAS

A publicação reúne relatos de experiências de trabalhos desenvolvidos por profissionais da área social que foram alunos dos vários cursos do Programa CapacitaSUAS, realizados nas versões física e *online*.

Divulgar e tornar pública a implementação da Política de Assistência Social, e valorizar suas práticas e seus executores, são meios de fortalecimento desse sistema. Pensando nisso, foi associado ao contrato do CapacitaSUAS, implementado em 2018 e 2019, a produção e publicação de um livro nas versões digital e física, contendo artigos dos trabalhadores capacitados entre os anos de 2014 e 2019.

GESTÃO DO TRABALHO

Foram desenvolvidas ações de formação da equipe da Escola do SUAS no que diz respeito ao bem-estar no trabalho, considerando desde subjetivos propulsores de satisfação, ou sofrimento no trabalho, às questões objetivas relacionadas a ergonomia e ambiente de trabalho.

Conteúdos como: locais de luta por direitos e limites institucionais; desenhos organizacionais; saúde do trabalhador do SUAS; plano de cargos, carreiras e salários; e plano de desenvolvimento de RH foram gradativamente sendo absorvidos pela equipe e posteriormente compartilhados juntos aos demais trabalhadores estaduais e municipais em formato de eventos.

Dentre outras ações, destacam-se as pesquisas diagnósticas que trouxeram dados relevantes das condições de trabalho e vida dos servidores e servidoras que atuam no SUAS em MS (2022), bem como as temáticas escolhidas para direcionarem os processos formativos e capacitações (2020).

O Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (NEEPSUAS/MS) é responsável pelo planejamento das ações de educação permanente no âmbito estadual.

Tendo como objetivo qualificar o planejamento das ações de Educação Permanente, propondo meios, instrumentos e procedimentos de operacionalização e de produção, sistematização e disseminação de conhecimentos, promovendo a interlocução e troca constante de conhecimentos com instituições de pesquisa, ensino e extensão.

Portanto, compete ao NEEP/SUAS-MS promover a interlocução, o diálogo e a cooperação entre os diferentes sujeitos envolvidos na implementação da Política de Educação Permanente, visando proporcionar a oferta e a implementação de ações de formação e de qualificação dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social de Mato Grosso do Sul.

É uma instância de consulta e assessoramento dos órgãos gestores do SUAS/MS e tem como objetivo contribuir para a valorização dos trabalhadores do sistema, privilegiando a qualificação técnica de todos aqueles que atuam na área.

Composição: 9 representantes titulares e 9 suplentes, dos seguintes seguimentos:

- 04 (quatro) da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST);
- 01 (um) do Conselho Estadual de Assistência Social/CEAS/MS;
- 01 (um) de uma Instituição de Ensino Superior (IES) localizada no âmbito do Território de Mato Grosso do Sul;

- 01 (um) do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS);
- 01 (um) Conselheiro de Classe indicado pelo Fórum Estadual de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social de Mato Grosso do Sul;
- 01 (um) Trabalhador da área indicado do Fórum Estadual de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social de Mato Grosso do Sul.

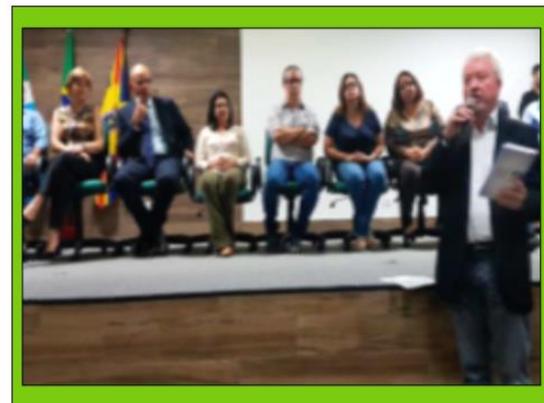
Esses representantes validam os processos formativos desenvolvidos na Escola do SUAS “Mariluce Bittar”, por meio das reuniões ordinárias e extraordinárias do núcleo, compõem-se como estratégia na implementação de ações no âmbito da Educação Permanente, assim como:

- ✓ Reuniões de orientação técnica presenciais para equipes dos municípios e do Estado;
- ✓ Elaboração do Plano Estadual da Educação Permanente;
- ✓ Suporte técnico via e-mail, reuniões online e presencial, e via telefone;
- ✓ Assessoria Técnica na elaboração dos Planos Municipais de Educação Permanente PEP/SUAS;
- ✓ Assessoramento na implantação dos Núcleos Municipais de Educação Permanente;
- ✓ Monitoramento *in loco* dos municípios de MS para dirimir dúvidas referente a Gestão do Trabalho e Educação Permanente.

Dos 79 municípios, 60 elaboraram seus PMEP e inseriram no Sistema do Rede SUAS/MS, sendo eles: Campo Grande, Corumbá, Dourados, Três Lagoas, Água Clara, Paranaíba, Corguinho, Iguatemi, Naviraí, Glória de

Dourados, Rio Brilhante, Ivinhema, Laguna Camapuã, Rio Verde de MT, Aquidauana, Bonito, Porto Murtinho, Aparecida do Taboado, Santa Rita do Pardo, Jaraguari, Itaquirai, Caarapó, Itaporã, Anaurilândia, Nova Andradina, Paraíso das Águas, São: Gabriel do Oeste, Ladário, Caracol, Amambai, Tacuru, Cassilândia, Selvíria, Nova Alvorada do Sul, Japorã, Douradina, Jateí, Angélica, Aral Moreira, Novo Horizonte do Sul, Pedro Gomes, Sonora, Miranda, Jardim, Laguna Carapã, Chapadão do Sul, Bandeirantes, Sidrolândia, Juti, Fátima do Sul, Maracaju, Bataguassu, Alcinópolis, Rio Negro, Anastácio, Bodoquena, Nioaque, Guia Lopes da Laguna, Costa Rica e Sete Quedas.

GALERIA DE FOTOS





Legislação

ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas. **Normas Técnicas de Acessibilidade**. Estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quando do projeto, construção, instalação e adaptação de edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos às condições de acessibilidade.

BRASIL, **Portaria MC nº 664** (2021). Consolida os atos normativos que regulamentam o programa criança feliz/primeira infância no SUAS.

_____. **Caderno de Orientações Técnicas para o aperfeiçoamento da gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)**. Ministério do Desenvolvimento Social. Brasília, 2018.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, [2016].

_____. **Decreto MDS nº 9.579** (2018). Consolida atos normativos que dispõem sobre a temática do lactente, da criança e do adolescente e do aprendiz e sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e os programas federais da criança e do adolescente.

_____. **Decreto nº 10.852** (2021). Regulamenta o Programa Auxílio Brasil.

_____. **Decreto nº 11.061** (2022). Altera o Decreto nº 9.579 (2018), e o Decreto nº 10.905 (2021), dispondo sobre o direito à profissionalização de adolescentes e jovens por meio de programas de aprendizagem profissional.

_____. **Decreto nº 17.578** (2021). Institui o Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas.

_____. **Decreto nº 5.296** (2004). Regulamenta a Lei nº 10.048/2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica; e a Lei nº 10.098//2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

_____. **Decreto nº 7.612** (/2011). Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite.

_____. **Decreto nº 8.869** (2016). Institui o Programa Criança Feliz.

_____. **Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e de Violência.** Brasília: 2011.

_____. **Guia Acolhimento Familiar.** Família Acolhedora: 6 cadernos. 2022.

_____. **Instrução normativa nº 16 SEDS/SENARC/MC** (2022). Guia para Gestão de Condicionalidades do Programa Auxílio Brasil.

_____. **Instrução Operacional Conjunta nº 02 SENARC/SNAS/MDS** (2014). Estabelece orientações para identificação e registro de famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único.

_____. **Instrução Operacional da SNAS nº 1** (2017). Orientações acerca da utilização de recursos do financiamento federal do Programa Primeira Infância no SUAS;

_____. **Lei nº 10.741** (2003). Estatuto do Idoso. Brasília.

_____. **Lei nº 12.594** (2012). Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional [...].

_____. **Lei nº 13.019** (2014). Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil [...]; e altera a Lei nº 8.429/1992, e a Lei nº 9.790/1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

_____. **Lei nº 13.146** (2015). Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

_____. **Lei nº 13.257** (2016). Marco Legal da Primeira Infância (MDS). Estabelece Princípios e diretrizes para políticas públicas para primeira infância.

_____. **Lei nº 14.284** (2021). Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil.

_____. **Lei nº 8.069** (1990). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília.

_____. **Lei nº 8.742** (1993). Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Dispõe sobre a organização da Assistência Social e estabelece as

competências de cada esfera de governo na gestão da Política de Assistência Social, para que não haja sobreposição de ações.

_____. MDS. **Perguntas e respostas: o Redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil 2ª Versão: 2014.**

_____. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS)**, Brasília: 2011.

_____. **Orientações sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas.** Perguntas e Respostas. 1ª Edição. MDS. Brasília/DF: 2014.

_____. Orientações técnicas: **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS – Brasília, 2011.**

_____. Orientações Técnicas: **Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop – Brasília, 2011.**

_____. Orientações Técnicas: **Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – Brasília, 2009.**

_____. **Portaria do MDS e MS nº 03 (2012).** Dispõe sobre a parceria entre o Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e o Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência, em Residências Inclusivas.

_____. **Portaria Interministerial nº 01 (2018).** Estabelece diretrizes, objetivos e competências para a promoção da intersetorialidade no âmbito do PCF e dá outras providências.

_____. **Portaria MC nº 10, (2020).** Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o registro de visitas do programa Criança Feliz, no âmbito do SUASI.

_____. **Portaria MC nº 54 (2022).** Estabelece data limite para envio da solicitação de repasse de recursos pelos municípios, de que trata o inciso II do art. 2º da portaria MC nº 751/2022.

_____. **Portaria MC nº 742 (2022).** Prorroga o prazo estabelecido no artigo 5º da portaria MC nº 590, de 13/01/2021, que dispõe acerca de medidas para o

enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (covid19), no âmbito do programa criança feliz/primeira infância no SUAS;

_____. **Portaria MC nº 773** (2022). Aprova os instrumentos necessários à formalização da adesão dos municípios e estados ao Programa Auxílio Brasil (PAB) e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), e orienta a designação dos coordenadores municipais e estaduais do Programa e do Cadastro Único.

_____. **Portaria MC nº 1** (2022). Estabelece procedimentos e critérios para financiamento federal das ações do programa Criança Feliz/primeira infância no SUAS ao distrito federal e municípios que se encontrem em situação de emergência ou estado de calamidade pública que possam dificultar a execução do programa no território ou inviabilizar atos e procedimentos necessários para o regular repasse de recursos.

_____. **Portaria MC nº 1** (2021). Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o registro de visitas do programa criança feliz, no âmbito do sistema único de assistência social;

_____. **Portaria MC nº 1.217** (2019). Dispõe sobre o público prioritário do Programa Criança Feliz - Alteração na Portaria 956/2018 com a inclusão do item IV, gestantes e crianças de até 36 meses inseridas no CadÚnico.

_____. **Portaria MC nº 1.742** (2019). Dispõe sobre os critérios de elegibilidade e a abertura de prazo para adesão ao Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social.

_____. **Portaria MC nº 12** (2019). Dispõe sobre a prorrogação do prazo de registro das visitas domiciliares relativas aos meses de janeiro, fevereiro e março para o período de 02/05/2019 a 15/06/2019;

_____. **Portaria MC nº 337** (2020). Dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, covid-19, no âmbito do sistema único de assistência social;

_____. **Portaria MC nº 366** (2020). Dispõe sobre o financiamento federal das ações do programa criança feliz/primeira infância no âmbito do SUAS.

_____. **Portaria MC nº 431** (2019). Dispõe sobre adesão do Estado ao Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS;

_____. **Portaria MC nº 457** (2020). Prorroga o prazo estabelecido na portaria nº 366/2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus no âmbito do programa criança feliz/primeira infância no SUAS;

_____. **Portaria MC nº 509** (2020). Prorroga o prazo estabelecido na portaria nº 366/2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus, no âmbito do programa criança feliz/primeira infância no SUAS;

_____. **Portaria MC nº 580** (2020). Dispõe sobre as transferências de recursos pelo ministério da cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do sistema único de assistência social;

_____. **Portaria MC nº 590** (2021). Dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus, no âmbito do programa criança feliz/primeira infância no SUAS;

_____. **Portaria MC nº 702** (2022). Altera dispositivos da portaria MC nº 590/2021, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus, no âmbito do programa criança feliz/primeira infância no SUAS, e prorroga o prazo estabelecido no art. 5º desta;

_____. **Portaria MC nº 745** (2022). Dispõe sobre a estrutura de mobilidade no âmbito do sistema nacional de segurança alimentar e nutricional, e dá outras providências;

_____. **Portaria MC nº 746** (2022). Estabelece normas e procedimentos para a gestão dos benefícios previstos nos incisos I a IV do caput do art. 4º da Lei nº 14.284, de 2021, os procedimentos operacionais necessários ao ingresso de famílias, e a revisão cadastral dos beneficiários.

_____. **Portaria MC nº 753** (2022). Estabelece, para os meses de fevereiro e março de 2022, a manutenção do cálculo do fator de operação do índice de gestão descentralizada - IGD do programa auxílio brasil, criado pela lei nº 14.284/2021, e do cadastro único para programas sociais do governo federal, regulamentado pelo decreto nº 6.135/2007;

_____. **Portaria MC nº 766** (2022). Regulamenta a gestão de condicionalidades do programa Auxílio Brasil, revoga a portaria MDS nº 251/2012, e dá outras providências;

_____. **Portaria MC nº 768** (2022). Dispõe sobre a instituição do Programa Semear + paradesporto e aprovação da sua diretriz, no âmbito do ministério da cidadania.

_____. **Portaria MC nº 789** (2022). Estabelece condições e critérios para a doação direta de alimentos do programa alimenta Brasil às famílias com crianças e/ou gestantes em situação de déficit nutricional grave.

_____. **Portaria MC nº 797** (2022). *Disciplina procedimentos para a gestão do acréscimo mensal extraordinário às famílias beneficiárias do PAB, de que trata a lei nº 14.284/2021, e para a gestão da parcela extraordinária adicional às famílias beneficiárias do programa auxílio gás dos brasileiros (PAGB), de que trata a lei nº 14.237//2021, em consonância com a emenda constitucional nº 123/2022, e dá outras providências.*

_____. **Portaria MC nº 806** (2022). *Dispõe acerca do procedimento de ressarcimento do auxílio emergencial e disciplina as competências técnicas e arranjos de governança a serem observados no âmbito do ministério da cidadania, conforme o decreto nº 10.990/2022.*

_____. **Portaria MDS nº 1.375** (2018). Altera a Portaria nº 442/2017 - Altera o valor.

_____. **Portaria MDS nº 2.496** (2018). Dispõe sobre o financiamento do PCF no âmbito do SUAS, revoga a Portaria nº 442/2017.

_____. **Portaria MDS nº 2.601** (2018). Dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS;

_____. **Portaria MDS nº 956** (2018). Dispõe sobre o Programa Criança Feliz no Ministério do Desenvolvimento Social.

_____. **Portaria MDS nº 958** (2018). Aprova o regimento interno do Comitê Gestor do PCF.

_____. **Portaria MDS nº 17** (2018). Dispõe acerca do aumento das metas de atendimento do Programa Criança Feliz.

_____. **Portaria MDS nº 442** (2017). Dispõe sobre o financiamento do PCF no âmbito do SUAS.

_____. **Portaria MDSA nº 295** (2016). Institui o Programa Primeira Infância no SUAS. Ministério Social e Agrário.

_____. **Portaria MDSA nº 359** (2016). Altera o artigo 3º da Portaria 295/2016. Ministério Social e Agrário.

_____. **Portaria nº 69** (2022). Ministério da Cidadania. Estabelece o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos em conformidade com o disposto no art. 25 da portaria MC nº 580/2020;

_____. **Portaria SAGI MC nº 1** (2021). Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação O secretário de avaliação e gestão da informação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 21 a 25 do decreto nº 10.357/2020, e o diretor de formação e disseminação, com fundamento na portaria nº 541/2020 do Ministro da Cidadania, considerando a importância da formação e da educação continuada para o aprimoramento de competências dos agentes públicos e sociais que atuam na gestão e execução dos planos, políticas, programas, projetos, serviços e ações no âmbito do ministério da cidadania;

_____. **Portaria SNAS nº 121** (2021). Padroniza as especificações técnicas para aquisição de veículos da Estrutura de Mobilidade no Sistema Único de Assistência Social – MOBSUAS;

_____. **Portaria SNPDH nº 2** (2020). Secretaria Nacional de Proteção do Desenvolvimento Humano. Divulga a relação dos municípios que concluíram o processo de adesão ao termo de aceite do programa criança feliz/primeira infância no SUAS;

_____. **Portaria SNPDH nº 7** (2020). Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o registro de visitas do programa criança feliz, no âmbito do sistema único de assistência social, e dá outras providências. a secretária nacional de promoção de desenvolvimento humano.

_____. **Portaria SNPDH/MC nº 4** (2020). Divulga a relação dos municípios que concluíram o processo de aditivo ao termo de aceite do programa criança feliz/primeira infância no SUAS, nos termos da portaria SNPDH nº 17/2018, entre os dias 01 e 31/01/2020;

_____. **Portaria SNPDH/MC nº 54** (2020). Recomendações gerais para garantia da continuidade da oferta segura de serviços e atividades essenciais do SUAS;

_____. **Resolução CIT nº 04** (2016). Pactua as ações do Programa Criança Feliz no SUAS.

_____. **Resolução CIT nº 05** (2016). Pactua critérios de partilha para o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz no SUAS nos exercícios de 2016 e 2017;

_____. **Resolução CIT nº 2** (2018). Altera a Resolução nº 5 de 21/10/2016.

_____. **Resolução CNAS nº 06** (2013). Aprova a expansão qualificada de Serviços de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência, em Residências Inclusivas.

_____. **Resolução CNAS nº 109** (2009). Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

_____. **Resolução CNAS nº 17** (2011). Ratificar a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema

Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) e reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do SUAS.

_____. **Resolução CNAS nº 18**, (2012). Institui o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS-TRABALHO).

_____. **Resolução CNAS nº 19** (2016). Institui o Programa Primeira Infância no SUAS.

_____. **Resolução CNAS nº 20** (2016). Aprova os critérios de partilha para o financiamento federal do Programa Primeira Infância no SUAS, para os exercícios de 2016 e 2017;

_____. **Resolução CNAS nº 37** (2019). Altera a Resolução nº 13/2018, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprova os critérios de partilha e elegibilidade para o cofinanciamento federal do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho.

_____. **Resolução CNAS nº 49** (2021). Aprova a prorrogação e o aprimoramento do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS-TRABALHO.

_____. **Resolução CNAS nº 7** (2017). Aprovam os critérios de partilha para expansão do financiamento federal do Programa Primeira Infância no SUAS no exercício de 2017 e dá outras providências;

_____. **Resolução CNAS nº 7** (2019). Altera a Resolução nº 13, de 04/06/2018, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprova os critérios de partilha e elegibilidade para o cofinanciamento federal do Programa Acessuas Trabalho para o exercício de 2018, e altera a Resolução nº 18/2012.

_____. **Resolução nº 109** (2009). Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

_____. **Resolução nº 13** (2018). Aprova os critérios de partilha e elegibilidade para o cofinanciamento federal do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho) para o exercício de 2018, e altera a Resolução nº 18/2012.

_____. **L. Resolução nº 145** (2004). Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

_____. **Resolução nº 27 (2014)**. Altera a Resolução CNAS nº 18/2012, que institui o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS-TRABALHO).

_____. **Resolução nº 33/2011** (2013). A Resolução nº 33/2011, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) define a promoção da integração ao mercado de trabalho no campo da assistência social, bem como estabelece seus requisitos.

_____. **Resolução nº 25 (2016)**. Altera a Resolução nº 18/2012, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que institui o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS – Trabalho.

MATO GROSSO DO SUL. **Decreto Estadual nº 14.494** (2016). *Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019.*

_____. **Decreto nº 13.646** (2013). *Dispõe sobre a concessão de gratuidade e ou de desconto, no Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso do Sul, em benefício das pessoas idosas e ou com deficiência.*

_____. **Decreto nº 14.887** (2017). Institui Grupo de Trabalho para propor ações e processos metodológicos e estratégicos, que possibilitem exercer o monitoramento anual das ações de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, ao assédio sexual e moral e à cultura do estupro, perante as empresas, titulares de benefícios ou de incentivos fiscais, financeiros-fiscais e extrafiscais no Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à Lei nº 3.953/2010, alterada pela Lei nº 4.970/2016.

_____. **Decreto nº 15.383** (2020). Regulamenta a forma de monitoramento das pessoas jurídicas titulares de benefícios fiscais ou de incentivos fiscais, financeiros-fiscais e extrafiscais no Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei nº 3.953/2010.

_____. Decreto nº 15.423 (2020). Dispõe sobre alterações no Decreto nº 13.646 e estende o benefício ao acompanhante do beneficiário que tenha comprovada dificuldade de locomoção.

_____. **Decreto nº 15.633** (2021). Institui o Selo Social “Empresa de Respeito” que visa reconhecer as boas práticas das pessoas jurídicas de direito privado titulares de benefícios ou de incentivos fiscais, que realizarem ações de capacitação anual para seus funcionários, sobre o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, ao assédio moral e sexual e à cultura do estupro.

_____. **Decreto nº 15.664** (2021). Revoga o Decreto nº 14.887/2017.

_____. **Lei nº 3.953** (2010). Dispõe sobre o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, por pessoas jurídicas titulares de benefícios ou incentivos fiscais, financeiro-fiscais no Estado de Mato Grosso do Sul.

_____. **Lei nº 4.086** (2011): Dispõe sobre a concessão de gratuidade e ou de desconto no Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso do Sul, em benefício das pessoas idosas e ou com deficiência, e dá outras providências.

_____. Lei nº 4.818 (2016). Dispõe sobre alterações na Lei nº 4.086 e estende o benefício ao acompanhante do beneficiário que tenha comprovada dificuldade de locomoção

_____. **Lei nº 4.970** (2016). Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.953/2010.

_____. **Lei nº 5.369** (2019). Altera a redação de dispositivos da Lei nº 3.953/2010.

_____. **Resolução CIB/MS Nº 379** (2016). Os critérios de análise de documentos de usuários em Residência Inclusiva.

_____. **Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 502** (2021). Dispõe sobre o funcionamento de Instituição de Longa Permanência para Idosos, de caráter residencial.

_____. **Resolução nº 117** (2021). Institui o regulamento para fins de seleção e entrega do Prêmio Selo Social “Empresa de Respeito”. SEDHAST.

_____. **Resolução nº 282** (2013). Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul (CIB/MS), que dispõe sobre o fluxo de atendimento à mulher vítima de violência.



SEDHAST

Secretaria de Estado de Direitos Humanos,
Assistência Social e Trabalho



**GOVERNO
DO ESTADO**

Mato Grosso do Sul